

**HOSPITAL METROPOLITANO ODILON BEHRENS - HOB / MG  
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS  
EDITAL NÚMERO 001/2019 – CONFORME ERRATA 001; 002; 003 e 004**

Concurso Público para formação de cadastro de reserva e provimento dos cargos públicos efetivos de AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO, TÉCNICO DE SERVIÇOS DE SAÚDE, TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO, ANALISTA DE POLÍTICAS PÚBLICAS, ENGENHEIRO, TÉCNICO SUPERIOR DE SAÚDE, MÉDICO, ENFERMEIRO e CIRURGIÃO DENTISTA do Quadro Geral de Pessoal do Hospital Municipal Odilon Behrens – HOB, ente autárquico municipal criado pela Lei Municipal nº 2.211, de 20 de julho de 1973.

O Superintendente do Hospital Metropolitano Odilon Behrens – HOB, Dr. Danilo Borges Matias, no uso de suas atribuições, torna pública a abertura de inscrições e estabelece normas relativas à realização de Concurso Público destinado ao provimento dos cargos públicos efetivos de AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO, TÉCNICO DE SERVIÇOS DE SAÚDE, TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO, ANALISTA DE POLÍTICAS PÚBLICAS, ENGENHEIRO, TÉCNICO SUPERIOR DE SAÚDE, MÉDICO, ENFERMEIRO e CIRURGIÃO DENTISTA, descritos no Plano de Carreira do Hospital Metropolitano Odilon Behrens – HOB, instituído pela Lei nº 9.154, de 12 de janeiro de 2006 e suas alterações, nos termos do Decreto Municipal 15.352, de 21 de outubro de 2013, demais normas pertinentes e de acordo com as seguintes disposições deste Edital.

**1 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

- 1.1 O Concurso Público será regido por este Edital e executado pela empresa DÉDALUS CONCURSOS, e em obediência à legislação pertinente.
- 1.2 O Concurso Público será acompanhado e supervisionado pela Comissão de Concurso constituída pela Portaria nº 422, de 08 de novembro de 2017 e suas retificações.
- 1.3 A seleção para os cargos de que trata este Edital compreenderá as seguintes fases, de responsabilidade da empresa DÉDALUS CONCURSOS:
  - a) Provas objetivas, de caráter eliminatório e classificatório;
  - b) Prova de títulos, de caráter classificatório.
- 1.4 As provas objetivas, bem como a perícia médica dos candidatos que se declararam com deficiência, serão realizadas na cidade de Belo Horizonte.
- 1.5 Havendo indisponibilidade de locais suficientes ou adequados na localidade de realização das provas, estas poderão ser realizadas em outras localidades.
- 1.6 Devido à pandemia do COVID-19, a organizadora do certame reserva-se o direito de tomar medidas protetivas e preventivas durante o andamento do Processo do Seletivo, visando à saúde e o direito coletivo de todos os envolvidos, seguindo orientações dos governos; municipal, estadual e federal, assim como, orientações da Organização Mundial de Saúde e do corpo docente de sua Banca. Essas medidas podem incluir: alterações de cronogramas; fracionamento na aplicação das provas em datas e em horários distintos (além dos previamente divulgados), dentre outras ações a serem publicadas no “Edital de Convocação para as Provas Objetivas”.

**2. – DOS CARGOS**

- 2.1 O Concurso Público destina-se a selecionar candidatos para o preenchimento de vagas do quadro de pessoal do HOB, e, ainda, no caso de vacâncias que ocorrerem no decorrer do prazo de validade do Concurso Público, que será de 02 (dois) anos, a contar da data de homologação do certame, podendo ser prorrogado por igual período.
- 2.2 Os candidatos aprovados no Concurso Público regido por este Edital, quando nomeados e empossados em cargo público efetivo do Hospital Metropolitano Odilon Behrens – HOB, estarão submetidos ao regime jurídico estatutário, nos termos do § 1º, do art. 1º, da Lei Municipal nº 9.154/2006, submetendo-se, nos termos do art. 18 desta mesma lei, ao disposto nos Títulos I, II, III, IV, VII, VIII, IX e X da Lei Municipal nº 7.169, de 30 de agosto de 1996 e suas alterações posteriores, e à Lei Municipal nº 10.948, de 13 de julho de 2016 e alterações posteriores, e demais legislações pertinentes.
- 2.3 Os cargos/especialidades, quantidade de vagas reservadas para ampla concorrência, vagas reservadas à pessoa portadora de deficiência, vagas reservadas às pessoas pretas e pardas, vencimento base, jornada semanal de trabalho, pré-requisitos, regime de contratação e valor da inscrição são os estabelecidos na tabela que segue:

ITEM	ESPECIALIDADE	VAGAS				VENCIMENTO BASE (R\$)	JORNADA DE TRABALHO SEMANAL	ESCOLARIDADE/ PRÉ-REQUISITO	REGIME DE CONTRATAÇÃO	INSCRIÇÃO (R\$)
		TOTAL	PPP	PPD	AC					
<b>CARGO: AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO</b>										
001	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	CR	0	*	0	R\$ 1.989,51	40 horas	Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de ensino médio, emitido por instituição educacional autorizada pela Secretaria Estadual de Educação.	Estatutário	R\$50,00

ITEM	ESPECIALIDADE	VAGAS				VENCIMENTO BASE (R\$)	JORNADA DE TRABALHO SEMANAL	ESCOLARIDADE/ PRÉ-REQUISITO	REGIME DE CONTRATAÇÃO	INSCRIÇÃO (R\$)
		TOTAL	PPP	PPD	AC					
<b>CARGO: TÉCNICO DE SERVIÇOS DE SAÚDE</b>										
002	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	191	38	19	134	R\$ 1.492,13	30 horas	Curso técnico de nível médio, reconhecido pelo Ministério da Educação, com habilitação legal para o exercício da profissão.	Estatutário	R\$50,00
003	TÉCNICO EM NUTRIÇÃO	2	0	*	2	R\$ 1.492,13	30 horas	Curso técnico de nível médio, reconhecido pelo Ministério da Educação, com habilitação legal para o exercício da profissão.	Estatutário	R\$50,00
004	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	1	0	*	1	R\$ 1.492,13	24 horas	Curso técnico de nível médio, reconhecido pelo Ministério da Educação, com habilitação legal para o exercício da profissão.	Estatutário	R\$50,00
005	TÉCNICO EM PATOLOGIA CLÍNICA	1	0	*	1	R\$ 1.492,13	30 horas	Curso técnico de nível médio, reconhecido pelo Ministério da Educação, com habilitação legal para o exercício da profissão.	Estatutário	R\$50,00

ITEM	ESPECIALIDADE	VAGAS				VENCIMENTO BASE (R\$)	JORNADA DE TRABALHO SEMANAL	ESCOLARIDADE/ PRÉ-REQUISITO	REGIME DE CONTRATAÇÃO	INSCRIÇÃO (R\$)
		TOTAL	PPP	PPD	AC					
<b>CARGO: TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO</b>										
006	TÉCNICO EM INFORMÁTICA	1	0	*	1	R\$ 1.989,51	40 horas	Curso Técnico completo e habilitação legal para o exercício da profissão.	Estatutário	R\$50,00
007	TÉCNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO	1	0	*	1	R\$ 1.989,51	40 horas	Curso Técnico completo e habilitação legal para o exercício da profissão.	Estatutário	R\$50,00

ITEM	ESPECIALIDADE	VAGAS				VENCIMENTO BASE (R\$)	JORNADA DE TRABALHO SEMANAL	ESCOLARIDADE/ PRÉ-REQUISITO	REGIME DE CONTRATAÇÃO	INSCRIÇÃO (R\$)
		TOTAL	PPP	PPD	AC					
<b>CARGO: ANALISTA DE POLÍTICAS PÚBLICAS</b>										
008	RECURSOS HUMANOS	1	0	*	1	R\$ 4.646,28	40 horas	Curso Superior completo em Administração ou Psicologia ou Pedagogia ou Sociologia ou Filosofia ou Direito ou Serviço Social ou Ciências Políticas, reconhecido pelo MEC e habilitação legal para o exercício da profissão.	Estatutário	R\$90,00
009	ESTATÍSTICA	1	0	*	1	R\$ 4.646,28	40 horas	Curso Superior completo de Estatística ou Matemática reconhecido pelo MEC, habilitação legal para o exercício da profissão e habilitação legal para o exercício da profissão.	Estatutário	R\$90,00
10	SEGURANÇA DO TRABALHO / RADIOPROTEÇÃO	1	0	*	1	R\$ 4.646,28	40 horas	Curso superior completo, com especialização em Radio-proteção com habilitação legal para o exercício da profissão.	Estatutário	R\$90,00

<b>CARGO: ENGENHEIRO(**)</b>										
11	ENGENHEIRO CLÍNICO	1	0	*	1	R\$ 7.665,85	40 horas	Curso Superior completo de Engenharia, Credenciado pelo MEC, com Especialização em Engenharia Clínica e experiência comprovada de no mínimo 12 meses área e habilitação legal para o exercício da profissão.	Estatutário	R\$90,00

ITEM	ESPECIALIDADE	VAGAS				VENCIMENTO BASE (R\$)	JORNADA DE TRABALHO SEMANAL	ESCOLARIDADE/ PRÉ-REQUISITO	REGIME DE CONTRATAÇÃO	INSCRIÇÃO (R\$)
		TOTAL	PPP	PPD	AC					
<b>CARGO: TÉCNICO SUPERIOR DE SAÚDE</b>										
12	NUTRICIONISTA	1	0	*	1	R\$ 3.322,99	30 horas	Curso superior completo em Nutrição reconhecido pelo MEC com habilitação legal para o exercício da profissão.	Estatutário	R\$90,00
13	FARMACÊUTICO	1	0	*	1	R\$ 3.322,99	30 horas	Curso superior completo em Farmácia reconhecido pelo MEC e habilitação legal para o exercício da profissão.	Estatutário	R\$90,00
14	FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO	1	0	*	1	R\$ 3.322,99	30 horas	Curso superior completo em Bioquímica reconhecido pelo MEC e habilitação legal para o exercício da profissão.	Estatutário	R\$90,00
15	FONOAUDIÓLOGO	1	0	*	1	R\$ 3.322,99	30 horas	Curso superior completo em Fonoaudiologia reconhecido pelo MEC e habilitação legal para o exercício da profissão.	Estatutário	R\$90,00



16	FISIOTERAPEUTA RESPIRATÓRIO - 30 HORAS	1	0	*	1	R\$ 3.322,99	30 horas	Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Fisioterapia, reconhecido pelo Ministério da Educação e Certificado de Residência Multiprofissional em Saúde ou em Área Profissional de Saúde em Fisioterapia/ênfase em Terapia Intensiva, Urgência e Emergência ou Urgência/Trauma ou Saúde da Criança, emitido por Programa de Residência Multiprofissional em Saúde ou em Área Profissional de Saúde Credenciado junto à Comissão Nacional de Residência Multiprofissional em Saúde ou Título de Especialização (carga horária mínima de 360h) em Fisioterapia Respiratória emitido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação ou Título de Especialista em Fisioterapia Respiratória reconhecido pelo Conselho Federal de Fisioterapia e de Terapia Ocupacional e registro profissional no Conselho Federal de Fisioterapia e de Terapia Ocupacional.	Estatutário	R\$90,00
17	FISIOTERAPEUTA RESPIRATÓRIO - 24 HORAS	1	0	*	1	R\$ 2.658,39	24 horas	Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Fisioterapia, reconhecido pelo Ministério da Educação e Certificado de Residência Multiprofissional em Saúde ou em Área Profissional de Saúde em Fisioterapia/ênfase em Terapia Intensiva, Urgência e Emergência ou Urgência/Trauma ou Saúde da Criança, emitido por Programa de Residência Multiprofissional em Saúde ou em Área Profissional de Saúde Credenciado junto à Comissão Nacional de Residência Multiprofissional em Saúde ou Título de Especialização (carga horária mínima de 360h) em Fisioterapia Respiratória emitido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação ou Título de Especialista em Fisioterapia Respiratória reconhecido pelo Conselho Federal de Fisioterapia e de Terapia Ocupacional e registro profissional no Conselho Federal de Fisioterapia e de Terapia Ocupacional.	Estatutário	R\$90,00
18	ASSISTENTE SOCIAL	1	0	*	1	R\$ 3.322,99	30 horas	Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Serviço Social, reconhecido pelo Ministério da Educação e registro profissional no Conselho Regional de Serviço Social.	Estatutário	R\$90,00
19	TERAPEUTA OCUPACIONAL	1	0	*	1	R\$ 3.322,99	30 horas	Curso Superior completo em Terapia Ocupacional reconhecido pelo MEC, habilitação legal para o exercício da profissão e registro no órgão de classe.	Estatutário	R\$90,00
020	PSICÓLOGO	1	0	*	1	R\$ 3.322,99	30 horas	Curso Superior completo em Psicologia reconhecido pelo MEC, habilitação legal para o exercício da profissão e registro no órgão de classe.	Estatutário	R\$90,00



ITEM	ESPECIALIDADE	VAGAS				VENCIMENTO BASE (R\$)	JORNADA DE TRABALHO	ESCOLARIDADE/ PRÉ-REQUISITO	REGIME DE CONTRATAÇÃO	INSCRIÇÃO (R\$)
		TOTAL	PPP	PPD	AC					
<b>SEMANAL CARGO: MÉDICO</b>										
021	MEDICO DO TRABALHO	1	0	*	1	R\$ 5.510,12	24 horas	Curso Superior completo em Medicina reconhecido pelo MEC e Residência Médica em Medicina do Trabalho reconhecida pelo MEC ou Título de Especialista em Medicina do Trabalho emitido pela AMB, habilitação legal para o exercício da profissão e registro no órgão de classe.	Estatutário	R\$ 120,00
022	CIRURGIÃO VASCULAR	1	0	*	1	R\$ 5.510,12	24 horas	Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Medicina, reconhecido pelo Ministério da Educação e Certificado de conclusão de residência médica em Cirurgia Vascular em Programa Credenciado junto à Comissão Nacional de Residência Médica ou Título de Especialista em Cirurgia Vascular, reconhecido pela Associação Médica Brasileira e registro profissional no Conselho Regional de Medicina inclusive da especialidade médica exigida.	Estatutário	R\$ 120,00
023	ENDOSCOPISTA	1	0	*	1	R\$ 5.510,12	24 horas	Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Medicina, reconhecido pelo Ministério da Educação e Certificado de conclusão de residência médica em Endoscopia ou Cirurgia do Aparelho Digestivo ou Coloproctologia ou Gastroenterologia, todos com área de atuação em Endoscopia Digestiva, em Programa Credenciado junto à Comissão Nacional de Residência Médica ou Título de Especialista em Endoscopia ou Cirurgia do Aparelho Digestivo ou Coloproctologia ou Cirurgia Geral ou Gastroenterologia, todos com área de atuação em Endoscopia Digestiva, reconhecido pela Associação Médica Brasileira e registrado no Conselho Regional de Medicina inclusive da especialidade médica exigida.	Estatutário	R\$ 120,00
024	INTENSIVISTA	18	4	2	12	R\$ 5.510,12	24 horas	Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Medicina, reconhecido pelo Ministério da Educação e Certificado de conclusão de residência médica em Medicina Intensiva ou Clínica Médica ou Cirurgia Geral ou Anestesiologia em Programa Credenciado junto à Comissão Nacional de Residência Médica ou Título de Especialista em Medicina Intensiva ou Clínica Médica ou Cirurgia Geral ou Anestesiologia, reconhecido pela Associação Médica Brasileira e registrado no Conselho Regional de Medicina inclusive da especialidade médica exigida.	Estatutário	R\$ 120,00
025	NEUROPEDIATRA	1	0	*	1	R\$ 5.510,12	24 horas	Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em medicina, reconhecido pelo Ministério da Educação e Certificado de conclusão de residência médica em Neurologia Pediátrica em Programa Credenciado junto à Comissão Nacional de Residência Médica ou Título de Especialista em Neurologia Pediátrica, reconhecido pela Associação Médica Brasileira e registrado no Conselho Regional de Medicina inclusive da especialidade médica exigida.	Estatutário	R\$ 120,00
026	ECOGRAFISTA	1	0	*	1	R\$ 5.510,12	24 horas	Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em medicina, reconhecido pelo Ministério da Educação e Certificado de conclusão de residência médica em cardiologia mais certificado de atuação em Ecocardiografia em Programa Credenciado junto à Comissão Nacional de Residência Médica ou Título de Especialista em cardiologia mais certificado de atuação em Ecocardiografia reconhecido pela Associação Médica Brasileira e registrado no Conselho Regional de Medicina inclusive da especialidade médica exigida.	Estatutário	R\$ 120,00
027	HEMATOLOGISTA	1	0	*	1	R\$ 5.510,12	24 horas	Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em medicina, reconhecido pelo Ministério da Educação e Certificado de conclusão de residência médica em Hematologia e Hemoterapia em Programa Credenciado junto à Comissão Nacional de Residência Médica ou Título de Especialista em Hematologia e Hemoterapia, reconhecido pela Associação Médica Brasileira e registrado no Conselho Regional de Medicina inclusive da especialidade médica exigida.	Estatutário	R\$ 120,00
028	NEUROCIRURGIÃO	3	1	0	2	R\$ 5.510,12	24 horas	Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Medicina, reconhecido pelo Ministério da Educação e Certificado de conclusão de residência médica em Neurocirurgia em Programa Credenciado junto à Comissão Nacional de Residência Médica ou Título de Especialista em Neurocirurgia, reconhecido pela Associação Médica Brasileira e registro profissional no Conselho Regional de Medicina inclusive da especialidade médica exigida.	Estatutário	R\$ 120,00
029	NEUROLOGISTA	5	1	1	3	R\$ 5.510,12	24 horas	Curso superior completo de Medicina com especialização na área correspondente e registro no CRM Curso Superior completo em Medicina reconhecido pelo MEC e Residência Médica concluída em Neurologia reconhecida pelo MEC ou Título de Especialista em Neurologia com carga horária mínima de 360 horas e registro profissional no Conselho Regional de Medicina inclusive da especialidade médica exigida.	Estatutário	R\$ 120,00
030	ORTOPEDISTA	09	2	1	6	R\$ 5.510,12	24 horas	Curso superior completo de Medicina reconhecido pelo MEC e Residência Médica em Ortopedia reconhecida pelo MEC ou Título de Especialista em Ortopedia emitido pela Sociedade Brasileira de Ortopedia e Traumatologia – SBOT/AMB, registro profissional no Conselho Regional de Medicina inclusive da especialidade médica exigida.	Estatutário	R\$ 120,00
031	CLINICO GERAL	46	09	5	32	R\$ 5.510,12	24 horas	Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Medicina, reconhecido pelo Ministério da Educação e Certificado de conclusão de residência médica em Clínica Médica ou em Medicina de Emergência, em Programa Credenciado junto à Comissão Nacional de Residência Médica ou Título de Especialista em Clínica Médica ou em Medicina de Emergência, reconhecido pela Associação Médica Brasileira e registrado no Conselho Regional de Medicina inclusive da especialidade médica exigida.	Estatutário	R\$ 120,00

032	NUTRÓLOGO	1	0	*	1	R\$ 5.510,12	24 horas	Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Medicina, reconhecido pelo Ministério da Educação e Certificado de conclusão de residência médica em Nutrologia em Programa Credenciado junto à Comissão Nacional de Residência Médica ou Título de Especialista em Nutrologia, reconhecido pela Associação Médica Brasileira e registrado no Conselho Regional de Medicina inclusive da especialidade médica exigida.	Estatutário	R\$ 120,00
033	GERIATRA	1	0	*	1	R\$ 5.510,12	24 horas	Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Medicina, reconhecido pelo Ministério da Educação e Certificado de conclusão de residência médica em Geriatria em Programa Credenciado junto à Comissão Nacional de Residência Médica ou Título de Especialista em Geriatria, reconhecido pela Associação Médica Brasileira e registrado no Conselho Regional de Medicina inclusive da especialidade médica exigida.	Estatutário	R\$ 120,00
034	RADIOLOGISTA	2	0	*	2	R\$ 5.510,12	24 horas	Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Medicina, reconhecido pelo Ministério da Educação e Certificado de conclusão de residência médica em Radiologia em Programa Credenciado junto à Comissão Nacional de Residência Médica ou Título de Especialista em Radiologia, reconhecido pela Associação Médica Brasileira e registrado no Conselho Regional de Medicina inclusive da especialidade médica exigida.	Estatutário	R\$ 120,00
035	CIRURGIÃO PEDIÁTRICO	2	0	*	2	R\$ 5.510,12	24 horas	Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Medicina, reconhecido pelo Ministério da Educação e Certificado de conclusão de residência médica em Cirurgia Pediátrica em Programa Credenciado junto à Comissão Nacional de Residência Médica ou Título de Especialista em Cirurgia Pediátrica, reconhecido pela Associação Médica Brasileira e registrado no Conselho Regional inclusive da especialidade médica exigida.	Estatutário	R\$ 120,00
036	INTENSIVISTA PEDIÁTRICO	1	0	*	1	R\$ 5.510,12	24 horas	Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Medicina, reconhecido pelo Ministério da Educação e Certificado de conclusão de residência médica em Medicina Intensiva Pediátrica em Programa Credenciado junto à Comissão Nacional de Residência Médica ou Título de Especialista em Medicina Intensiva Pediátrica, reconhecido pela Associação Médica Brasileira e registrado no Conselho Regional de Medicina inclusive da especialidade médica exigida.	Estatutário	R\$ 120,00
037	ANESTESIOLOGISTA	6	1	1	4	R\$ 5.510,12	24 horas	Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Medicina, reconhecido pelo Ministério da Educação e Certificado de conclusão de residência médica em Anestesiologia em Programa Credenciado junto à Comissão Nacional de Residência Médica ou Título de Especialista em Anestesiologia, reconhecido pela Associação Médica Brasileira e registrado no Conselho Regional de Medicina inclusive da especialidade médica exigida.	Estatutário	R\$ 120,00
038	PEDIATRA	1	0	*	1	R\$ 5.510,12	24 horas	Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Medicina, reconhecido pelo Ministério da Educação e Certificado de conclusão de residência médica em Pediatria em Programa Credenciado junto à Comissão Nacional de Residência Médica ou Título de Especialista em Pediatria, reconhecido pela Associação Médica Brasileira e registrado no Conselho Regional de Medicina inclusive da especialidade médica exigida.	Estatutário	R\$ 120,00
039	CIRURGIÃO GERAL	1	0	*	1	R\$ 5.510,12	24 horas	Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Medicina, reconhecido pelo Ministério da Educação e Certificado de conclusão de residência médica em Cirurgia Geral em Programa Credenciado junto à Comissão Nacional de Residência Médica ou Título de Especialista em Cirurgia Geral, reconhecido pela Associação Médica Brasileira e registrado no Conselho Regional de Medicina inclusive da especialidade médica exigida.	Estatutário	R\$ 120,00
040	GINECO- OBSTETRA	1	0	*	1	R\$ 5.510,12	24 horas	Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Medicina, reconhecido pelo Ministério da Educação e Certificado de conclusão de residência médica em Ginecologia e Obstetrícia em Programa Credenciado junto à Comissão Nacional de Residência Médica ou Título de Especialista em Ginecologia e Obstetrícia, reconhecido pela Associação Médica Brasileira e registrado no Conselho Regional de Medicina inclusive da especialidade médica exigida.	Estatutário	R\$ 120,00
041	NEONATOLOGISTA	1	0	*	1	R\$ 5.510,12	24 horas	Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Medicina, reconhecido pelo Ministério da Educação e Certificado de conclusão de residência médica em Neonatologia em Programa Credenciado junto à Comissão Nacional de Residência Médica ou Título de Especialista em Neonatologia, reconhecido pela Associação Médica Brasileira e registro profissional no Conselho Regional de Medicina inclusive da especialidade médica exigida.	Estatutário	R\$ 120,00
042	PSIQUIATRA	1	0	*	1	R\$ 5.510,12	24 horas	Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Medicina, reconhecido pelo Ministério da Educação e Certificado de conclusão de residência médica em Psiquiatria em Programa Credenciado junto à Comissão Nacional de Residência Médica ou Título de Especialista em Psiquiatria, reconhecido pela Associação Médica Brasileira e registrado no Conselho Regional de Medicina inclusive da especialidade médica exigida.	Estatutário	R\$ 120,00
043	UROLOGISTA	1	0	*	1	R\$ 5.510,12	24 horas	Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Medicina, reconhecido pelo Ministério da Educação e Certificado de conclusão de residência médica em Urologia em Programa Credenciado junto à Comissão Nacional de Residência Médica ou Título de Especialista em Urologia, reconhecido pela Associação Médica Brasileira e registrado no Conselho Regional de Medicina inclusive da especialidade médica exigida.	Estatutário	R\$ 120,00
044	OTORRINOLARINGOLOGISTA	1	0	*	1	R\$ 5.510,12	24 horas	Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Medicina, reconhecido pelo Ministério da Educação e Certificado de conclusão de residência médica em Otorrinolaringologia em Programa Credenciado junto à Comissão Nacional de Residência Médica ou Título de Especialista em Otorrinolaringologia, reconhecido pela Associação Médica Brasileira e registrado no Conselho Regional de Medicina inclusive da especialidade médica exigida.	Estatutário	R\$ 120,00

ITEM	ESPECIALIDADE	VAGAS				VENCIMENTO BASE (R\$)	JORNADA DE TRABALHO SEMANAL	ESCOLARIDADE/ PRÉ-REQUISITO	REGIME DE CONTRATAÇÃO	INSCRIÇÃO (R\$)
		TOTAL	PPP	PPD	AC					
<b>CARGO: ENFERMEIRO</b>										
045	ENFERMEIRO – 30 HORAS	1	0	*	1	R\$ 3.322,99	30 horas	Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Enfermagem, reconhecido pelo Ministério da Educação e registro profissional no Conselho Regional de Enfermagem.	Estatutário	R\$ 120,00
046	ENFERMEIRO – 24 HORAS	1	0	*	1	R\$ 2.658,39	24 horas	Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Enfermagem, reconhecido pelo Ministério da Educação e registro profissional no Conselho Regional de Enfermagem.	Estatutário	R\$ 120,00
047	ENFERMEIRO OBSTETRA	1	0	*	1	R\$ 2.658,39	24 horas	Curso Superior completo em Enfermagem reconhecido pelo Ministério da Educação e pós graduação em obstetrícia com no mínimo 360 horas e 20 partos realizados ou residência em Obstetrícia , habilitação legal para o exercício da profissão e registro no órgão de classe.	Estatutário	R\$ 120,00

ITEM	ESPECIALIDADE	VAGAS				VENCIMENTO BASE (R\$)	JORNADA DE TRABALHO SEMANAL	ESCOLARIDADE/ PRÉ-REQUISITO	REGIME DE CONTRATAÇÃO	INSCRIÇÃO (R\$)
		TOTAL	PPP	PPD	AC					
<b>CARGO: CIRURGIÃO DENTISTA</b>										
048	CIRURGIÃO DENTISTA BUCOMAXILOFACIAL	1	0	*	1	R\$ 3.279,13	24 horas	Curso superior completo em odontologia; Especialização em Cirurgia Bucocomaxilofacial e Inscrição do Conselho Regional de odontologia(CRO).	Estatutário	R\$90,00
049	CIRURGIÃO DENTISTA/ ODONTOLOGIA GERAL	1	0	*	1	R\$ 3.279,13	24 horas	Curso superior completo em odontologia e habilitação legal para o exercício da profissão.	Estatutário	R\$90,00



AC: Ampla Concorrência | PPP: Pessoas Pretas ou Pardas | PPD: Pessoas Portadoras de Deficiência | CR: Cadastro Reserva.

\* Não há reserva de vagas para provimento imediato aos candidatos PPD (Pessoas Portadoras de Deficiência) em virtude de o quantitativo oferecido ser inferior ao mínimo estipulado em Legislação, sendo mantido o cadastro de reserva.

\*\* A Lei 11.224, de 19 de março de 2020 extinguiu o cargo de Analista de Políticas Públicas/Engenheiro Clínico e criou o cargo de Engenheiro/Engenheiro Clínico.

2.4 Os candidatos poderão inscrever-se para apenas 01 especialidade. Verificando-se mais de uma inscrição do mesmo candidato será considerada apenas a inscrição mais RECENTE, ou seja, a última inscrição realizada pelo candidato.

2.5 O horário de trabalho, bem como a lotação, serão estabelecidos pelo HOB, de acordo com a necessidade e peculiaridade do serviço. O candidato poderá ser lotado em qualquer uma das unidades do complexo, conforme demanda do HOB.

2.6 A atribuição da carga horária será feita conforme as necessidades da administração, respeitando, contudo, as respectivas atribuições do cargo/especialidade.

2.7 O vencimento dos cargos/especialidades tem como base a Lei Municipal nº11.224, de 19 de março de 2020.

2.8 Para o cargo de Engenheiro Clínico, a experiência deverá obrigatoriamente ser comprovada na admissão, com a seguinte exigência:

a) No caso de serviço prestado na ÁREA PRIVADA: Apresentar cópia da Carteira de Trabalho que informe o cargo/ função de Engenheiro Clínico e período (com início e fim, se for o caso);

b) No caso de serviço prestado na ÁREA PÚBLICA: Apresentar certidão ou declaração em papel timbrado e assinado pelo órgão responsável que informe o cargo/ função de Engenheiro Clínico e período (com início e fim, se for o caso);

c) No caso de serviço prestado como AUTÔNOMO: Cópia da Guia da Previdência Social (GPS), Cópia do Contrato Social da Empresa devidamente registrado na junta comercial (quando o candidato for proprietário) ou Cópia do contrato de prestação de serviços, acrescido de declaração que informe o cargo/ função de Engenheiro Clínico e período (com início e fim, se for o caso).

### 3 – DAS INSCRIÇÕES

3.1 As novas inscrições poderão ser realizadas a partir de 03/03/2021 até 06/04/2021 às 23h59, horário de Brasília. 3.1.1 Candidatos com a inscrição indeferida poderão realizar uma nova inscrição;

3.1.2 Para os candidatos que já possuem uma inscrição deferida não é necessário efetuar uma nova inscrição.

3.2 Para participar do Concurso Público nº 001/2019 o candidato deverá inscrever-se e seguir estritamente as normas deste Edital, seus anexos e declara conhecer e concordar com todos os requisitos necessários a habilitação no cargo, bem como se compromete a acompanhar e tomar conhecimento de quaisquer outros avisos, erratas ou comunicados publicados nos meios definidos neste Edital, dos quais não poderá alegar desconhecimento.

3.3 Serão permitidas apenas inscrições online.

3.4 As inscrições serão realizadas no site da empresa Dédalus Concursos no prazo estabelecido pelo item 3.1.

3.5 Para realização da inscrição online o candidato deverá acessar o site [www.dedalusconcursos.com.br](http://www.dedalusconcursos.com.br) no período de inscrição, e seguir os seguintes procedimentos:

a) Acessar a aba “Concursos Públicos / Processos Seletivos”;

b) No item “Abertos para inscrição” clicar no Edital desejado;

c) Inserir o CPF, este é imprescindível para efetuar a inscrição;

d) Fazer o cadastro se for primeiro acesso, caso este já seja cadastrado somente realizar o login e realizar a inscrição;

e) Preencher integralmente o Requerimento de Inscrição, conferir atentamente os dados informados, seguindo as instruções;

f) Caso se enquadre no item 7 “Da Participação de Candidato Portador de Deficiência” o mesmo deverá assinalar o campo adequado no ato da inscrição, devendo declarar expressamente a sua deficiência e seguir os procedimentos descritos no respectivo item, caso se enquadre em um deles;

g) Imprimir o Boleto Bancário referente à inscrição e efetuar o pagamento até 09/04/2021, respeitando o horário das instituições bancárias.

3.6 O pagamento correspondente ao valor da taxa de inscrição poderá ser efetuado em qualquer agência bancária, internet banking ou casas lotéricas, até a data de vencimento estipulada no boleto bancário.

3.7 Não será aceito pagamento do valor da taxa de inscrição por depósito em caixa eletrônico, transferência, DOC, TED, PIX ordem de pagamento ou depósito comum em conta corrente, condicional ou fora do período das inscrições ou por qualquer outro meio que não os especificados neste Edital.

3.8 Os recursos oriundos da “taxa de inscrição”, por constituírem receita própria do ente público contratante, serão recolhidos à conta corrente específica do HOB.

3.9 Não nos responsabilizamos por agendamentos de pagamentos não compensados.

3.10 Verificando-se mais de uma inscrição do candidato para o mesmo período será considerada apenas a inscrição mais RECENTE, ou seja, a última inscrição realizada pelo candidato, ainda que o mesmo tenha efetuado o pagamento da inscrição cancelada.

3.11 O não atendimento aos procedimentos estabelecidos nos itens anteriores implicará o cancelamento da inscrição do candidato, verificada a irregularidade a qualquer tempo.

3.12 O candidato será responsável por qualquer erro, omissão e pelas informações prestadas na ficha de inscrição.

3.13 O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento do certame por conveniência da Administração Pública, suspensão, adiamento das provas ou outras situações inesperadas, exclusão de cargo oferecido, bem como indeferimento das inscrições.

3.13.1. Nas hipóteses previstas no subitem anterior, o candidato deverá requerer a restituição da taxa de inscrição por meio do preenchimento, assinatura e entrega do formulário que será disponibilizado no endereço eletrônico [www.dedalusconcursos.com.br](http://www.dedalusconcursos.com.br)

3.13.2. O formulário de restituição da taxa de inscrição estará disponível em até 5 (cinco) dias úteis:

a) após a publicação do Ato de cancelamento do certame por conveniência da Administração Pública, suspensão, adiamento das provas ou outras situações inesperadas, exclusão de cargo oferecido, bem como indeferimento das inscrições.

3.13.3. No formulário, o candidato deverá informar os seguintes dados para obter a restituição da taxa de inscrição:

a) nome completo, número da identidade e da inscrição do candidato;

b) nome e número do banco, nome e número da agência com dígito, número da conta bancária com dígito e CPF do titular da conta;

c) números de telefones, com código de área, para eventual contato.

3.13.4. Para validade da solicitação de restituição o envio do formulário deve seguir os seguintes prazos:

a) em até 30 (trinta) dias após o ato que ensejou o cancelamento do certame por conveniência da Administração Pública, suspensão, adiamento das provas ou outras situações inesperadas, exclusão de cargo oferecido, bem como indeferimento das inscrições.

3.13.5. A restituição da taxa de inscrição será realizada e processada nos 30 (trinta) dias corridos seguintes ao término do prazo fixado no subitem anterior por meio de depósito bancário na conta indicada no respectivo formulário de restituição.

3.13.6. O valor a ser restituído ao candidato será corrigido monetariamente pela variação do Índice Geral de Preços do Mercado - IGPM desde a data do pagamento da inscrição até a data da efetiva restituição

3.14 A empresa Dédalus Concursos não se responsabiliza por solicitação de inscrição não concluída por motivos a ela não imputáveis, tais como de ordem técnica dos computadores, congestionamento das linhas de comunicação, bem como quaisquer outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados ou conclusão da inscrição.

3.15 Após efetivação da inscrição, não serão aceitos pedidos de alteração de opção de cargo/especialidade em hipótese alguma.

3.16 Declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei, aplicando-se as cabíveis penas legais.

3.17 Qualquer dúvida e ou ajuda técnica referente às inscrições devem ser encaminhadas por e-mail dentro do período de inscrição.

3.18 A isenção da taxa de inscrição poderá ser requeridas pelos candidatos, nos termos do Decreto Municipal nº 15.352/2013, devendo ser seguido ao menos um dos critérios abaixo:

a) Estar o candidato inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, disciplinado pelo Decreto Federal no 6.135, de 26 de junho de 2007, sendo a comprovação feita através da indicação do Número de Identificação Social – NIS;

b) O candidato apresentar Declaração de que está desempregado, ou seja, de que não possui vínculo empregatício na Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, vínculo estatutário estabelecido com entidades ou instituições municipais, estaduais ou federais, nem exerce atividade legalmente reconhecida como autônoma.

3.18.1. No caso do critério estabelecido na alínea “a” do item 3.18, os dados serão enviados para análise da veracidade para o órgão gestor do CadÚnico, devendo atender cumulativamente os seguintes requisitos:

a) Informar seu Número de Identificação Social (NIS) válido no ato da inscrição;

b) Ter sido incluído no Cadastro há pelo menos 45 dias;

c) Que o NIS informado seja do candidato e esteja cadastrado (não excluído);

d) Que o candidato tenha incluído ou atualizado seu cadastro há menos de 48 meses;

e) Os dados deverão ser informados no ato da inscrição e devem ser idênticos aos constantes no CadÚnico, sendo o candidato o único responsável pelas informações prestadas;

f) Pedidos de recurso somente serão analisados se enviados com anexo do “Comprovante de Cadastramento” do CadÚnico, caso o comprovante não seja anexado ao recurso o mesmo será automaticamente indeferido.

3.18.2. O candidato deverá apresentar declaração objetiva, informando que se encontra desempregado, com a fotocópia da CTPS (da folha de identificação e das folhas em que constarem os contratos de trabalho, mesmo sem nenhum registro). A declaração falsa ou inexata, bem como a apresentação de documentos falsos, determinarão a nulidade do requerimento de isenção da taxa de inscrição, sem prejuízo de outros efeitos, inclusive na esfera penal.

3.19 O requerimento de inscrição com isenção de pagamento de que trata o subitem 3.17 somente será realizado via internet, do dia 07/01/2020 até o dia 09/01/2020 e do dia 03/03/2021 até o dia 05/03/2021 no ato da inscrição.

a) O candidato que não tiver acesso à internet para realizar sua inscrição, poderá utilizar, nos dias úteis, computadores disponibilizados pelos Centros de Inclusão Digital da Prefeitura Municipal de Belo Horizonte/MG.

b) Os endereços dos Centros de Inclusão Digital podem ser consultados no endereço eletrônico [prefeitura.pbh.gov.br/opportunidades-de-trabalho](http://prefeitura.pbh.gov.br/opportunidades-de-trabalho) ou ainda por meio da Central de Atendimento Telefônico da PBH, pelo telefone 156, para a cidade de Belo Horizonte/MG ou pelo telefone (31) 3429-8750, para as demais localidades.

3.20 Não serão atendidas solicitações de isenções fora os prazos estabelecidos no subitem 3.18, sendo as mesmas automaticamente indeferidas.

3.21 Não serão concedidas isenções aos candidatos que deixarem de efetuar a solicitação no ato da inscrição e/ou omitir e/ou tornar os dados e informações inverídicos.

3.22 O Candidato que efetivar mais de um requerimento de inscrição com isenção de pagamento terá confirmada apenas a última inscrição, sendo as demais solicitações automaticamente canceladas.

3.23 Após a solicitação de isenção, não serão aceitos acréscimos ou alterações nas informações prestadas.

### 4 – DA CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO

4.1 A confirmação da inscrição ocorrerá após a identificação do pagamento do boleto referente a taxa de inscrição.

4.2 O candidato deve verificar e imprimir o COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO DEFERIDA a partir da data de publicação da Lista Provisória de Inscrições Deferidas, conforme ANEXO IV, acessando a sua Área do Candidato.

4.3 O candidato poderá reimprimir o boleto bancário a qualquer momento acessando a Área do Candidato.

4.4 É de responsabilidade do candidato portar o seu COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO DEFERIDA, pois havendo no local de realização da prova qualquer eventualidade o candidato não poderá realizar a prova caso não esteja portando o mesmo, sendo automaticamente desclassificado.

4.5 Eventuais erros de digitação no nome, número/orgão expedidor, data de nascimento, endereço, sexo, ou qualquer outra informação inconsistente informada na ficha de inscrição on-line, é de responsabilidade do candidato realizar as correções no prazo máximo de 1 (um) dia, após a Lista Provisória de Inscrições Deferidas, através da Área do Candidato.

4.6 Caso haja inconsistência nas publicações relativas aos cargos ou local de realização da prova, os candidatos deverão entrar em contato pelo e-mail [duvidas@dedalusconcursos.com.br](mailto:duvidas@dedalusconcursos.com.br)

4.7 Informações como datas, locais e horários de realização das provas não serão enviadas por e-mail e nem prestadas por telefone. Sendo de responsabilidade do candidato, acompanhar as publicações no site [www.dedalusconcursos.com.br](http://www.dedalusconcursos.com.br)

4.8 Caso a inscrição não esteja confirmada, somente enviar e-mail para [duvidas@dedalusconcursos.com.br](mailto:duvidas@dedalusconcursos.com.br)

### 5 – DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA ADMISSÃO NOS CARGOS

5.1 O candidato deve atender às seguintes condições, quando de sua admissão:

a) Ter sido aprovado e classificado no Concurso Público, na forma estabelecida neste Edital e em suas possíveis retificações e aditamentos;

b) Ter a nacionalidade brasileira ou portuguesa e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do § 1º do art. 12 da Constituição Federal, com habilitação legal para o exercício da profissão.

c) Ter no mínimo 18 (dezoito) anos completos na data da admissão, salvo se já emancipado;

d) Gozar dos direitos políticos e estar quite com as obrigações eleitorais;

e) Estar quite com as obrigações do Serviço Militar, quando se tratar de candidatos do sexo masculino;

f) Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, que poderá ser aferida mediante perícia médica, realizada pelo serviço médico oficial do HOB, ou em sua falta, de quem este indicar;

g) Comprovar escolaridade exigida para o cargo, conforme solicitado neste Edital;

h) Estar com a situação cadastral regular na Receita Federal;

i) Estar inscrito no órgão fiscalizador do exercício profissional e devidamente quite com suas demais exigências legais, quando for o caso;

j) Não receber proventos de aposentadoria civil ou militar ou remuneração de cargo, emprego ou função pública que caracterizem acumulação ilícita de cargos na forma do inciso XVI e do parágrafo 10 do Artigo 37 da Constituição Federal do Brasil.

k) Atender às exigências constantes no item 11 deste edital.

5.2 Os requisitos descritos no subitem 5.1 deste Edital deverão ser atendidos cumulativamente e a comprovação de atendimento deverá ser feita na data da admissão através de documentação original, juntamente com fotocópia ou cópia autenticada.

5.3 A falta de comprovação de qualquer um dos requisitos especificados no subitem 5.1 deste Edital impedirá a posse do candidato.



6 – DAS LACTANTES OU CONDIÇÕES ESPECIAIS

- 6.1 Das lactantes:
- A candidata lactante que, necessitar amamentar durante a realização das provas deverá obrigatoriamente requerê-lo no ato da inscrição;
  - Nos horários previstos para amamentação, a mãe poderá retirar-se, temporariamente, da sala/local em que serão realizadas as provas, para atendimento ao seu lactente, em local especial a ser reservada pela Coordenação;
  - Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata;
  - Para a amamentação o lactente deverá permanecer no ambiente a ser determinado pela Coordenação;
  - O lactente deverá estar acompanhado obrigatoriamente por uma pessoa maior de 18 anos, e a permanência temporária do acompanhante, em local apropriado, será indicada pela Coordenação;
  - A candidata, durante o período de amamentação, será acompanhada por fiscal volante, sem a presença do responsável pela guarda da criança;
  - A candidata nesta condição que não levar acompanhante, não realizará as provas;
  - A candidata é responsável pelos atos do acompanhante, caso esse venha causar algum transtorno durante a realização das provas a candidata será automaticamente eliminada do Concurso.

6.2 Das outras condições:

- O candidato que, necessitar de condições especiais para a realização das provas deverá requerê-lo no ato da inscrição indicando a condição especial de que necessita;
- Os candidatos que não atenderem aos dispositivos mencionados neste item, não terão a prova e/ou condições especiais atendidas;
- A solicitação de atendimento especial será atendida, observados os critérios de viabilidade e razoabilidade.

7 – PARTICIPAÇÃO DE PESSOAS PORTADORAS DE DEFICIÊNCIA - PPD

7.1 É assegurada às pessoas com deficiência, nos termos da Lei nº 6.661/94, a participação em concursos públicos realizados pela Administração Pública Municipal.

7.2 Serão reservados 10% (dez por cento) do total das vagas oferecidas em cada certame às pessoas com deficiência. Na hipótese de quantitativo fracionado para o número de vagas reservadas a candidatos com deficiência, esse será aumentado para o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que 0,5 (cinco décimos), ou diminuído para número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (cinco décimos), desde que não ultrapasse o limite mínimo de 5% (cinco por cento) e máximo de 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas, nos termos da jurisprudência do STF (MS 26.310, DJ de 31-10-2007 e RE 408.727-AgR, DJE de 08-10-2010), c/c § 2º do artigo 5º da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990, aplicado subsidiariamente.

7.3 Somente haverá reserva imediata de vaga para os cargos com número de vagas igual ou superior a 05 (cinco).

7.4 A vaga deste Concurso Público será preenchida pelo candidato que constar em primeiro lugar na lista geral, respeitando-se o percentual estabelecido no subitem 7.1, deste Capítulo, em caso de surgimento e/ou vacância de novas vagas e posterior admissão.

7.5 A ordem de convocação dos candidatos PPD dar-se-á da seguinte forma: a 1ª vaga a ser destinada a pessoas com deficiência será a 5ª vaga, a 2ª vaga será a 15ª vaga, a 3ª vaga será a 25ª vaga, a 4ª vaga será a 35ª vaga, e assim sucessivamente.

7.6 No ato da inscrição, o candidato que necessite de tratamento diferenciado no dia das provas deverá requerê-lo indicando o tratamento diferenciado de que necessita para a realização das provas (ledor, prova ampliada, auxílio para transcrição, sala de mais fácil acesso, intérprete de libras, tempo adicional, uso de aparelho auditivo, leitura labial, prova em braile), apresentando justificativas acompanhadas de parecer (original ou cópia autenticada), emitido por especialista na área de sua deficiência.

7.7 Para o candidato com baixa visão que solicitar prova ampliada será fornecida prova em tamanho padrão A3. A ampliação fornecida ao candidato é limitada a prova, não sendo fornecido cartão de resposta e qualquer outro documento ampliado.

7.8 O candidato, antes de se inscrever, deverá verificar se as atribuições do cargos/especialidades, especificadas no ANEXO I - DAS ATRIBUIÇÕES, são compatíveis com a deficiência declarada.

7.9 Conforme Decreto Nº 15.352 de 21 de Outubro de 2013, a compatibilidade entre as atribuições do cargo e a deficiência apresentada pelo candidato será avaliada durante o período de experiência, caso apresente incompatibilidade será demitido.

7.10 Para efeitos deste Edital as pessoas com deficiência são aquelas que apresentam quaisquer das condições descritas no subitem 7.16, de acordo com os padrões mundialmente estabelecidos e legislação admissível, e que constituam inferioridade que implique em grau acentuado de dificuldade para integração social, e que se enquadrem nas categorias especificadas no Decreto Federal nº 3.298/99 e na Súmula nº 377, do Superior Tribunal de Justiça.

7.11 Não serão considerados como deficiência os distúrbios passíveis de correção.

7.12 Os candidatos com deficiência participarão do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos da lista geral, no que diz respeito ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos, nos termos do artigo 41 do Decreto nº 3.298/99.

7.13 O candidato deverá ainda, encaminhar até o último dia de inscrição, por “SEDEX” ou “Carta Registrada com AR (Aviso de Recebimento)”, para a Dédalus Concursos, em envelope descrito da seguinte forma:

À DÉDALUS CONCURSOS - “AUTO-DECLARAÇÃO PPD”  
 INSCRIÇÃO: \_\_\_\_\_ | ESPECIALIDADE: \_\_\_\_\_  
 Ref.: CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019 / HOSPITAL METROPOLITANO ODILON BEHRENS - MG  
 Rua Caetano Garbelotto, nº 48 - Bairro Olímpico  
 São Caetano do Sul/SP  
 CEP: 09571-360

a) Laudo médico original ou cópia autenticada, emitido nos últimos 12 (doze) meses que ateste a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, bem como a provável causa da deficiência. O laudo médico deverá conter o nome completo do candidato, o CRM, o carimbo e a assinatura do profissional que emitiu o laudo;

b) ANEXO V - AUTODECLARAÇÃO PPD preenchida, assinada e com firma reconhecida.

7.14 Para efeitos de validação somente serão aceitos documentos postados via correios. Não sendo aceitos documentos entregues presencialmente, por e-mail e/ou qualquer outro meio que não informado no subitem 7.13.

7.15 O Laudo Médico deverá estar LEGÍVEL, sob pena de invalidação.

7.16 Observando-se os parâmetros estabelecidos na Lei Municipal nº 9.078/2005, considera-se:

7.16.1 Deficiência física: alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento das funções físicas, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho dessas funções;

7.16.2 Deficiência auditiva: perda parcial ou total da acuidade auditiva, variando de graus e níveis na forma seguinte:

- De 25 a 40 decibéis - surdez leve;
- De 41 a 55 decibéis - surdez moderada;
- De 56 a 70 decibéis - surdez acentuada;
- De 71 a 90 decibéis - surdez severa;
- Acima de 91 decibéis - surdez profunda;
- Anacusia.

7.16.3 Deficiência visual: acuidade visual igual ou menor que 20/200 no melhor olho, após a melhor correção, ou campo visual inferior a 20º, ou ocorrência simultânea de ambas as situações;

7.16.4 Deficiência mental: funcionamento intelectual inferior à média, com limitações associadas a duas ou mais áreas das habilidades adaptativas como:

- Comunicação;
- Cuidado pessoal;
- Habilidades sociais;
- Utilização dos bens e equipamentos comunitários;
- Saúde e segurança;
- Habilidades acadêmicas;
- Lazer;
- Trabalho.

7.16.5 Deficiência múltipla: associação de duas ou mais deficiências.

7.17 O candidato que, dentro do período das inscrições, não declarar ser deficiente ou aquele que se declarar, mas não atender aos dispositivos mencionados no item 7.13, não será considerado candidato com deficiência, para fins deste Concurso Público, não terá prova especial preparada e/ou condição específica para realização da prova atendida, seja qual for o motivo alegado.

7.18 Quando houver indeferimento do pedido para concorrer como candidato com deficiência, caberá recurso, conforme previsto no item 12, deste Edital.

7.19 O candidato que não interpuser recurso no prazo mencionado neste Edital será responsável pelas consequências advindas de sua omissão.

7.20 Candidato com deficiência que não realizar a inscrição conforme disposto neste item, não poderá interpor recurso em favor de sua condição, seja qual for o motivo alegado.

7.21 Após o período das inscrições, fica proibida qualquer inclusão de candidatos na lista especial de candidatos com deficiência e/ou atendimento a condições especiais.

7.22 O candidato com deficiência auditiva que necessitar utilizar aparelho auricular no dia das provas deverá enviar laudo médico (original ou cópia autenticada) específico para esse fim, até o término das inscrições. Caso o candidato não envie o referido laudo, não poderá utilizar o aparelho auricular.

7.23 O candidato que necessitar de tempo adicional para a realização das provas deverá requerê-lo, enviando por “SEDEX” ou “Carta Registrada com AR (Aviso de Recebimento)” dentro do período de inscrição, laudo médico com expressa solicitação de tempo adicional emitida por especialista da área de sua deficiência, conforme Artigo 40, § 2º, do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de Dezembro de 1999.

7.24 No caso de deferimento da solicitação de participação como deficiente, se aprovado no certame, terá seu nome publicado na lista geral de classificação e em lista especial, no caso de indeferimento o candidato irá constar apenas na lista de classificação geral.

7.25 Os atendimentos às condições solicitadas ficarão sujeitos à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido.

7.26 Os requisitos descritos no item 7.13 deste Edital deverão ser atendidos cumulativamente, sendo passível de indeferimento.

7.27 Para efeito do prazo estipulado para envio dos documentos solicitados no item 7.13, será considerada a data de postagem fixada pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT.

7.28 Não serão considerados:

- Documentos enviados via e-mail e qualquer outro meio que não informado no item 7.13;
- Documentos postados fora do prazo estipulado no item 7.13;
- ANEXO V – AUTODECLARAÇÃO PPD enviada sem assinatura e firma reconhecida do candidato;
- Laudo Médico enviado sem nome, assinatura e número do CRM do Médico responsável.
- O Laudo Médico apresentado terá validade somente para este Concurso Público, e não será devolvido.

7.30 O candidato com deficiência, caso seja aprovado e convocado dentro das vagas destinadas à ampla concorrência, não serão considerados para efeito de preenchimento de sua classificação nas vagas reservadas aos deficientes.

7.31 Após todas as etapas do certame, caso não haja candidatos aprovados na lista de deficientes, ou não haja aprovados suficientes para preencher todas as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência.

7.32 Após o ingresso do candidato com deficiência, esta não poderá ser arguida para justificar a concessão de readaptação do cargo, de licença por motivo de saúde e de aposentadoria por invalidez.

8 – DA PARTICIPAÇÃO DE PESSOAS PRETAS OU PARDAS - PPP

8.1 É assegurada aos candidatos que se autodeclararem pretos ou pardos, nos termos da Lei Municipal nº 10.924, de 23 de maio de 2016, a reserva de 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas nos concursos públicos realizados pela Administração Pública Municipal, direta ou indireta.

8.2 A reserva de vagas será aplicada sempre que o número total de vagas oferecidas no Concurso Público for igual ou superior a 3 (três). Não sendo formada lista reserva para as especialidades que não possuem vagas reservadas a PPP.

8.3 Somente serão aceitas autodeclarações dos candidatos inscritos para as seguintes especialidades: Técnico em Enfermagem, Intensivista, Neurocirurgião Adulto, Neurologista, Ortopedista e Clínico Geral, sendo as únicas especialidades que terão lista especial PPP. Serão automaticamente indeferidas autodeclarações de candidatos de outras especialidades.

8.4 Na hipótese de quantitativo fracionado para o número de vagas reservadas a candidatos negros, esse será aumentado para o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que 0,5 (cinco décimos), ou diminuído para número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (cinco décimos).

8.5 Inexistindo candidatos negros aprovados suficientes para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.

8.6 Os candidatos inscritos para as vagas reservadas a PPP que forem aprovados dentro do número de vagas oferecidas para ampla concorrência, serão excluídos da lista especial, passando a concorrer apenas na lista de ampla concorrência.

8.7 Para participar no Concurso Público nas vagas reservadas a PPP, o candidato deverá:

- Se autodeclarar preto ou pardo no ato da inscrição no Concurso Público, conforme o quesito cor ou raça utilizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.
- Encaminhar até o último dia de inscrição, sua autodeclaração, conforme modelo do “ANEXO VII” com firma reconhecida, por SEDEX ou Carta Registrada com AR (Aviso de Recebimento), para a Dédalus Concursos, em envelope descrito da seguinte forma:

À DÉDALUS CONCURSOS - “ANEXO VI – AUTODECLARAÇÃO PPP”  
 INSCRIÇÃO: \_\_\_\_\_ | ESPECIALIDADE: \_\_\_\_\_  
 Ref.: CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019 / HOSPITAL METROPOLITANO ODILON BEHRENS - MG  
 Rua Caetano Garbelotto, nº 48 - Bairro Olímpico  
 São Caetano do Sul/SP  
 CEP: 09571-360

8.8 Não serão consideradas autodeclarações enviadas por qualquer meio que não seja o citado no subitem 8.7.

8.9 O Candidato que não atender ao subitem 8.7 alínea “B” terá sua solicitação de participação nas vagas reservadas automaticamente indeferidas, não sendo permitido o envio e/ou reenvio da autodeclaração em data posterior.

8.10 O candidato poderá interpor recurso quanto ao indeferimento de sua autodeclaração dentro do período estipulado no item 12.

8.11 Somente o candidato que, no ato da sua inscrição, autodeclarar-se Preto ou Pardo, poderá interpor recurso em favor de sua situação.

8.12 Após divulgação da Lista Provisória de Classificação Geral, os candidatos aprovados na Prova Objetiva e com autodeclarações PPP deferidas serão convocados para avaliação e comprovação da autodeclaração, observado o disposto na Lei Municipal nº 10.924/2016, observando o disposto no subitem 8.6.



8.13 Serão convocados para a avaliação e comprovação da autodeclaração PPP o total correspondente a 20% do número total de aprovados autodeclarantes.

8.14 A avaliação e comprovação da autodeclaração será realizada por comissão própria indicada pela organizadora do certame. Tal verificação dar-se-á antes do resultado final, com a presença obrigatória do candidato, no município de Belo Horizonte - MG, com data e local a ser divulgado no Edital de Convocação para Avaliação da Comprovação da Autodeclaração, conforme cronograma previsto no ANEXO IV.

8.15 Será gravada entrevista em áudio e vídeo, que considerará tão somente, os aspectos fenotípicos do candidato.

8.16 Não haverá segunda chamada para a avaliação, o candidato que não comparecer, seja qual for o motivo alegado, será automaticamente desclassificado do Concurso Público, da lista de ampla concorrência e das listas especiais ao qual estiver participando.

8.17 Não será admitido no local da avaliação e comprovação da autodeclaração PPP o candidato que se apresentar após o horário estabelecido para o início da mesma.

8.18 Concluindo a avaliação pelo não enquadramento do candidato como preto ou pardo, ele será excluído da lista de classificação de candidatos negros, mantendo a sua posição na lista de ampla concorrência, salvo se comprovada a má-fé na autodeclaração firmada pelo candidato, caso em que será eliminado.

8.19 A comissão designada para a avaliação e comprovação da autodeclaração, será composta por no mínimo 3 (três) membros, sempre em número ímpar.

8.20 O deferimento da avaliação e comprovação da autodeclaração se dará por decisão da maioria simples da Comissão.

8.21 As avaliações da comissão terão validade apenas para este Concurso Público, não servindo para outras finalidades. Não serão emitidos atestados e qualquer outro comprovante da avaliação individual por candidato.

8.22 O resultado da avaliação não será informada ao candidato no dia da mesma, sendo realizada publicação conforme ANEXO IV.

8.23 O indeferimento do candidato para as vagas reservadas a PPP, após avaliação da comprovação da autodeclaração, não se configura em ato discriminatório de qualquer natureza, não podendo o candidato interpor recurso em favor de sua condição alegando tal discriminação.

8.24 A nomeação dos candidatos negros aprovados respeitará os critérios de alternância e proporcionalidade, que consideram a relação entre o número de vagas total e o número de vagas reservadas a candidatos com deficiência e a candidatos negros.

8.25 A ordem de convocação dos candidatos negros dar-se-á da seguinte forma: a 1ª vaga a ser destinada à PPP será a 3ª vaga, a 2ª vaga será a 8ª vaga, a 3ª vaga será a 13ª vaga, a 4ª vaga será a 18ª vaga, e assim sucessivamente.

9 - DAS PROVAS

9.1 O candidato deverá chegar ao local das provas com no mínimo 30 (trinta minutos) de antecedência do início das mesmas, munido de COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO DEFERIDA, portando um documento de identificação original com foto e caneta esferográfica preferencialmente de tinta PRETA, fabricada obrigatoriamente em material transparente.

9.2 As provas objetivas para todos os cargos terão duração máxima de 3h00 (três horas). O candidato somente poderá ir embora após 1h30 (uma hora e trinta minutos) contada a partir do efetivo início das provas.

9.3 Por motivos de segurança, o candidato só poderá levar consigo o caderno de provas após decorrido 2h00 (duas horas) contada a partir do efetivo início das provas.

9.4 A Organizadora Dédalus Concursos não estipula ao candidato uma bibliografia, cabendo ao candidato optar pela que lhe for conveniente. O conteúdo programático geral para estudo consta no ANEXO II.

9.5 As provas serão aplicadas obrigatoriamente em locais e horários pré-estabelecidos pela Organizadora Dédalus Concursos.

9.6 É obrigatório ao candidato a apresentação de documento oficial de identidade com foto. Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos); cartão de identidade do trabalhador; passaporte brasileiro; certificado de reservista ou dispensa de incorporação; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por Lei Federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente modelo com foto aprovado pelo artigo 159 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997). Como o documento não ficará retido será exigida a apresentação do original, não sendo aceitas cópias, mesmo que autenticadas. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, Cadastro de Pessoa Física (CPF), títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo sem foto), carteiras de estudante, RANI (registro administrativo de nascimento indígena), carteiras funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados. O candidato deverá portar seu documento de identidade do início ao fim da realização da prova objetiva.

9.7 Não serão aplicadas provas em local, data ou horário diferente dos predeterminados no Edital de Homologação e Convocação para as Provas Objetivas.

9.8 Não será admitido no local de provas o candidato que se apresentar após o horário estabelecido para o início das mesmas.

9.9 Aparelhos eletrônicos, inclusive celulares, não poderão ser utilizados dentro do prédio de aplicação das provas. Ao entrarem na sala de provas, os candidatos deverão colocar seus objetos pessoais de NATUREZA ELETRÔNICA, inclusive celular, que deverá estar desligado, além da retirada da sua bateria pelo próprio candidato, quando houver, no envelope porta-objetos disponibilizado pela fiscalização e guardá-lo embaixo de sua carteira, sob pena de eliminação do presente Concurso Público em caso de desobediência.

9.10 Posteriormente à identificação, nenhum candidato poderá retirar-se da sala de provas sem autorização e acompanhamento da fiscalização.

9.11 No dia de realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação da Organizadora Dédalus Concursos, informações referentes ao conteúdo das provas.

9.12 As provas serão realizadas no Município de Belo Horizonte - MG. Caso o número de candidatos exceda a oferta de locais suficientes ou adequados na cidade, a critério da Organizadora Dédalus Concursos e do HOB, as provas poderão ser realizadas em outras cidades próximas, aplicadas em datas e horários diferentes ou mesmo divididas em mais de uma data e horário, cabendo aos candidatos a obrigação de acompanhar as publicações oficiais.

9.13 A avaliação do Concurso Público será composta pela Prova Objetiva de múltipla escolha que será atribuído um valor de 0 (zero) a 100 (cem) pontos. O candidato deverá obter no mínimo 50% (cinquenta por cento) de acertos no total para ser Aprovado no Concurso Público.

9.14 O candidato que não atingir a pontuação mínima estipulada neste edital será automaticamente eliminado do Concurso Público.

9.15 O nível de complexidade e exigência quanto ao conteúdo das provas variará de acordo com o grau de escolaridade exigido para preenchimento do cargo ao qual o candidato estiver concorrendo.

9.16 Na hipótese de anulação de questões da prova, quando de sua avaliação, as mesmas serão pontuadas como corretas para todos os candidatos.

9.17 Para realização das provas, o candidato deverá portar caneta esferográfica preferencialmente de tinta PRETA, OBRIGATORIAMENTE de material transparente, lápis e borracha branca (sem nenhum tipo de capa protetora). Não será permitida utilização de lapiseira.

9.17.1 Objetos como: estojos, carteiras, bolsas, chaves, relógios, óculos, entres outros objetos que não sejam os mencionados no subitem 9.17, deverão ser armazenados debaixo da carteira e/ou cadeira.

9.18 Não serão consideradas:

a) As questões da prova assinaladas no cartão de respostas que contenham emendas e/ou rasuras, ainda que legíveis;

b) As questões da prova que não forem preenchidas totalmente no cartão de respostas;

c) As questões da prova que contenham mais de uma opção de resposta assinalada no cartão de respostas;

d) As questões da prova que não estiverem assinaladas no cartão de respostas;

e) A prova cujo cartão de respostas for preenchido fora das especificações contidas no mesmo ou nas instruções da prova;

f) Cartão de respostas (gabarito) sem assinatura do candidato.

9.19 O candidato deverá assinalar as respostas na folha própria (Cartão-Resposta) e assinar, no espaço devido, á caneta esferográfica preferencialmente de tinta PRETA fabricada OBRIGATORIAMENTE em material transparente, sendo de total responsabilidade do candidato.

9.20 Os 03 (três) últimos candidatos de cada sala onde estiver sendo realizada a prova somente poderão entregar a respectiva prova e retirar-se do local simultaneamente.

9.20.1 A critério da coordenação, poderá ser exigido que mais de 3 (três) candidatos acompanhem o fechamento do envelope;

9.20.2 Caso o candidato descumpra o item 9.20.1, será passível de desclassificação.

9.21 Não haverá segunda chamada para a Prova Objetiva. O não comparecimento na Prova Objetiva, qualquer que seja a alegação, acarretará na eliminação automática do candidato do certame.

9.22 Não será permitida a entrada de candidatos no ambiente de provas portando armas. O candidato que estiver armado será encaminhado à Coordenação. O candidato que não atender a solicitação será, sumariamente, eliminado do certame.

9.23 Será automaticamente ELIMINADO do certame o candidato que, durante a realização da prova:

a) Usar ou tentar usar meios fraudulentos ou ilegais para a sua realização;

b) For surpreendido dando ou recebendo auxílio na resolução da prova;

c) Utilizar-se de anotações, impressos, livros, manuais, quaisquer espécies de códigos ou qualquer outro material de consulta;

d) Utilizar-se ou deixar ligados quaisquer equipamentos eletrônicos que permitam o armazenamento ou a comunicação de dados e informações;

e) Utilizar os objetos citados no subitem 9.24;

f) Faltar com a devida urbanidade para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, as autoridades presentes ou candidatos;

g) Afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;

h) Ausentar-se da sala, durante a prova, portando o Cartão de Respostas ou outros materiais não permitidos, sem autorização;

i) Descumprir as instruções contidas no Caderno de Questões;

j) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;

k) Abandonar o prédio de aplicação antes do tempo mínimo estipulado neste edital;

l) Não demarcar o tipo de prova no cartão de respostas, quando houver;

m) Não assinar o cartão de respostas (gabarito);

n) Não assinar a lista de presença;

o) Portar armas de qualquer espécie, ainda que possua o porte, ou autorização dos respectivos órgãos competentes para sua utilização;

p) Utilizar qualquer meio ilícito para realização das provas.

9.24 É vedado o uso de óculos escuros ou de quaisquer acessórios de chapelaria tais como chapéu, boné, gorro ou protetores auriculares.

9.25 O candidato que necessitar usar os objetos citados no item anterior deverá apresentar justificativa médica e o(s) objeto(s) será(ão) verificado(s) e aprovado(s) pela Coordenação.

9.26 Os candidatos que possuírem cabelos longos, os quais possam cobrir as orelhas deverão estar com o cabelo preso. O candidato que não atender a solicitação será, sumariamente, eliminado do certame.

9.27 A empresa Dédalus Concursos não disponibilizará acompanhante para a guarda de crianças.

9.28 Os candidatos que terminarem suas provas não poderão permanecer no prédio de aplicação e nem utilizar os banheiros destinados aos candidatos que ainda estejam realizando as mesmas.

9.29 Caso o candidato não apresente, no dia de realização das provas, documento de identificação original, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá ser apresentado o documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, com data não superior a 30 (trinta) dias da data da realização das provas objetivas, neste caso o candidato poderá ser submetido à identificação especial, o que compreende na coleta de dados, de assinatura em formulário próprio expedido pela Organizadora Dédalus Concursos, podendo haver, se necessário, uma vídeo filmagem e coleta de impressão digital.

9.30 A ficha de identificação especial será expedida em duas vias no dia de realização das provas, cabendo ao candidato no prazo máximo de até 1 (um) dia reconhecer firma de sua assinatura e enviar via "SEDEX" ou "Carta Registrada com AR (Aviso de Recebimento)" para a Dédalus Concursos, em envelope descrito da seguinte forma:

À DÉDALUS CONCURSOS - "FICHA DE IDENTIFICAÇÃO ESPECIAL"  
 INSCRIÇÃO: \_\_\_\_\_ ESPECIALIDADE: \_\_\_\_\_  
 Ref.: CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019 -  
 HOSPITAL METROPOLITANO ODILON BEHRENS - HOB / MG  
 Rua Caetano Garbelotto, nº 48 - Bairro Olímpico  
 São Caetano do Sul/SP  
 CEP: 09571-360

9.31 A identificação especial será exigida, também, do candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador, ou que esteja com a validade vencida.

9.32 O candidato submetido à identificação especial realizará a prova CONDICIONALMENTE e somente após a verificação da veracidade de seus dados a sua participação será validada.

10.1 Os títulos deverão ser enviados via Correios, por SEDEX ou Carta Registrada com AR (Aviso de Recebimento), até a data do término das inscrições, em envelope descrito da seguinte forma:

À DÉDALUS CONCURSOS - "PROVA DE TÍTULOS"  
 Ref.: CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019 -  
 HOSPITAL METROPOLITANO ODILON BEHRENS - HOB / MG  
 INSCRIÇÃO: \_\_\_\_\_ | ESPECIALIDADE: \_\_\_\_\_  
 Rua Caetano Garbelotto, nº 48 - Bairro Olímpico  
 São Caetano do Sul/SP  
 CEP: 09571-360

10.2 Não serão aceitos:

a) Títulos enviados fora do prazo determinado;

b) Títulos enviados via postal;

c) Cópias dos Títulos que não estejam autenticadas em Cartório;

d) Títulos de Graduação;

e) Títulos de curso ainda em andamento, o mesmo deverá estar concluído até a data de envio do mesmo, definido no edital;

f) Não serão aceitos títulos de matérias isoladas dentro de cursos de graduação, pós-graduação, mestrado, doutorado;

g) Não serão aceitos em nenhuma hipótese títulos emitidos eletronicamente ou protocolos de documentos referentes a títulos;

h) Títulos entregues em desacordo com o estabelecido neste edital;

i) Títulos entregues sem Histórico Escolar.

10.3 A avaliação de Títulos terá caráter apenas classificatório, tendo como objetivo valorar a formação acadêmica e a experiência profissional, com pontuação máxima de 09 (nove) pontos, ainda que a soma dos valores dos Títulos apresentados seja superior a esse valor.

10.4 Cada Título será considerado uma única vez, para efeito de pontuação.

10.5 Os títulos deverão ser enviados separadamente para cada inscrição.

10.6 Somente participarão da prova de Títulos os candidatos aprovados na Prova Objetiva.



- 10.7 Os pontos alcançados na Prova de Títulos serão somados ao total de pontos da Prova Objetiva.  
 10.8 A contagem total dos pontos será 109 (cento e nove). Divididos da seguinte forma:  
 a) 100 (cem) pontos da Prova Objetiva;  
 b) 09 (nove) pontos da Prova de Títulos.  
 10.9 Somente serão aceitos os títulos abaixo relacionados, observados os limites de pontos:

TÍTULO	QUANTIDADE MÁXIMA	VALOR UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO
<b>Curso de Especialização</b> lato sensu, com duração igual ou superior a 360 (trezentas e sessenta) horas, + Histórico escolar, na área de atuação correspondente ao cargo inscrito no concurso, ministrados por instituições reconhecidas pelo Ministério da Educação – MEC.	1	1,0 PONTOS	1,0 PONTOS
<b>Residência Multiprofissional em Saúde</b> na área de atuação correspondente ao cargo inscrito no concurso, autorizada pela Comissão Nacional de Residência Multiprofissional em Saúde.	1	1,5 PONTOS	1,5 PONTOS
<b>Diploma de conclusão de Mestrado (registrado)</b> ou Certificado/ Declaração de conclusão de Mestrado + Histórico Escolar + Ata de Defesa. Na área de atuação correspondente ao cargo inscrito no concurso, realizado em instituição de ensino reconhecida pelo MEC.	1	2,0 PONTOS	2,0 PONTOS
<b>Diploma de conclusão de Doutorado (registrado)</b> ou Certificado/ Declaração de conclusão de Doutorado + Histórico Escolar + Ata de Defesa. Na área de atuação correspondente ao cargo inscrito no concurso, realizado em instituição de ensino reconhecida pelo MEC.	1	3,0 PONTOS	3,0 PONTOS
<b>Experiência comprovada na função</b> (Instituição Hospitalar Pública ou Privada) de no mínimo 1 (um) ano.	3	0,5 PONTOS	1,5 PONTOS
<b>TOTAL MÁXIMO</b>			<b>9 PONTOS</b>

- 10.10 O(s) diploma(s) de Mestre, Doutor e Especialização deverá(ão) ser expedido(s) por instituição oficial de ensino devidamente reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).  
 10.11 Não serão aceitas declarações ou atestados de conclusão de curso ou das respectivas disciplinas exceto na Modalidade Doutorado e Mestrado.  
 10.12 Somente serão aceitos Certificados de Conclusão de curso de Pós-graduação juntamente com o Histórico Escolar que comprove a carga horária explícita no Certificado e nos quais constem todos os dados necessários à sua perfeita avaliação.  
 10.13 Os diplomas de conclusão de cursos expedidos em língua estrangeira, somente serão considerados se devidamente traduzidos e revalidados por Instituição Competente, na forma da Legislação vigente.  
 10.14 Os documentos entregues como Títulos não serão devolvidos aos candidatos.  
 10.15 A avaliação dos títulos apresentados será feita pela comissão da banca examinadora da empresa Dédalus Concursos.  
 10.16 O candidato poderá interpor Recurso quanto à pontuação dos títulos conforme o subitem 12.1  
 10.17 Somente serão aceitos títulos que tenham afinidade com as atribuições relativas ao cargo ao qual esteja inscrito.

11 – DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

- 11.1 Em caso de empate na classificação geral, terão preferência os candidatos que se enquadrem nos seguintes critérios respectivamente:  
 a) Ter idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até o último dia das inscrições, atendendo a Lei Federal nº 10.741/03;  
 b) Maior número de acertos nas questões de Conhecimentos Específicos;  
 c) Maior número de acertos nas questões de Políticas de Saúde Pública;  
 d) Maior número de acertos nas questões de Língua Portuguesa;  
 e) Maior nota na Prova Objetiva;  
 f) Títulos;  
 g) Maior idade entre os candidatos com idade inferior a 60 (sessenta) anos;  
 h) Certificado de exercício da função de jurado a partir da vigência da Lei Federal nº 11.689/2008.  
 11.2 Os documentos comprobatórios que se trata o subitem 11.1 alínea “h” deverão ser enviados através da Área do Candidato, dentro do período de inscrição.

12 – DOS RECURSOS

- 12.1 O candidato poderá interpor recursos contra Editais, Erratas, Provas Objetivas, Listas Provisórias, e em qualquer decisão que venha a interferir na esfera de direitos subjetivos, e tem até 03 (três) dias úteis para fazê-lo, e contra o Edital de Abertura em até 10 (dez) dias úteis, a contar do dia da divulgação, acessando dentro da sua Área do Candidato na mesma página em que realizou a sua inscrição.  
 12.2 Admitir-se-á um único recurso por candidato, para cada evento mencionado no subitem 12.1 deste Edital, devidamente fundamentado.  
 12.3 O prazo para interposição de recurso é preclusivo e comum a todos os candidatos.  
 12.4 Os recursos deverão ser elaborados com argumentação lógica e consistentes e ainda obedecer às seguintes determinações quando se tratar da prova objetiva:  
 a) Ser acrescido de indicação da bibliografia pesquisada pelo candidato para fundamentar seus questionamentos;  
 b) Serão automaticamente indeferidos recursos que não citarem referência ou apresentar fontes não confiáveis, como Wikipédia, Blogs e similares;  
 c) Ser apresentado de forma independente para cada questão, ou seja, cada questão recorrida deverá ser apresentado um recurso.  
 12.5 Não será aceito recurso via postal, via fax, via correio eletrônico ou ainda fora do prazo, ou qualquer outro meio que não citado no subitem 12.1.  
 12.6 O(s) ponto(s) relativo(s) à(s) questão(ões) eventualmente anulada(s) será (ão) atribuído(s) a todos os candidatos presentes na prova, independente de interposição de recurso.  
 12.7 Alterado o gabarito oficial pela Banca Examinadora da Dédalus Concursos, por motivo de força de provimento de recurso, as provas serão corrigidas de acordo com o novo gabarito.  
 12.8 Na ocorrência do disposto nos subitens 12.6, 12.7 deste Edital ou recurso contra lista provisória de classificação, poderá haver alteração da classificação inicial obtida para uma classificação superior ou inferior, ou ainda, poderá ocorrer à desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida.  
 12.9 A decisão final da Banca Examinadora da Dédalus Concursos será soberana, definitiva, não existindo desta forma, recurso contra recurso.

13 – DA CONVOCAÇÃO PARA ADMISSÃO

- 13.1 A convocação e a admissão obedecerão rigorosamente à classificação e será feita por meio de Publicação Oficial no Diário Oficial do Município - DOM. O candidato que não comparecer na data e horário determinados na convocação, munido das documentações para a admissão exigidas neste item será automaticamente eliminado do cadastro de candidatos habilitados.  
 13.2 Não será realizada convocação por qualquer outro meio que não o citado no item anterior, sendo responsabilidade do candidato acompanhar as publicações, das quais não poderá alegar desconhecimento.  
 13.3 A aprovação dos candidatos no presente Concurso Público cria expectativa de direito à admissão dos candidatos classificados, até o número de vagas colocados no certame, de acordo com a necessidade e conveniência do HOB, tendo como prazo máximo de admissão a validade do certame e de sua eventual prorrogação, não significando imediata admissão do candidato aprovado.  
 13.4 Durante o período de validade do concurso, e de sua eventual prorrogação, o candidato aprovado dentro do número de vagas do edital, que possui direito subjetivo à admissão, o HOB reserva-se o

direito de proceder às admissões em número que atenda à necessidade e conveniência do serviço de acordo com a disponibilidade financeira e com o número de vagas existentes.

- 13.5 A não apresentação de qualquer dos documentos abaixo, implicará na impossibilidade de admissão, sendo o candidato considerado desclassificado do concurso público:  
 a) Se solteiro, Certidão de Nascimento - (original e cópia);  
 b) Se casado, Certidão de Casamento e CPF do Cônjuge – (original e cópia);  
 c) Cédula de Identidade - (original e cópia);  
 d) Cadastro de Pessoas Físicas - CPF - (original e cópia);  
 e) Título de Eleitor com comprovante de votação na última eleição, dos dois turnos, quando houver ou Certidão de Quitação Eleitoral pelo tribunal regional eleitoral (original e cópia);  
 f) Certificado de Reservista ou certificado de Alistamento Militar constando a dispensa – Apenas para o sexo masculino (até 45 anos) – (01 cópia);  
 g) Identidade Profissional - registro no órgão de classe - (ex. COREN, CRM, OAB, etc.), quando exigido - (original e cópia);  
 h) Comprovante de escolaridade exigido para o cargo (Histórico Escolar, Certificado de Conclusão e Diploma) - (original e cópia);  
 i) Certificado de Especialização - (se exigido para o cargo) - (original e cópia);  
 j) Declaração de Acúmulo de Cargos - apenas para os cargos permitidos pela Constituição Federal (original);  
 k) Declaração, de próprio punho, de que não é aposentado por invalidez;  
 l) Laudo médico atestando a aptidão física e mental do candidato, conforme estabelecido pelo Decreto nº 16.907, de 16 de maio de 2018 e regulamentos posteriores;  
 m) Comprovante de abertura de conta bancária ou cópia do cartão. O tipo de conta deverá ser “Conta-Salário” e a instituição bancária será indicada pelo HOB no momento de sua nomeação;  
 n) Comprovante de endereço atualizado (com data inferior a 90 dias), preferencialmente, em nome do candidato – (original e cópia);

13.6 Não será fornecido pelo HOB qualquer documento comprobatório de classificação no CONCURSO PÚBLICO, valendo para esse fim, a homologação. Ficará a cargo da Dédalus Concursos a emissão de certificados pertinentes, assim como, a cobrança para sua emissão.

13.7 O candidato obriga-se a manter atualizado seu endereço junto ao HOB, durante o período de validade do CONCURSO PÚBLICO.

13.8 Os candidatos nomeados no Diário Oficial do Município que não atenderem o prazo de posse, conforme LEI Nº 7.169, DE 30 DE AGOSTO DE 1996 terão sua nomeação revogada.

13.9 É facultado ao HOB exigir dos candidatos classificados, além da documentação prevista em Lei, o que mais julgar necessário para sua admissão. Para efeito da admissão, o candidato aprovado e convocado, fica sujeito à aprovação do exame médico, de caráter eliminatório, que avaliará a capacidade física e mental, de acordo com as especificidades do trabalho.

13.10 Conforme Art. 67, § 2º do Decreto Municipal Nº15.352 de 21 de Outubro de 2013, para a efetivação da posse, os candidatos nomeados como deficientes serão convocados para se submeter à perícia médica oficial promovida pelo órgão municipal competente e à análise de equipe multiprofissional designada pelo Poder Executivo Municipal, nos termos do art. 43 do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, e da Lei nº 6.661/94, ou outra que vier a substituí-la, para verificar a compatibilidade da deficiência com o exercício das atribuições do cargo ou emprego público de provimento efetivo, que decidirá de forma terminativa sobre o enquadramento do candidato como deficiente.

13.11 Conforme Art. 67, § 3º do Decreto Nº15.352 de 21 de Outubro de 2013, concluindo a avaliação pela inexistência de deficiência ou por ser ela insuficiente para habilitar o candidato a ser empossado nas vagas reservadas, o candidato será excluído da lista de classificação de candidatos com deficiência, mantendo a sua posição na lista concorrência ampla.

13.12 O ingresso no cargo público depende da inexistência de punição em processo disciplinar por ato de improbidade administrativa, mediante decisão em face da qual não caiba recurso hierárquico.

14 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 Candidatos não terão contato com os membros da comissão organizadora do concurso, a tentativa de qualquer contato com os membros envolvidos na organização do Concurso Público levará a desclassificação do mesmo.

14.2 A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para este Concurso Público contidas nos comunicados, neste Edital, em editais complementares, avisos e comunicados a serem publicados.

14.3 Os itens deste edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, até a data da convocação para as provas correspondentes. Nesses casos, a alteração será mencionada em edital complementar, aditamento, retificação, aviso ou errata.

14.4 Os locais de provas estarão disponíveis no endereço eletrônico [www.dedalusconcursos.com.br](http://www.dedalusconcursos.com.br). É responsabilidade do candidato a verificação prévia dos locais de provas, quanto ao dia, local e horário de sua realização, inclusive a observância de retificações.

14.5 O HOB e a Dédalus Concursos não assumem qualquer responsabilidade quanto ao transporte, alojamento e/ou alimentação dos candidatos, quando da realização das etapas deste certame.

14.6 O candidato que proceder a entrega de qualquer documentação via procurador, assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador, arcando com as consequências de eventuais erros de seu representante.

14.7 Durante o período de validade estabelecido para este Concurso Público, e de sua eventual prorrogação, o HOB reserva-se o direito de proceder às admissões em número que atenda à necessidade e conveniência do serviço de acordo com a disponibilidade financeira e com o número de vagas existentes.

14.8 O Cadastro Reserva será formado por candidatos aprovados excedentes à disponibilidade de vagas atuais, sendo observada também a cota para PPP e PPD, conforme estabelecido em legislação.

14.9 Os candidatos que obtiverem os pontos necessários e forem aprovados, serão submetidos pelo HOB, gradativamente e na ordem decrescente de classificação, à Avaliação Médica e também de acordo com o edital de convocação, à medida da necessidade do HOB, sendo a mesma de caráter eliminatório, conforme o laudo médico fornecido pelo profissional designado, especialmente para esta finalidade.

14.10 O candidato que for INAPTO na avaliação médica, que interpuer recurso fundamentado terá analisado o recurso pela equipe multidisciplinar que definirá pela reconsideração ou manutenção do resultado, cuja decisão, será homologada pelo HOB para todos os fins de direito.

14.11 O resultado final do Concurso Público será homologado pelo Senhor Superintendente do Hospital Metropolitano Odilon Behrens - HOB, publicado no endereço eletrônico da Organizadora Dédalus Concursos e por meio de Publicação Oficial no Quadro de Avisos do HOB, Diário Oficial Eletrônico e jornal de grande circulação.

14.12 O candidato deverá manter atualizados todos os seus dados no site da empresa enquanto o Concurso Público estiver em andamento. Após a homologação e até que se expire o prazo de validade do Concurso, o candidato deverá informar a atualização de endereço, e-mail e telefone, diretamente no Hospital Metropolitano Odilon Behrens - HOB.

14.13 O candidato que desejar ser tratado pelo nome social, deverá enviar até o término das inscrições a declaração que se refere o ANEXO VI.

14.14 O HOB e a Dédalus Concursos, não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este Concurso Público e no que tange ao conteúdo programático.

14.15 Legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste Edital, bem como alterações em dispositivos legais e normativos a ele posteriores, não serão objeto de avaliação nas provas deste Concurso Público.

14.16 Motivará a eliminação do candidato do Concurso Público, sem prejuízo das sanções das penas cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital e/ou em outros relativos ao Concurso Público, nos comunicados, nas instruções aos candidatos e/ou nas instruções constantes da Prova, bem como, o tratamento incorreto e/ou descortês a qualquer pessoa envolvida na aplicação das provas, o candidato que:

- a) Apresentar-se após o horário estabelecido para fechamento dos portões do prédio, inadmitindo-se qualquer tolerância;  
 b) Não comparecer às provas seja qual for o motivo alegado;



- c) Não apresentar o documento que bem o identifique;  
d) Ausentar-se da sala de aplicação da prova sem o acompanhamento do fiscal;  
e) Desobedecer qualquer das regras estabelecidas neste Edital ou nos demais Editais a serem divulgados;

14.17 A inexatidão das afirmativas ou irregularidades de documentos ou outras constatadas no decorrer do Concurso Público, verificadas a qualquer tempo, acarretará a nulidade da inscrição, prova ou admissão do candidato, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, cível ou criminal cabíveis.

14.18 Os casos omissos serão resolvidos conjuntamente pelo HOB e a Organizadora Dédalus Concursos, no que tange à realização deste Concurso Público.

14.19 O HOB reserva-se o direito de anular o Concurso Público, bem como o de adotar providências que se fizerem necessárias para garantir a correção dos procedimentos a ele relativos ou dele decorrentes.

14.20 Os candidatos que deixarem a sala de provas para ir ao banheiro poderão ser revistados por detectores de metais na entrada e na saída. A revista pode, ainda, ser realizada a qualquer momento nas salas e nos corredores dos locais de aplicação das provas, na entrada e na saída do local de realização da prova objetiva.

14.21 Medidas adicionais de segurança que visem o interesse coletivo poderão ser aplicadas a qualquer momento pela organização do Concurso Público, sem prévia comunicação.

14.22 O candidato ao término da realização da prova deverá retirar o Comprovante de Comparecimento nos locais indicados pela Coordenação no dia da realização da prova.

14.23 Prescreverá em 1 (um) ano, a contar da data em que for publicada a homologação do resultado final, o direito de ação contra quaisquer atos relativos a este CONCURSO PÚBLICO.

14.24 O material referente ao concurso somente será eliminado após o decurso do prazo legal de 6 (seis) anos, estabelecido no Decreto Municipal n.º 9.223 de 20 de maio de 1997.

14.25 O presente Edital entra em vigor a partir da data de sua publicação.

14.26 Integram este Edital os seguintes anexos:

- a) ANEXO I - DAS ATRIBUIÇÕES;  
b) ANEXO II - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO;  
c) ANEXO III - DETALHAMENTO DAS PROVAS OBJETIVAS;  
d) ANEXO IV - CRONOGRAMA PREVISTO;  
e) ANEXO V - AUTODECLARAÇÃO PPD;  
f) ANEXO VI - DECLARAÇÃO PARA TRATAMENTO POR NOME SOCIAL;  
g) ANEXO VII - AUTODECLARAÇÃO PPP;

Será publicado na íntegra no Diário Oficial do Município de Belo Horizonte no site da Dédalus [www.dedalusconcursos.com.br](http://www.dedalusconcursos.com.br) e resumidamente em jornais de grande circulação e afixados no mural do HOB.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Belo Horizonte, 02 de março de 2021

*Danilo Borges Matias*  
**Superintendente**

**Hospital Metropolitano Odilon Behrens**

### ANEXO I DAS ATRIBUIÇÕES

ATIVIDADES COMUNS A TODOS OS OCUPANTES DE CARGOS E EMPREGOS PÚBLICOS, SEM PREJUÍZO DE OUTRAS A SEREM ESTABELECIDAS POR ATO DO SUPERINTENDENTE:

• participar dos programas e atividades de Educação Continuada e Ensino; participar da elaboração e cumprimento de manuais, protocolos ou procedimentos estabelecidos na Instituição; participar dos programas de prevenção de acidentes, de doenças profissionais do trabalho, de infecções hospitalares e promoção à saúde; zelar pelos equipamentos, materiais e ambiente de trabalho; participar e contribuir para o planejamento da sua unidade; zelar pelo patrimônio público; participar e atuar junto a equipes multidisciplinares e interdisciplinares; executar outras tarefas correlatas, visando a consecução das metas da unidade e/ou do HOB.

#### AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO

• recepcionar e atender ao público interno e externo, adotando as providências necessárias e fornecendo as informações solicitadas e inerentes à sua área de atuação; receber, conferir, distribuir documentos e comunicados; redigir textos, memorandos e outros documentos em sistemas informatizados; realizar atividades de suporte administrativo objetivando a consecução e superação de resultados e metas do HOB.

#### TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO

##### TÉCNICO EM INFORMÁTICA

• elaborar e apresentar projeto de informatização das unidades do HOB; instalar e dar manutenção em hardwares e softwares, treinando os usuários para a sua utilização adequada; adequar o uso do sistema às unidades, acrescentando dados e fornecendo informações específicas.

##### TÉCNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

• verificar condições ambientais, identificando situações de risco de acidentes do trabalho; participar da Comissão Interna de Prevenção de Riscos Ambientais - CIPA - nas inspeções e avaliações de acidentes, analisando situações de risco e propondo soluções; elaborar relatório estatístico de acidentes ocorridos no HOB, avaliando os períodos de afastamento e as causas; participar da divulgação das normas de segurança e higiene do trabalho; cooperar com as atividades de preservação do meio ambiente, orientando quanto ao tratamento e destinação dos resíduos hospitalares; orientar as atividades desenvolvidas por empresas contratadas, quanto aos procedimentos de segurança e higiene do trabalho previstos na legislação pertinente; colaborar com os órgãos e entidades ligados à prevenção de acidentes do trabalho, doenças profissionais e do trabalho; responder tecnicamente pelo trabalho perante o Conselho Profissional da classe.

##### TÉCNICO DE SERVIÇOS DE SAÚDE

##### TÉCNICO EM ENFERMAGEM

• participar no planejamento, programação e orientação das atividades de assistência de Enfermagem; acolher e orientar os pacientes, prestando atendimento adequado, zelando pela segurança, higiene e conforto; administrar medicamentos, realizar procedimentos, conferir os dados vitais, providenciar a realização dos exames laboratoriais e desenvolver outras atividades terapêuticas de média complexidade; executar atividades de assistência de Enfermagem, excetuadas as privativas do Enfermeiro; executar outras atividades necessárias ao desenvolvimento do serviço orientado pelo Enfermeiro a pacientes em estado grave; responder tecnicamente pelo trabalho perante o Conselho Profissional da classe.

##### TÉCNICO EM NUTRIÇÃO

• participar do planejamento e elaboração de cardápios, estabelecendo as variedades conforme tabelas, princípios e normas de alimentação; controlar o horário das refeições, garantindo a distribuição adequada das dietas; elaborar requisições diárias de todos os gêneros necessários ao cumprimento do cardápio; acompanhar o cumprimento das regras de higiene e das normas de qualidade, orientando a preparação das dietas; responder tecnicamente pelo trabalho perante o Conselho Profissional da classe.

##### TÉCNICO EM PATOLOGIA CLÍNICA

• acolher e orientar o paciente; requisitar e preparar os materiais necessários para o desenvolvimento de suas atividades; realizar exames laboratoriais diversos, registrá-los e disponibilizá-los; zelar pelos equipamentos e materiais necessários para a realização dos exames, otimizando os recursos; responder tecnicamente pelo trabalho perante o Conselho Profissional da classe.

##### TÉCNICO EM RADIOLOGIA

• acolher e orientar o paciente; requisitar e preparar os materiais necessários para o desenvolvimento de suas atividades; preparar e orientar o paciente para exames; realizar exames, registrá-los e disponibilizá-los; zelar pelos equipamentos e materiais necessários para a realização dos exames, otimizando os recursos; responder tecnicamente pelo trabalho perante o Conselho Profissional da classe.

##### ANALISTA DE POLÍTICAS PÚBLICAS

##### ESTATÍSTICA:

• planejar, desenvolver, orientar e executar trabalhos de coleta, análise e interpretação de dados; proceder e orientar a análise de dados; informar processos, elaborar pareceres e relatórios.

##### RECURSOS HUMANOS:

• elaborar, planejar e acompanhar os projetos de gestão com pessoas e desenvolvimento organizacional; desenvolver programa de Acompanhamento Funcional; participar da elaboração do programa de Avaliação de Desempenho; ministrar treinamentos e participar do planejamento e acompanhamento dos programas de educação continuada; desenvolver programa de Estágio e participar da promoção do Ensino e da Pesquisa; participar no processo de recrutamento e seleção de pessoal; realizar diagnóstico organizacional; informar processos, elaborar pareceres e relatórios.

##### SEGURANÇA DO TRABALHO - RÁDIO-PROTEÇÃO:

• coordenar o monitoramento das fontes radioativas; elaborar plano de emergência para controle de fontes radioativas; coordenar e controlar as dosimetrias recebidas pelos profissionais da área com incidência de radiação; elaborar programas de atividades para a área de Radiologia e as diretrizes e políticas definidas pela Superintendência e Diretorias; responder tecnicamente pelo trabalho perante o Conselho Profissional da classe.

##### ENGENHEIRO

##### ENGENHEIRO CLÍNICO:

• Engenheiro Clínico: projetar, calcular, orçar, dirigir, especificar e fiscalizar as obras de manutenção e expansão do HOB; realizar vistorias, elaborar laudos de avaliação de imóveis e emitir pareceres; prestar assistência às obras em execução no tocante à mão-de-obra e ao fornecimento do material; fazer contatos com fornecedores sobre orçamento, preços e prazos de entrega; elaborar estimativas de custos; manter sob estrito controle o funcionamento das instalações elétricas e hidráulicas, visando preservar a segurança do prédio do HOB; orientar a comissão de licitação na elaboração de editais para a aquisição de equipamentos e contratação de serviços externos, analisando as cláusulas, especificações e garantias para resguardar os direitos do HOB; responder tecnicamente pelo trabalho perante o Conselho Profissional da classe.

##### TÉCNICO SUPERIOR DE SAÚDE

##### ASSISTENTE SOCIAL

• avaliar a situação apresentada diagnosticando o contexto social, propondo alternativas, orientando e encaminhando o usuário e seus familiares para os serviços e programas públicos; acompanhar o usuário nas demandas sociais apresentadas durante sua permanência na Instituição e nos seus programas; buscar junto a entidades de promoção social o acolhimento de pacientes em situação de risco, promovendo sua integração na sociedade; responder tecnicamente pelo trabalho perante o Conselho Profissional da classe.

##### FARMACÊUTICO

• planejar e acompanhar o recebimento, o controle e a distribuição de medicamentos; controlar a equivalência entre a prescrição médica e a medicação efetivamente liberada pela farmácia; controlar o armazenamento de medicamentos, supervisionando a observação das normas legais; controlar e efetuar a manipulação de produtos utilizados em assepsias, limpezas e medicamentos, obedecendo às normas técnicas e de segurança pessoal; planejar rotinas e normas de distribuição dos produtos; auxiliar no controle de infecção hospitalar dando parecer técnico sobre os produtos e suas indicações; participar da Comissão de Padronização de Medicamentos emitindo pareceres técnicos para aquisição dos medicamentos sobre a indicação, qualidade e critérios; responder tecnicamente pelo trabalho perante o Conselho Profissional da classe.

##### BIOQUÍMICO

• planejar protocolos, rotinas e normas; acolher e orientar o paciente; requisitar e preparar os materiais necessários para o desenvolvimento de suas atividades; supervisionar e executar coletas de sangue e secreções diversas, exames de rotina (bioquímicos, hematológicos, imunológicos, parasitológicos, bacteriológicos, entre outros); executar exames toxicológicos, físico-químicos e microbiológicos em fluidos biológicos diversos; executar exames citológicos de prevenção, quando legalmente habilitado; analisar, criticar e assinar os laudos de resultados de exames, responsabilizando-se pelos mesmos; supervisionar, orientar e acompanhar os estagiários das áreas afins; responder tecnicamente pelo trabalho perante o Conselho Profissional da classe.

##### FISIOTERAPEUTA RESPIRATÓRIO

• elaborar o diagnóstico fisioterápico compreendido como avaliação físico-funcional; informar-se sobre o acompanhamento evolutivo do tratamento do paciente solicitando, se necessário, interconsultas com outros profissionais da saúde; prescrever e realizar tratamento fisioterápico, reavaliar a continuidade ou mudança de tratamento, visando a sua alta e reabilitação; atender pacientes pré-marcados, realizando tratamento estabelecido pela sua avaliação fisioterápica; responder tecnicamente pelo trabalho perante o Conselho Profissional da classe.

##### FONOAUDIÓLOGO

• avaliar, detectar e reabilitar pacientes com dificuldades nas funções neuro-vegetativas e motoras;  
• informar-se sobre o acompanhamento evolutivo do tratamento do paciente solicitando, se necessário, exames complementares de sua competência técnica e interconsultas com outros profissionais da saúde; prescrever e realizar tratamento de fonoaudiologia, reavaliar a continuidade ou mudança de tratamento, visando a sua alta e reabilitação; atender pacientes pré-marcados, realizando tratamento estabelecido pela sua avaliação fonoaudiológica;  
• estimular o aleitamento materno; promover a dieta por via oral, de forma funcional e segura; responder tecnicamente pelo trabalho perante o Conselho Profissional da classe.

##### NUTRICIONISTA

• definir, planejar, organizar, supervisionar e avaliar as atividades de assistência nutricional aos pacientes; avaliar o estado nutricional do paciente a partir de diagnóstico clínico, exames laboratoriais, anamnese alimentar e exames antropométricos; avaliar o estado nutricional do paciente a partir de diagnóstico clínico, exames laboratoriais, anamnese alimentar e exames antropométricos; solicitar exames complementares de sua competência para acompanhamento da evolução nutricional do paciente, quando necessário; registrar, diariamente, em prontuário do paciente, a prescrição dietoterápica, a evolução nutricional, as intercorrências e a alta em nutrição; promover orientação e educação alimentar e nutricional para pacientes e familiares; desenvolver manual de especificações de dietas; elaborar previsão de consumo periódico de gêneros alimentícios e material de consumo;  
• orientar e supervisionar o preparo e confecção, rotulagem, estocagem, distribuição e administração de dietas, obedecendo às normas higiênico-sanitárias; incentivar o aleitamento materno; padronizar métodos, rotinas e fórmulas para o serviço; responder tecnicamente pelo trabalho perante o Conselho Profissional da classe.

##### PSICOLOGO

• prestar assistência psicológica ao paciente hospitalizado e seus familiares, com o objetivo de trabalhar os processos emocionais decorrentes do adoecimento e/ou internação hospitalar; intervir em situações de crise emocional de pacientes, como também de familiares; realizar avaliação psicológica, e orientação, além das abordagens focais possíveis de serem realizadas nesse contexto; intervir junto à equipe interdisciplinar,





no que se refere às relações estabelecidas com o doente e seus familiares; responder tecnicamente pelo trabalho perante o Conselho Profissional da classe.

**TERAPEUTA OCUPACIONAL**

• elaborar o diagnóstico terapêutico-ocupacional compreendido como avaliação físico-funcional; informar-se sobre o acompanhamento evolutivo do tratamento do paciente, solicitando interconsultas com outros profissionais da saúde; prescrever, baseado nas disfunções constatadas na avaliação físico-funcional, o tratamento terapêutico-ocupacional indicado; atender pacientes, realizando tratamento estabelecido pela sua avaliação terapêutica-ocupacional; responder tecnicamente pelo trabalho perante o Conselho Profissional da classe.

**ENFERMEIRO**

**ENFERMEIRO**

• planejar, coordenar, supervisionar, executar e avaliar as ações de assistência da enfermagem integral em todas as fases do ciclo de vida do indivíduo, tendo como referência o contexto socio-cultural e familiar; executar atividades de vigilância à saúde, zelar pelo cumprimento das normas de segurança, de higiene do trabalho, de vigilância epidemiológica, sanitária, de saúde do trabalhador, assim como pela prevenção de acidentes de trabalho, de riscos ambientais, de doenças ocupacionais e de infecções hospitalares; participar do planejamento, da elaboração e da execução de programas, estudos, pesquisas e outras atividades de saúde, articulando-se com as diversas instituições para a implementação e ou implantação integrada das ações; participar do planejamento, da coordenação e da execução de programas de educação profissional, capacitação de recursos humanos e desenvolvimento de estágios em campo de trabalho; integrar equipe multiprofissional, promovendo a operacionalização dos serviços, para assegurar o efetivo atendimento às necessidades da população e do paciente em situação de agravo à saúde; participar da programação e elaboração da agenda de trabalho em conjunto com a equipe, de modo a possibilitar a organização de visitas domiciliares, grupos operacionais, entrevistas, reuniões e discussões com a comunidade; acompanhar a evolução e o trabalho de parto; realizar procedimentos e consultas de enfermagem, solicitar exames complementares, prescrever medicações, conforme protocolos estabelecidos pela Secretaria Municipal de Saúde/HOB/PBH; realizar consultoria e auditoria na área de saúde; realizar emissão de pareceres e relatórios de enfermagem; participar da elaboração e revisão de rotinas operacionais, protocolos e procedimentos de enfermagem; participar na elaboração e na operacionalização do sistema de referência e contrarreferência nos diferentes níveis de atenção à saúde; participar na previsão, na provisão, na avaliação, na compra e no controle de materiais permanentes e de consumo dos serviços de saúde; coordenar e avaliar o processo de limpeza, desinfecção e esterilização dos artigos e superfícies da unidade de saúde; desenvolver outras atividades técnico-administrativas, compatíveis com a sua área profissional, quando designado pela gerência imediata.

**ENFERMEIRO OBSTÉTRA**

• realizar as atividades previstas para a área de Enfermagem Geral, pertinentes à sua área; executar a assistência obstétrica quando não houver distocia; prestar assistência à parturiente e ao parto normal; identificar as distocias obstétricas e tomar todas as providências necessárias até a chegada do médico, devendo intervir, em conformidade com sua capacitação técnico-científica, adotando os procedimentos que entender imprescindíveis, para garantir a segurança do binômio mãe/filho; realizar episiotomia, episiorrafia e aplicar anestesia local, quando couber; emitir Laudo de Enfermagem para Emissão de Autorização de Internação Hospitalar, constante do anexo da Portaria SAS/MS nº 163, de 22 de setembro de 1998; acompanhar os pacientes sob seus cuidados, da internação até a alta.” (NR).

**CIRURGIÃO-DENTISTA**

**TODAS ESPECIALIDADES**

• executar a avaliação de risco de acordo com os casos que atendam aos critérios de urgência e emergência odontológica; fazer exame e anamnese dos pacientes, registrando condutas, procedimentos e intervenções; solicitar exames complementares de sua competência técnica; emitir atestados de atos executados no exercício da atividade odontológica, exceto em casos de acidentes ou violência; prescrever medicamentos e orientar os pacientes, conforme o quadro clínico; responder tecnicamente pelo trabalho perante o Conselho Profissional da classe.

**CIRURGIÃO DENTISTA/ODONTOLOGIA GERAL**

Executar a avaliação de risco de acordo com os casos que atendam aos critérios de urgência e emergência odontológica; Fazer exames e anamnese dos pacientes, registrando condutas, procedimentos e intervenções; solicitar exames complementares de sua competência técnica; Emitir atestados de atos executados no exercício de atividade odontológica, exceto em casos de acidentes ou violência; Prescrever medicamentos e orientar os pacientes, conforme quadro clínico; e, Responder tecnicamente pelo trabalho perante o Conselho Profissional da classe. Além das atribuições gerais do cargo, as especialidades atenderão as exigências específicas para a sua atuação, de acordo com o pré-requisito para investidura no cargo, por meio de protocolos, normas e direcionamentos das coordenações, Referências técnicas e Gerências das áreas responsáveis, conforme estabelecidas ou vierem a ser estabelecidas no âmbito do HMOB, conferidas por Atos da Superintendência.

**CIRURGIÃO DENTISTA BUCOMAXILOFACIAL:**

Realizar exames e cirurgias em pacientes que apresentam problemas odontológicos, como dores faciais ou de ATM - Articulação Temporomandibular, dentes retidos que não nasceram e a má posição entre os maxilares, além de outras intervenções; Realizar tratamentos em vítimas de acidentes que sofreram traumas faciais, através de cirurgias reconstrutivas dos maxilares e implantes dentários, bem como pacientes com tumores e cistos dos maxilares, melhorando as condições funcionais e estéticas de toda a área maxilo-mandibular e seus anexos; Efetuar tratamentos em conjunto com outros profissionais de área da saúde, como como médicos e odontólogos de outras áreas, para o controle da dor e suas consequências; Registrar as ações realizadas em fichas específicas, de acordo com as orientações técnicas em vigor, ou outras que vierem a ser implantadas, para apontamento de sua atuação no sistema de informação correspondente, dentro dos prazos estabelecidos pelos órgãos competentes; Zelar pela conservação e manutenção dos equipamentos colocados a sua disposição, comunicando qualquer falha detectada no sistema; Operar equipamentos, sistemas de informática e outros, quando autorizado e necessário ao exercício de suas atividades; Manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho, que estão sob sua responsabilidade; Realizar treinamento na área de atuação, quando solicitado; Executar outras atividades correlatas.

**MÉDICO**

**TODAS ESPECIALIDADES DE MÉDICO**

• desempenhar funções de interação pública, conforme especificado nas políticas da administração municipal, estimulando e favorecendo o exercício pleno da cidadania; participar de cursos de qualificação e requalificação profissional e repassar aos seus pares as informações e conhecimentos técnicos proporcionados pela administração municipal; participar da elaboração e cumprimento de manuais, protocolos ou procedimentos estabelecidos pela administração pública; participar dos programas de prevenção de acidentes, de doenças profissionais do trabalho, de infecções hospitalares e promoção à saúde; zelar pelos equipamentos, materiais e ambiente de trabalho; ter iniciativa e contribuir para o bom funcionamento da unidade em que estiver desempenhando as suas funções; zelar pelo patrimônio público, especialmente pela guarda e conservação dos materiais e equipamentos de trabalho; desenvolver, sistematizar, aperfeiçoar e corrigir métodos e técnicas de trabalho em programas, projetos e serviços da administração municipal, individualmente ou em equipes multidisciplinares e interdisciplinares; manter-se atualizado sobre as normas municipais e sobre a estrutura organizacional da administração municipal; manter conduta profissional compatível com os princípios reguladores da administração pública, especialmente os princípios da ética, da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da razoabilidade e da eficiência, preservando o sigilo das informações; tratar com zelo e urbanidade o cidadão.

**TODAS ESPECIALIDADES EXCETO MÉDICO DO TRABALHO**

• fazer anamnese e exame clínico, solicitando exames complementares, quando necessário, estabelecendo condutas, procedimentos e intervenções, registrando-os; registrar adequadamente o plano terapêutico dos pacientes; informar-se sobre o acompanhamento evolutivo do tratamento do paciente; verificar as intercorrências em relação ao paciente; analisar, com outros preceptores e residentes, os casos clínicos dos pacientes, para decidir pela melhor conduta médica; participar de reuniões, juntamente com o corpo médico, discutindo casos clínicos, temas da área e assuntos de interesse geral; participar dos programas de residência médica; responder tecnicamente pelo trabalho perante o conselho profissional da classe.

**MÉDICO DO TRABALHO**

• realizar exames médicos pré-admissional, periódicos, retorno ao trabalho, demissional e solicitar exames complementares, quando necessário; elaborar Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional; avaliar os métodos e os processos de trabalho, identificando os fatores de risco, doenças profissionais e a presença de agentes ambientais agressivos ao trabalhador, buscando sua eliminação, neutralização ou controle, por meio de ações e de programas de prevenção; participar e atuar junto à Comissão Interna de Prevenção de Acidentes - Cipa; estabelecer o uso de equipamentos de Proteção Individual - EPI's - e Coletivos - EPC's; informar processos, elaborar pareceres e relatórios; responder tecnicamente pelo trabalho perante o conselho profissional da classe.

**ANEXO II**

**CONTEÚDO PROGRAMÁTICO**

**PORTUGUÊS - ENSINO MÉDIO COMPLETO**

Compreensão e interpretação de frases, palavras ou textos; encontros vocálicos e consonantais; ortografia; acentuação gráfica; sinais de pontuação: ponto, ponto de exclamação, ponto de interrogação, dois pontos, travessão, vírgula, etc.; emprego das classes de palavras; análise sintática; sinônimos e antônimos; Concordância verbal: identificação dos tempos e modos verbais, correspondência de formas verbais, conjugação verbal, flexão de verbos; Concordância Nominal; regência nominal e verbal, crase; colocação pronominal; classificação dos termos da oração; período composto por coordenação; período composto por subordinação; Figura de Linguagem; Morfologia; Uso da crase; Uso do por que; Objeto direto e Indireto.

**PORTUGUÊS - ENSINO SUPERIOR COMPLETO**

A Comunicação: linguagem, texto e discurso; o texto, contexto e a construção dos sentidos; Coesão e coerência textuais; Intertextualidade e polifonia; A Língua: norma culta e variedades linguísticas; dialetos e registros, gíria; Língua padrão: ortografia, acentuação e pontuação; Semântica: denotação e conotação; figuras de linguagem; sinônima, antônima, homônima, parônima; polissemia e ambiguidade; Morfologia: estrutura e processos de formação de palavras; classes de palavras: flexões, emprego e valores semânticos, com ênfase em verbos, pronomes, conjunções e preposições; Sintaxe: Termos e Orações coordenadas e subordinadas; concordância nominal e verbal; regência nominal e verbal; crase; sintaxe de colocação. Sentido denotativo e conotativo (figurado). Vícios de linguagem.

**POLÍTICAS DE SAÚDE PÚBLICA – COMUM A TODOS OS CARGOS**

Legislação do Sistema Único de Saúde – SUS: Constituição da República Federativa do Brasil (Com as Emendas Constitucionais): Art.196 a 200; Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 e alterações - Dispõe sobre as condições para a promoção e recuperação da saúde e dá outras providências; Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011; Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e alterações – Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do SUS e dá outras providências; PORTARIA MS/GM Nº 2.048 DE 03/09/2009 - Aprova o regulamento do Sistema Único de Saúde (SUS).

Conhecimentos de Saúde Pública: Diretrizes e bases da implantação do SUS; Constituição da República Federativa do Brasil – Saúde; Organização da Atenção Básica no Sistema Único de Saúde; Epidemiologia, história natural e prevenção de doenças; Reforma Sanitária e Modelos Assistenciais de Saúde – Vigilância em Saúde; Indicadores de nível de saúde da população; Políticas de descentralização e atenção primária à Saúde; Doenças de notificação compulsória; Código de Ética Médica; Atualidades sobre Saúde Pública e Medicina Geral; Saúde Pública; Medicina Social e Preventiva; Código de Processo Ético; Redes de Atenção à Saúde e Linhas de Cuidados; Tecnologia de Informação.

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**

**AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO**

Conhecimento de arquivo, redação administrativa, carta comercial, requerimento, circular, memorando, ofícios, telegrama. Conhecimento das rotinas de expedição de correspondência. Noções gerais de relações humanas. Conhecimentos gerais das rotinas administrativas, noções de segurança do trabalho. Noções básicas de informática: Editor de textos Microsoft Word; criar, editar, formatar e imprimir documentos; criar e manipular tabelas; inserir e formatar gráficos e figuras; Interação entre aplicativos; Planilha eletrônica Microsoft Excel; criar, editar, formatar e imprimir planilhas; utilizar fórmulas e funções; gerar gráficos; importar e exportar dados; classificar e organizar dados; Estatuto do Servidor lei 7.169/1996 e Planos de Carreira Leis 9.154/2006 e lei nº 10.948/2016 . Ética Profissional.

**TÉCNICO EM INFORMÁTICA**

Computadores. Organização e arquitetura. Componentes: hardware e software. Sistemas de numeração e representação de dados. Aritmética computacional. Sistemas operacionais. Funções básicas e componentes. Gerência de memória primária e secundária. Sistemas de arquivos. Banco de dados: Organização de arquivos e métodos de acesso. Abstração e modelos de dados. Sistemas gerenciadores de banco de dados. Linguagens de definição e manipulação de dados. SQL. Controle de proteção, segurança e integridade. Banco de dados distribuídos e orientado a objetos. Redes de computadores. Fundamentos de comunicação de dados. Meios físicos. Sistemas de transmissão digital e analógica. Dispositivos, componentes e sistemas de cabeamento. Serviços de comunicação. Redes LANs e WANs. Arquiteturas OSI e TCP/IP. Protocolos e serviços. funções de operação e gerência de redes. Sistemas operacionais de rede. Ambientes Linux e Windows. Arquitetura cliente- servidor. Conceitos de Internet e Intranet. Ferramentas e aplicações da informática. Linguagens de programação Java e Php. Tipos de dados elementares e estruturados. Subprogramas: funções e procedimentos. Estruturas de controle: desvio, seleção, repetição, recursão, co-rotina. Controle de dados e administração de memória. Compilação e interpretação de programas. Caracterização das principais linguagens de programação. Conceitos de engenharia de software. Manutenção de equipamentos de informática. Computadores. Monitores. Impressoras.

**TÉCNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO**

Riscos de acidentes; Acidentes de trabalho; Mapa de Risco; E-social Atividades e operações insalubres e perigosas; Ergonomia; Gerenciamento de resíduos de saúde; Riscos ambientais de trabalho. Equipamentos de proteção individual; Doenças ocupacionais; PCMSO E PPRA; Comunicação de Acidentes do Trabalho; CAT Conhecimentos sobre o Perfil Profissiográfico Previdenciário – PPP; Normas Regulamentadoras relativas à Medicina e Segurança do Trabalho com ênfase na NR32.

**RECURSOS HUMANOS**

Gestão de Pessoas: conceito e evolução. Processos básicos: Recrutamento e Seleção de Pessoas. Avaliação de Desempenho. Desenvolvimento de Pessoas. Acompanhamento Funcional. Programas de Cargos, Salários, Carreiras e Remuneração. Planejamento Estratégico e Gestão de Pessoas. Gestão por Competências. Comportamento Organizacional: Comunicação não violenta e feedback. O conflito nas organizações. Percepção e tomada de decisão. Clima e cultura organizacional. Liderança e gestão de equipes. Teorias contemporâneas sobre motivação. Coaching como ferramenta de Gestão. Saúde Mental e Trabalho: Psicologia do Trabalho. Possibilidades de ação do profissional de recursos humanos na promoção e prevenção da saúde mental no trabalho. Tendências em Gestão de Pessoas.

**ESTATÍSTICA**

Distribuições e cálculos de probabilidades. Cálculos com geometria analítica. Inferência estatística. Estatística computacional. Análise matemática. Demografia. Métodos numéricos Pesquisa operacional.





gilância à saúde do trabalhador; Acidentes no trabalho ou doença do trabalho reabilitação profissional - mudança de cargo/função; Atendimento de urgências em medicina pré-hospitalar para vítimas de acidentes e mal súbito - perícia médica, sigilo profissional e atestado e boletim médico; Código Sanitário Municipal (PBH) - Lei nº 7.031 de 12/Jan/96. Doenças ocupacionais relacionadas ao trabalho. Conceito, relação saúde/doença/ ambiente do trabalho. Doenças ocupacionais e profissionais. Doenças causadas por agentes físicos, químicos e biológicos; Doenças relacionadas aos sistemas cardiovascular, digestivo, endócrino, hemolinfático, neuropsíquico, osteomuscular, respiratório, tegumentar, urogenital, oftálmico e otolaringológico. Doenças infecciosas ocupacionais e câncer; EPI - Equipamentos de proteção Individual; Epidemiologia das doenças profissionais no Brasil, aspectos toxicológicos e sua prevenção; Ergonomia - cargas e solicitações no trabalho - formas de trabalho humano. Fadiga e monotonia, vibrações intensas - iluminação; Investigação e análise dos acidentes de trabalho - conceito de acidente do trabalho, medidas técnicas e administrativas de prevenção. Metodologia de abordagem: individual e coletiva dos trabalhadores, com o uso de ferramentas epidemiológicas; Laudo pericial e os processos trabalhistas - proteção do trabalhador, da mulher e do menor; Legislação previdenciária e acidentária (CLT) - Decreto n.º 3.048/99 - Direito do Trabalho - Regulamentação Atual de Insalubridade - NR 15 da Portaria n.º 3.214/78 - Portaria 3.120 e 3.908 do Ministério da Saúde - Leis Federais 8.080, 8.212 e 8.213; Organização dos serviços de saúde do trabalhador. Organização Internacional do Trabalho e Normas Internacionais do Trabalho. Recomendações 112/59 da OIT - Convenção 161/85 da OITNR4\_SESM-T, NR5 - CIPA, NR7 - PCMSO, NR9 - PPRA; PCMSO - Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional; PPP - Perfil Profissiográfico Previdenciário; PPRA - Programa de Prevenção de Riscos Ambientais; RENAST- Rede Nacional de Atenção Integral à Saúde do Trabalhador - Manual de Gestão e Gerenciamento; Saúde ambiental e repercussões na saúde individual e coletiva. Mapeamento de riscos - ações de saúde, de segurança do trabalho e dos agentes funcionais - campanhas de prevenção de saúde, planejamento, implantação e execução de programa. AIDS, Alcoolismo, Tabagismo e uso de drogas nas empresas; Toxicologia ocupacional: Agentes tóxicos, exposições e vias de introdução; Classificação das intoxicações - limites permissíveis para agentes tóxicos no ambiente de trabalho; Vigilância sanitária - legislação estadual e municipal - epidemiologia e saúde do trabalhador. Sistema de abastecimento de água, desinfecção da água, águas residuais. - Aspectos de biossegurança. Legislação previdenciária - segurados, dependentes, benefícios, perícia médica da Previdência social, Nexo Profissional, Nexo Técnico Epidemiológico Previdenciário - NTEP, Fator Acidentário de Prevenção - FAP, reabilitação profissional, Comunicação de Acidente de Trabalho - CAT.

#### MÉDICO CIRURGIÃO VASCULAR

Doença arterial periférica Oclusão arterial aguda Pé diabético Trombose venosa superficial Trombose venosa profundam Patologia linfática. Varizes dos membros inferiores Aneurismas arteriais periféricos Aneurismas de aorta Ultrassonografia vascular Cirurgia endovascular Trauma vascular Acessos vasculares para hemodiálise Arterites.

#### MÉDICO ENDOSCOPISTA

Preparo: sedação e monitoração em endoscopia digestiva. Equipamentos de endoscopia digestiva. Estrutura física de um serviço de endoscopia digestiva. Anatomia endoscópica. Endoscopia digestiva alta: diagnóstica e terapêutica. Colonoscopia: diagnóstica e terapêutica. Endoscopia do Intestino Delgado (enteroscopia e cápsula endoscópica). Endoscopia digestiva das vias biliares e pancreáticas, diagnóstica e terapêutica (colangiopancreatografia endoscópica retrógrada). Ecoendoscopia (ultrassonografia endoscópica): diagnóstica e terapêutica. Urgências e emergências em endoscopia digestiva. Legislações vigentes da ANVISA e CFM para a prática da Endoscopia Digestiva. Reprocessamento de aparelhos e acessórios utilizados em Endoscopia Digestiva - orientações da SOBED de acordo com as normas vigentes. Ética profissional.

#### MÉDICO INTENSIVISTA

Ressuscitação cardiopulmonar. Distúrbios do Aparelho Cardiovascular: Infarto agudo do miocárdio, choque cardiogênico, dissecações arteriais agudas, aneurismas, arritmias, doenças tromboembólicas, doenças valvulares agudas, angina instável, angina estável, emergências e urgências hipertensivas, edema agudo do pulmão, trauma cardiovascular, endocardites infecciosas, pós-operatório de cirurgias cardiovascular, choque hipovolêmico, choque obstrutivo, choque distributivo, doenças vasculares do colágeno; Distúrbios do Aparelho Respiratório: Síndromes respiratórias agudas, doença pulmonar obstrutiva crônica, asma, insuficiência respiratória aguda, embolia pulmonar, embolia gordurosa, síndromes aspirativas, afogamento, edema agudo de pulmão; Ventilação Mecânica: indicações, técnicas e desmame; Pneumonias, infecções das vias aéreas superiores e inferiores, trauma torácico; Distúrbios Hidroeletrólíticos e Endócrinos: acidose e alcalose respiratória, acidose e alcalose metabólica, acidose e alcalose mista, comas, descompensação diabética, cetoacidose diabética, distúrbios hidroeletrólíticos do sódio, potássio, cálcio, magnésio e cloro, acidose láctica, coma mixedematoso, insuficiência adrenal aguda; Distúrbios genitourinários: insuficiência renal aguda e crônica, indicações de diálise (todos os tipos), trauma renal, infecções renais e urinárias, trauma genital, infecções genitais, doença inflamatória pélvica, complicações do parto, abortamento, eclampsia; Distúrbios do Sistema Gastrointestinal: Trauma gastrointestinal, sangramento gastrointestinal agudo e crônico, úlceras do tubo digestivo, varizes esofageanas, hipertensão porta, colites, diverticulite, insuficiência hepática, encefalopatia hepática, isquemia mesentérica, pancreatites, estenoses cáusticas; distúrbios neurológicos: acidente vascular cerebral, infecções do sistema nervoso central, trauma crânio encefálico, epilepsias, convulsão, Guilhan Barré, Miastenia gravis, hemorragia subaracnoideia, neurotoxoplasmose, hidrocefalia; Antimicrobianos: indicações de uso, contraindicações, efeitos colaterais, associações medicamentosas; Cateteres Centrais e Periféricos: técnicas de punção, indicações de pressão venosa central e de monitorização invasiva, infecções dos cateteres periféricos e centrais; Síndrome da Resposta Inflamatória Sistêmica; Síndromes de Compartimento: vasculares, craniana, torácicas e abdominais; quadros infecciosos: sepses, dengue, AIOS, malária, hepatites, febre das montanhas rochosas, pacientes com deficiências imunitárias, síndrome de disfunção de múltiplos órgãos; distúrbios hematológicos: doenças hemorrágicas, anemias, hemofílias, estados de hipercoagulação e trombose, anemia hemolítica; intoxicações exógenas: atendimento primário, antídotos; técnicas de monitorização cardiovascular invasiva; hipotermia e hipertermia; condutas na abordagem do paciente com dor aguda. Ética profissional.

#### MÉDICO NEUROPEDIATRA

Neuropediatra: Anatomia e Fisiologia do Sistema Nervoso Central e periférico. Patologia e Fisiopatologia dos transtornos do Sistema Nervoso Central e Periférico. Semiologia neurológica. Grandes categorias das afecções neurológicas: demências e distúrbios da atividade cortical superior, comas e outros distúrbios do estado da consciência; distúrbios do movimento; distúrbio do sono. Doença cérebro-vascular. Doenças neuromusculares-nervos, músculos e junção mio-neural; doenças tóxicas e metabólicas; tumores; doenças desmielinizantes; doenças infecciosas do sistema nervoso; epilepsias; hidrocefalias e transtornos do fluxo liquorico; cefaléias; disgenesias do sistema nervoso; manifestações neurológicas das doenças sistêmicas; neurologia do trauma e urgências em neurologia. Indicações e interpretações da propedêutica de imagem em neurologia: liquor, neuroimagem, estudos neurofisiológicos - Políticas de saúde no Brasil, Sistema Único de Saúde (SUS) e municipalização. Conferência Nacional de Saúde: Seção II da Saúde, Capítulo II da Seguridade Social, Título VIII da Ordem Social. Indicadores de saúde gerais e específicos. Situação da saúde no Brasil: Evolução histórica da organização do sistema de saúde no Brasil e a construção do Sistema Único de Saúde: conceitos, princípios, diretrizes e articulação com serviços de saúde. Fundamentação legal e as normas pertinentes ao SUS. Participação popular e controle social. Conselhos de Saúde. Código de Ética. Constituição Federal e Legislação do SUS.

#### MÉDICO ECOGRAFISTA

Técnicas e modalidades: modo M, modo bidimensional, Doppler de fluxo sanguíneo convencional e tecido, ecocardiograma transtorácico, sob estresse, com contraste, transesofágico e tridimensional; saber suas indicações, contraindicações, limitações e complicações. Interpretação de exames transtorácicos de adultos, ecocardiografia de estresse, ecocardiografia transesofágica, ecocardiografia de urgência, e exames de ultrassom vasculares básicos, como estudo Doppler de carótidas e vertebrais. Análise crítica da decisão, interpretação e escolha dos exames de ecocardiografia, confrontando com outros exames de imagem e com a correlação clínica dos pacientes. Ética profissional.

#### MÉDICO HEMATOLOGISTA

Produção dinâmica e função das células sanguíneas. Análise e interpretação de exames hematológicos. Biologia molecular e hematologia. Distúrbios das hemácias. Anemias macrocíticas. Anemia ferropriva e metabolismo do ferro. Anemias por insuficiência de medula óssea. Anemias hemolíticas. Anemia da insuficiência renal crônica. Anemias das doenças crônicas. Anemias das desordens endócrinas. Eritrocitoses. Metahemoglobinemia e outros distúrbios que causam cianose. Porfírias. Anemia microangiopática. Mielodisplasia. Distúrbios dos neutrófilos, basófilos, eosinófilos e dos mastócitos. Distúrbios dos monócitos e macrófagos. Linfocitose e linfopenia. Doenças das deficiências imunológicas hereditárias e adquiridas. Infecção em hospedeiro imunocomprometido. Leucemias agudas. Síndromes mieloproliferativas. Doenças linfoproliferativas malignas. Distúrbios plasmocitários e gamapatas monoclonais. Distúrbios plaquetares. Distúrbios da hemostasia primária. Distúrbios da coagulação. Trombofilias. Medicina transfusional.

#### MÉDICO NEUROCIURGIÃO

Anatomia do sistema nervoso central e periférico; Semiologia Neurológica; Acidentes vasculares cerebrais hemorrágicos; Acidentes vasculares cerebrais isquêmicos; Hemorragia subaracnoideia espontânea; Indicações cirúrgicas no AVC isquêmico; Hidrocefalia; Mielomeningocele; Traumatismo cranioencefálico; Traumatismo raquimedular; Hipertensão intracraniana; Tumores cerebrais; Tumores da hipófise. Doenças infecciosas e parasitárias do SNC; Interpretação de exames de Neuroimagem - tomografia e ressonância magnética de crânio e de coluna. Ética profissional.

#### MÉDICO NEUROLOGISTA

Anatomia e fisiologia do sistema nervoso central e periférico. Semiologia e exame físico neurológico. Doença cerebrovascular: isquemia e hemorragia. Tumores do SNC. Epilepsia: etiopatogenia, classificação internacional, tratamento medicamentoso, estado de mal convulsivo. Hipertensão intracraniana. Doenças desmielinizantes. Síndromes miastênicas. Diagnóstico de traumatismo crânio-encefálico. Doenças infecciosas e parasitárias do SNC. Preenchimento da declaração de óbito. Cefaleia. Ética Profissional: Legislação referente à profissão.

#### MÉDICO ORTOPEDISTA

Anatomia do sistema musculoesquelético e Articular. Exame físico e semiologia ortopédica. Fraturas, luxações e lesões ligamentares do esqueleto axial: mecanismo causal, classificação, diagnóstico e tratamento. Fraturas do membro superior no adulto e na criança: mecanismo causal, classificação, diagnóstico e tratamento. Fraturas do membro Inferior no adulto e na criança: mecanismo causal, classificação, diagnóstico e tratamento. Afecções Infecciosas do aparelho osteomioarticular. Patologias congênitas do esqueleto axial, membros superiores e membros inferiores, na criança e no adulto. Vias de acesso em cirurgia traumato-ortopédicas. Lesões tumorais e pseudotumorais na criança e no adulto, que afetam o aparelho osteomioarticular. Desordens adquiridas acometendo a cartilagem de crescimento. Embriologia, fisiologia do aparelho osteomioarticular. Propedêutica e tratamento das deformidades angulares e rotacionais, que acometem o esqueleto axial e apendicular. Radiologia convencional e avançada: TC, RM, US. Navegação. Propedêutica e tratamento das afecções degenerativas que acometem o esqueleto axial e apendicular. Doenças Ocupacionais Relacionadas ao Trabalho-DORT (ex- L.E.R.). Afecções da Coluna Vertebral-Cervicobraquialgias, Dorsalgias, Lombalgias e Lombociatalgias Agudas e Crônicas. Urgências em Traumatologia-ortopédicas e Emergências Traumato-ortopédicas. Doenças Osteometabólicas. Conhecimentos inerentes à função, observando-se a prática do dia-a-dia.

#### MÉDICO CLINICO GERAL

Cuidados gerais com o paciente em medicina interna;Doenças cardiovasculares: hipertensão arterial, cardiopatia isquêmica, insuficiência cardíaca, miocardiopatias e valvulopatias e arritmias cardíacas. Doenças pulmonares: asma brônquica e doença pulmonar obstrutiva crônica, embolia pulmonar, pneumoniae abscessos pulmonares. Doenças gastrointestinais e hepáticas: úlcera péptica, doenças intestinais inflamatórias e parasitárias, diarreia, colélitase e colecistite, pancreatite, hepatites virais e hepatopatias tóxicas; hepatopatias crônicas, insuficiência hepática. Doenças renais: insuficiência renal aguda e crônica, glomerulonefrites, síndrome nefrótica e litíase renal. Doenças endócrinas: diabetes mellitus, hipotireoidismo e hipertireoidismo, tireoidite e nódulos tireoidianos. Doenças reumáticas: artrite reumatoide, espondiloartropatias e gota. Doenças infecciosas e terapia antibiótica. Exames complementares invasivos e não invasivos de uso corriqueiro na prática clínica. Emergências clínicas. Controle de infecções hospitalares. Doenças neurológicas, AVC, poliradiculoneurites, polineurites e doenças periféricas. Doenças degenerativas e infecciosas do SNC.

#### MÉDICO NUTRÓLOGO

Nutrição enteral e parenteral, indicação, manejo, prescrição, complicações, contra indicações e monitorização, vias de acesso para terapia nutricional. Nutrição pré e pós operatória e no paciente crítico. Obesidade, desnutrição, doenças metabólicas e nutricionais, renais, pulmonares, oncológicas, cardiovasculares, neurológicas, síndrome de realimentação. Doenças e cirurgias relacionadas ao todo digestivo e órgãos anexos, fistulas digestivas, diarreia. Nutrologia pediátrica. Distúrbios orgânicos da deficiência ou excesso de nutrientes. Recomendações e suplementação de vitaminas e minerais, farmacologia e interação droga nutriente. Terapia nutricional em cuidados paliativos. Nutrição nos ciclos da vida. Dietas hospitalares. Interação entre doença e estado nutricional e alterações patológicas na composição corporal. Portaria 272 de 1998, RDC 63 de 2000. Indicadores de qualidade em terapia nutricional. Ética profissional.

#### MÉDICO GERIATRA

O idoso na sociedade. Estatuto do idoso. Biologia do envelhecimento. Teorias do envelhecimento. Aspectos biológicos e fisiológicos do envelhecimento. Prevenção e promoção da saúde. Geriatria básica. Exames complementares e instrumentos de avaliação. Déficit cognitivo. Demências. Instabilidade postural e quedas. Imobilidade e úlceras de pressão. Incontinência urinária e fecal. Iatrogenia e farmacologia em geriatria. Hipertensão arterial sistêmica, arritmias, doença arterial periférica e doenças da carótida. Aterosclerose. Fatores de risco cardiovascular. Doenças cerebrovasculares: acidente vascular cerebral isquêmico/hemorrágico. Síndromes parkinsonianas. Tremor essencial. Doença de Parkinson. Pneumonias, doença pulmonar obstrutiva crônica e asma. Embolia pulmonar e tuberculose. Esofagite de refluxo, gastrites, úlceras péptica e gástrica, insuficiência hepática, diarreia e constipação intestinal. Hipertrofia prostática. Prostatite. Disfunção erétil. Osteoporose, osteomalácia, osteoartrite, artrite reumatoide e doença de Paget. Diabetes mellitus. Doenças da tireoide. Síndrome metabólica. Obesidade. Neoplasias. Doenças dermatológicas. Anemias e doenças mieloproliferativas. Nutrição. Infecções e imunizações. Doenças dos órgãos dos sentidos. Sono no idoso. Reabilitação. Cuidados paliativos ao final da vida. Delirium.

#### MÉDICO RADIOLOGISTA

Radiologia em clínica médica adulto e pediátrica (torácica, abdominal, urológica cardíaca) e ortopédica. Ultrassonografia em medicina interna adulto e pediátrico (abdome, pelve, cervical, músculo-esquelética, partes moles e tórax). Uso do Doppler. Tomografia computadorizada e angiogramas de todos os segmentos do corpo em pacientes adultos e pediátricos. Medicina nuclear. Ressonância magnética. Uso de contraste. Proteção radiológica e efeitos da radiação. Análise crítica da decisão, interpretação e escolha dos exames de ecocardiografia, confrontando com outros exames de imagem e com a correlação clínica dos pacientes. Ética profissional.

#### MÉDICO CIRURGIÃO PEDIÁTRICO

Cuidados pré, trans e pós-operatório da criança; Metabolismo cirúrgico em pediatria; Anomalias congênitas da face; Anomalias congênitas do pescoço; Cirurgia da tireoide na criança; Torcicolo Congênito; Afecções cirúrgicas da parede torácica da criança; Hérnias do diafragma; Anomalias cirúrgicas do esôfago na criança; Malformações congênitas e problemas perinatais do trato respiratório; Doenças infecciosas cirúrgicas da criança; Anomalias da região inguinal na criança; Anomalias da parede abdominal na criança; Trauma abdominal na criança; Anomalias congênitas do trato biliar; Cirurgia do pâncreas na criança; Cirurgia do baço e sistema porta na criança; Anomalias congênitas do estômago e duodeno; Anomalias congênitas do intestino delgado; Duplicações do trato digestivo; Invaginação intestinal na criança; Apendicite; Enterite





TÉCNICO EM NUTRIÇÃO

Conceitos básicos de nutrição humana e de biodisponibilidade de nutrientes. Noções de anatomia e fisiologia humana. Noções de composição dos alimentos (micronutrientes, macronutrientes, água, fibras, vitaminas e minerais) e de avaliação do estado nutricional, nutrição nos ciclos de vida e atenção nutricional nas diversas enfermidades. Promoção da alimentação saudável e do aleitamento materno. Educação nutricional. Microbiologia dos alimentos e contaminação alimentar. Noções de Administração de Unidades de Alimentação e Nutrição. Técnica dietética, seleção e preparo de alimentos, fatores de correção e cocção. Higiene de equipamentos, alimentos, utensílios, ambientes e manipuladores de alimentos. Características físico-químicas e sensoriais dos alimentos, per capita. Equipamentos de proteção individual (EPIs). Métodos e controle de esterilização e desinfecção de alimentos, utensílios, ambientes e equipamentos. Avaliação de Perigos e Pontos Críticos de Controle (APPCC). Tecnologia de alimentos e sua conservação. Legislações sobre condições higiênicas-sanitárias e boas práticas de fabricação. RDC 216 de 2004. Noções da aplicabilidade e elaboração do Manual de Boas Práticas e de Procedimentos Operacionais para Unidades de Alimentação e Nutrição, lactários e bancos de leite humano. Métodos de recebimento, armazenamento, pré-preparo, preparo, conservação da qualidade e distribuição de alimentos. Elaboração de cardápios e fichas técnicas de preparação. Higiene, manipulação, distribuição e controle de qualidade relacionados a produção de fórmulas lácteas, dietas enterais e leite humano ordenhado e pasteurizado. Funcionamento de lactário. Dietas hospitalares: tipos de dietas, alterações de consistência, modificações quantitativas de nutrientes, vias de administração da dieta e complicações na administração de dietas hospitalares. Ética profissional e código de ética dos técnicos em nutrição e dietética. Códigos e símbolos específicos de Saúde e Segurança no Trabalho.

TÉCNICO EM RADIOLOGIA

Radioproteção. Princípios básicos e monitorização pessoal e ambiental. Conhecimentos técnicos sobre operabilidade de equipamentos em radiologia incluindo CR, DR, TC, angiogramografia, arco cirúrgico e RM. O uso de contrastes. Fluxograma técnico-administrativo: Registro e identificação do paciente. Encaminhamento de imagens para arquivamento. Conduta ética dos profissionais da área de Radiologia. (Ética Profissional).

TÉCNICO EM PATOLOGIA CLÍNICA

Fundamentos de análises clínicas: Microscópio óptico e sua utilização. Esterilização e desinfecção de materiais de uso no laboratório e da área de trabalho. Transporte de material biológico. EPI (Equipamento de Proteção Individual) e EPC (Equipamento de Proteção Coletiva). Técnicas de coleta de materiais biológicos: sangue venoso e arterial, urina, fezes e secreções. Causas pré-analíticas de variações dos resultados de exames laboratoriais. Soluções: conceitos, preparação e cálculos de diluição. Bioquímica: Métodos analíticos de diagnóstico: dosagens enzimáticas, cinéticas, colorimétricas, quimioluminescência, floculação, nefelometria. Noções do equilíbrio ácido-básico e hidroeletrólítico. Avaliação da função renal, hepática, pancreática e cardíaca. Carboidratos, lípidos e dislipidemias. Dosagens de analitos em urina, líquidos corporais e soro. Imunossorologia: Noções básicas da resposta imune: antígenos e anticorpos (imunoglobulinas). Grupo Sanguíneo, Coombs Direto e Indireto. Interpretação laboratorial de exames das doenças infecciosas (Sífilis, Síndrome de Imunodeficiência Adquirida) e das hepatites virais (marcadores de hepatites). Interpretação laboratorial dos hormônios (TSH, T3, T4, β HCG). Reações de precipitação e aglutinação, ensaios imunoenzimáticos, imunocromatográficos, quimioluminescência. Bacteriologia: Morfologia e estrutura da célula bacteriana. Métodos de coloração (Gram e Ziehl Neelsen), suas aplicações e interpretação. Plantio primário e meios de cultura. Estudos das principais bactérias Gram positivas e Gram negativas. Provas bioquímicas. Exame micológico direto e tinta Nanquim (técnica e interpretação). Leitura e interpretação de teste de sensibilidade a antimicrobianos (Kirby-Bauer). Hematologia e coagulação: Preparo e coloração de esfregaços sanguíneos: May-Grunwald-Giemsa, Azul de cresil brilhante. Interpretação do hemograma. Distribuição celular no sangue periférico. Eletrograma, índices hematimétricos. Alterações de cor, tamanho, formato e estrutura dos eritrócitos. Alterações morfológicas em neutrófilos. Contagem de plaquetas, contagem diferencial de leucócitos. Contagem de reticulócitos. Coagulograma. Princípios de testes de coagulação: tempo de tromboplastina ativada, tempo/atividade de protrombina. Dosagem de Dímero D e Fibrinogênio. Velocidade de hemossedimentação. Parasitologia: Parasitoses humanas de interesse médico. Métodos aplicados no diagnóstico parasitológico pelo exame de fezes: técnica, conservação, interferentes e suas limitações. Urinálise: Urina rotina: Avaliação físico-química da urina, pesquisa de elementos anormais e sedimentoscopia. Líquidos corporais: conservação e manuseio de amostras. Citologia e citometria. Câmara de Neubauer. Citocentrifugação. Conceitos fundamentais de estatística Laboratorial: Controles de Qualidade Interno e Externo. Métodos de aplicação e análise de dados utilizados na área laboratorial (Gráficos de Levey-Jennings, Regras de Westgard). Exatidão, precisão, sensibilidade e especificidade. Gerenciamento de resíduos de serviços de saúde: Definições de termos técnicos segundo a RDC ANVISA Nº222/2018. Responsabilidades. Plano de gerenciamento de resíduos de saúde. Manejo de resíduos de serviços de saúde e segurança ocupacional. Requisitos para funcionamento de laboratórios clínicos: Definições de termos técnicos segundo a RDC ANVISA Nº302/2005. Condições gerais para funcionamento. Processos operacionais. Registros. Garantia e controle da qualidade.

ENFERMEIRO

Enfermagem geral: técnicas básicas- SS higienização, Administração de medicamentos, preparação para exames, coleta de materiais para exames, cálculo de medicação, ética profissional/legislação: comportamento social e trabalho, sigilo profissional, direitos e deveres do Enfermeiro, código de ética do profissional Enfermeiro. Enfermagem saúde pública: programas de saúde (mulher, criança, idoso), doenças sexualmente transmissíveis, noções de epidemiologia, vacinação, doença de notificação compulsória, patologias atendidas em saúde pública. Enfermagem hospitalar: terminologias, centro cirúrgico, recuperação pós anestésica, esterilização e desinfecção e infecção hospitalar e CO2, socorros e urgências: PCR, choque, hemorragias, ferimentos, afogamentos, sufocamento, acidentes com animais peçonhentos, fraturas e luxações, queimadura, desmaio, crise convulsiva, histérica, corpos estranhos, acidentes decorrentes da ação de calor e frio, poli traumáticos. Pediatria: crescimento e desenvolvimento, amamentação, berçário e alojamento conjunto, alimentação, patologias mais comuns, assistência de enfermagem à criança hospitalizada. Atualidades em Enfermagem. Ética, deontologia, bioética e legislação em Enfermagem. Noções de saúde coletiva e epidemiologia. Nutrição e dietética em saúde. Semiologia e semiotécnica em enfermagem. Sistematização da assistência em Enfermagem. Processo do cuidar em Enfermagem. Clínica em todo o ciclo vital (recém-nascidos, criança, adolescente, adulto, mulher e idoso). Processo do cuidar em Enfermagem Cirúrgica em todo o ciclo vital (recém-nascidos, criança, adolescente, adulto, mulher e idoso). Processo do cuidar em Enfermagem em Doenças Transmissíveis. Processo do cuidar em Enfermagem em Urgência e Emergência Clínica e Traumática. Processo do cuidar em Enfermagem na Terapia Intensiva (adulto, pediátrica e neonatal). Suporte básico e avançado de vida. Administração e Gerenciamento em Saúde. Atuação da Enfermagem no atendimento domiciliar. Biossegurança nas ações de Enfermagem. Enfermagem em centro de material e esterilização. Programa Nacional de Imunização. Lei 7498/86 que regulamenta o Exercício Profissional da Enfermagem, Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem, Ética e Bioética, Noções de Saúde Coletiva e epidemiologia, Semiologia e Semiotécnica em Enfermagem, Sistematização da Assistência de Enfermagem, Biossegurança em Enfermagem, Políticas Nacionais de Saúde (do Idoso (1999), da Mulher (2004), da Criança (2015) e Humanização (2003); Programa Nacional de Prevenção e Controle de Infecções Relacionadas à Assistência à Saúde (ANVISA), Ações para a Segurança do Paciente em Serviços de Saúde (RDC 36), Rede de Atenção à Saúde(2010), Processo de Cuidar em Enfermagem Clínica (recém nascidos, criança, adolescente, adulto, mulher e idoso), Processo de Cuidar em Enfermagem Cirúrgica ( recém nascido, criança, adulto, mulher e idoso), Processo de cuidar em Enfermagem de Terapia Intensiva(neonatal, pediátrico e adulto), Processo de cuidar em Enfermagem na Urgência e Emergência, Gestão do cuidado em Enfermagem, Enfermagem em Central de Material e Esterilização,

ENFERMEIRO OBSTÉTRICA

Lei 8080; Vigilância epidemiológica e sanitária; Planejamento e gestão em saúde; Sistematização da Assistência de Enfermagem ; Biossegurança; Controle de infecção hospitalar; Código de Ética e legislação dos profissionais de Enfermagem. Vacinação; Rede Cegonha; Políticas públicas de Violência contra a mulher; PNAISM; IHAC; Mortalidade Materna e Maternidade Segura; Atenção à saúde da mulher: Planejamento Reprodutivo. Anatomia, fisiologia e Exame Clínico das Mamas. Fatores de Risco

e prevenção do Câncer de Mama. Infecções Sexualmente Transmitidas. Fatores de Risco e prevenção do Câncer de Colo de útero. Atenção à saúde da mulher no período gestacional: Diagnóstico da gravidez; Embriogênese; Crescimento e desenvolvimento do feto; Alterações fisiológicas da gestação; Assistência ao Pré natal; Drogas na Gravidez e Lactação; Complicações do período gestacional: abortamento, gravidez ectópica, doença trofoblástica gestacional; placenta prévia; acretismo placentário; descolamento prematuro de placenta; Hipertensão Gravídica; diabetes gestacional, I e II; Síndromes hipertensivas da gravidez; Anemia falciforme; Infecção Urinária na Gestação; trabalho de parto prematuro; ruptura prematura de membranas; Isoimunização materno-fetal; Crescimento Intrauterino Restrito; Transmissão Vertical do HIV; Alterações do líquido amniótico. Atenção à saúde da mulher no trabalho de parto, parto, nascimento e puerpério: Monitoramento e Vigilância Fetal Anteparto. no trabalho de Parto e Parto; Métodos não farmacológicos de alívio da dor; Fisiologia e Mecanismo do Trabalho de Parto. Amadurecimento Cervical. Partograma; Assistência ao Parto de risco habitual; Puerpério Fisiológico; Aleitamento materno e complicações relacionadas à amamentação; Assistência ao Parto Distóico; Assistência na hemorragia puerperal; Reanimação neonatal em sala de parto; Circulação fetal e neonatal; Assistência ao recém nascido de baixo risco; Planejamento reprodutivo no puerpério;

CIRURGIÃO DENTISTA/BUCOMAXILOFACIAL

Patologia bucomaxilofacial. Radiologia bucomaxilofacial. Anatomia da cabeça e pescoço. Farmacologia em odontologia. Anestesiologia em odontologia (com ênfase em cirurgia oral maior e menor). Emergências médicas em odontologia. Urgências odontológicas. Bases da técnica cirúrgica. Técnicas cirúrgicas das exodontias. Cirurgias dos dentes inclusos ou impactados. Cirurgias bucais com finalidade ortodôntica. Cirurgias parodontológicas. Cirurgia pré-protética. Tratamento das infecções dos espaços fasciais. Traumatologia bucomaxilofacial. Cirurgias ortognáticas. Noções básicas de biossegurança. Portaria nº 283/GM, de 22 de fevereiro de 2005; Portaria nº 562, de setembro de 2004; Portaria nº 566/SAS, de 6 de outubro de 2004; Portaria nº 599/GM, de 23 de março de 2006; Portaria nº 600, de 23 de março de 2006. Ética profissional.

CIRURGIÃO DENTISTA/ODONTOLOGIA GERAL

Morfologia dentária: topografia da cavidade pulpar. Acesso aos canais radiculares: preparos da cavidade de acesso. Instrumentos endodônticos: tipos de instrumentos utilizados para o preparo e obturação dos canais radiculares. Instrumentação: objetivos e técnicas de instrumentação. Microbiologia endodôntica: vias de infecção da polpa, dinâmica da infecção e ecologia da microbiota. Medicação intracanal: objetivos, medicamentos utilizados e indicações. Soluções irrigadoras: objetivos e tipos de soluções utilizadas. Obturação: objetivos, técnicas e materiais. Retratamento: técnicas e materiais utilizados. Radiologia: requisitos e técnicas. Reabsorção dentária: mecanismo de ação e classificação. Patologia periapical: diagnóstico, classificação e tratamento. Traumatismo dental: classificação e tratamento. Lesões endoperiodontais: etiopatogenia, classificação e tratamento. Ética profissional

ANEXO III  
DETALHAMENTO DAS PROVAS OBJETIVAS

Matéria	Nº de Alternativas	Nº de Questões	Pontuação por questão	Pontuação total
LÍNGUA PORTUGUESA	04	10	2,0	20
POLÍTICAS DE SAÚDE PÚBLICA	04	10	2,0	20
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	04	30	2,0	60
<b>Total</b>	-	<b>50 questões</b>	-	<b>100 PONTOS</b>

ANEXO IV  
CRONOGRAMA PREVISTO

HOSPITAL METROPOLITANO ODILON BEHRENS – HOB / MG  
CONCURSO PÚBLICO Nº001/2019

ITEM	ATIVIDADE	DATA
1	Lançamento do Edital	06/11/2019
2	Início das Inscrições	07/01/2020
2.1	Suspensão do Concurso – Portaria HOB nº 037/2020, publicada no DOM em 19/03/2020	19/03/2020 a 02/03/2021
<b>3</b>	<b>Reabertura das inscrições</b>	<b>03/03/2021</b>
4	Divulgação da Lista de Isenções Deferidas - CadÚnico	15/01/2020 10/03/2021
<b>5</b>	<b>Término das Inscrições</b>	<b>06/04/2021</b>
6	Prazo máximo para pagamento da Inscrição	09/04/2021
7	Divulgação da Lista Provisória de Inscrições Deferidas - Ampla Concorrência	15/04/2021
8	Divulgação da Lista Provisória de Inscrições Deferidas - PPD (Pessoas Portadoras de Deficiência)	15/04/2021
7	Divulgação da Lista Provisória de Deferimento da Autodeclaração PPP (Pessoas Pretas ou Pardas)	15/04/2021
8	Divulgação da lista de Homologação das Inscrições Deferidas e Convocação para a Prova Objetiva, com locais e horários no mural de avisos do HOSPITAL METROPOLITANO ODILON BEHRENS – HOB / MG, no Diário Oficial do Município – DOM e no endereço eletrônico <a href="http://www.dedalusconcursos.com.br">www.dedalusconcursos.com.br</a>	22/04/2021
<b>9</b>	<b>Realização das Provas Objetivas (datas previstas)</b>	<b>02/05/2021 16/05/2021</b>
10	Divulgação do Gabarito Preliminar da Prova Objetiva no endereço eletrônico <a href="http://www.dedalusconcursos.com.br">www.dedalusconcursos.com.br</a>	03/05/2021 17/05/2021
11	Divulgação do Gabarito Oficial (pós- recurso) da Prova Objetiva no endereço eletrônico <a href="http://www.dedalusconcursos.com.br">www.dedalusconcursos.com.br</a>	25/05/2021
12	Divulgação da Lista Provisória de Classificação Geral de Ampla Concorrência, PPD e PPP	25/05/2021
13	Divulgação da Lista Provisória de Classificação Geral de Ampla Concorrência, PPD e PPP - Pós Recurso	01/06/2021
14	Convocação para Avaliação e Comprovação da Autodeclaração PPP	01/06/2021
15	Resultado Provisório da Avaliação e Comprovação da Autodeclaração PPP	15/06/2021
16	Resultado da Avaliação e Comprovação da Autodeclaração PPP - Pós Recurso	22/06/2021
17	Edital de Divulgação do Resultado Final para fins de Homologação em ordem alfabética no Diário Oficial do Município – DOM e no endereço eletrônico <a href="http://www.dedalusconcursos.com.br">www.dedalusconcursos.com.br</a>	29/06/2021
<b>18</b>	<b>Homologação do Concurso Público</b>	<b>29/06/2021</b>

ANEXO V  
AUTODECLARAÇÃO de PPD  
(para Pessoas Portadoras de Deficiência)

Eu, \_\_\_\_\_, abaixo assinado, de nacionalidade \_\_\_\_\_, nascido em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, no município de \_\_\_\_\_, estado \_\_\_\_\_, filho de \_\_\_\_\_ e \_\_\_\_\_



de \_\_\_\_\_, estado civil \_\_\_\_\_, residente e domiciliado à \_\_\_\_\_ CEP \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_, portador da cédula de identidade nº \_\_\_\_\_, expedida em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, órgão expedidor \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, inscrito para o cargo de \_\_\_\_\_, com número de inscrição \_\_\_\_\_, declaro, sob as penas da lei, que sou portador de deficiência e me enquadro na CID \_\_\_\_\_, e desejo concorrer às vagas reservadas existentes, que vierem a surgir ou que forem criadas no prazo de validade do Concurso Público.

**Observação:**

Sou deficiente, mas NÃO necessito de condição especial para realização da Prova Objetiva.

Sou deficiente e necessito de condição especial para realização da Prova Objetiva. Necessito de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ CONFORME LAUDO MÉDICO.

Nestes termos, pede deferimento.

(Cidade/UF) \_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA DO CANDIDATO  
(RECONHECER FIRMA)

OBS: Esta solicitação deve ser enviada via Correios, por "SEDEX" ou "Carta Registrada com Aviso de Recebimento - AR" obrigatoriamente com Laudo Médico original ou cópia autenticada até o último dia de inscrição, conforme disposto no item 7 do Edital de Abertura, para o seguinte endereço: RUA CAETANO GARBELOTTO Nº 48 / BAIRRO OLÍMPICO / SÃO CAETANO DO SUL- SP / CEP: 09571-360

Essa solicitação somente terá validade com a assinatura com firma reconhecida.

**ANEXO VI  
DECLARAÇÃO PARA TRATAMENTO POR NOME SOCIAL**

Eu, \_\_\_\_\_ (nome que consta no RG), abaixo assinado, de nacionalidade \_\_\_\_\_, nascido em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, portador da cédula de identidade nº \_\_\_\_\_, expedida em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, órgão expedidor \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, inscrito para o cargo de \_\_\_\_\_, com número de inscrição \_\_\_\_\_, declaro nos termos do Art. 2, do Decreto nº 55.588 de 17 de Março de 2010, que sou identificado(a), reconhecido(a) e denominado(a) em minha inserção social pelo nome de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ de modo que solicito a inclusão e uso deste nome social em todas as fases do certame para qual estou me candidatando, conforme ficha de inscrição anexa, devendo ser o único nome a constar em toda e qualquer publicação referente a este certame.

(Cidade/UF) \_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA DO CANDIDATO  
(RECONHECER FIRMA)

OBS: Esta solicitação deve ser enviada via Correios, por "SEDEX" ou "Carta Registrada com Aviso de Recebimento - AR" até o último dia de inscrição para o seguinte endereço: RUA CAETANO GARBELOTTO Nº 48 / BAIRRO OLÍMPICO / SÃO CAETANO DO SUL- SP / CEP: 09571-360

Essa solicitação somente terá validade com a assinatura com firma reconhecida.

**ANEXO VII  
AUTODECLARAÇÃO PPP  
(para candidatos Pretos e Pardos)**

Eu, \_\_\_\_\_, abaixo assinado, de nacionalidade \_\_\_\_\_, nascido em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, no município de \_\_\_\_\_, estado \_\_\_\_\_, filho de \_\_\_\_\_ e de \_\_\_\_\_, estado civil \_\_\_\_\_, residente e domiciliado à \_\_\_\_\_

CEP nº \_\_\_\_\_, portador da cédula de identidade nº \_\_\_\_\_, expedida em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, órgão expedidor \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, inscrito para o cargo de \_\_\_\_\_, com número de inscrição \_\_\_\_\_, declaro, sob as penas da lei, que sou:

- Preto  
 Pardo

Declaro estar ciente de que, comprovada a falsa declaração, serei eliminado do Concurso Público nº 001/2019 do HOSPITAL METROPOLITANO ODILON BEHRENS - MG, conforme disposto na Lei Municipal nº 10.924/16 Art. 2º Parágrafo Único: "Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do concurso e, se houver sido nomeado, ficará sujeito à anulação da sua admissão ao serviço ou emprego público, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis."

Declaro ainda autorizar, conforme subitem 8.15 ao qual determina, que serei gravado em áudio e vídeo na entrevista para avaliação e comprovação da autodeclaração PPP para fins de futuras verificações, sobre pena de eliminação do concurso público em caso de recusa.

Nestes termos, pede deferimento.

(Cidade/UF) \_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA DO CANDIDATO  
(RECONHECER FIRMA)

OBS: Esta solicitação deve ser enviada via Correios, por SEDEX ou Carta Registrada com "Aviso de Recebimento - AR" até o último dia de inscrição, conforme disposto no item 8 do Edital de Abertura, para o seguinte endereço: RUA CAETANO GARBELOTTO Nº 48 / BAIRRO OLÍMPICO / SÃO CAETANO DO SUL- SP / CEP: 09571-360.

Essa solicitação somente terá validade com a assinatura com firma reconhecida.

## AÇÕES DE COMBATE À DENGUE

**FAÇA A SUA PARTE: NÃO DEIXE  
ÁGUA PARADA. MAIS DE 80%  
DOS FOCOS DO MOSQUITO ESTÃO  
DENTRO DE CASA.**



**MANTENHA A CAIXA D'ÁGUA  
LIMPA E BEM TAMPADA.**



**MANTENHA LAJES E CALHAS LIMPAS  
PARA NÃO ACUMULAR ÁGUA DA CHUVA.**



**RETIRE OS PRATINHOS DOS  
VASOS DE PLANTAS.**

(SE NÃO FOR POSSÍVEL, MANTENHA-OS LIMPOS E SECOS)



HOSPITAL METROPOLITANO ODILON BEHRENS - HOB / MG  
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS  
EDITAL NÚMERO 001/2019

ERRATA 004

Vimos pelo presente apontar a correção que deve ser promovida na leitura do texto do edital do Concurso Público nº 001/2019 do HOSPITAL METROPOLITANO ODILON BEHRENS – HOB/MG, publicado no Diário Oficial do Município em 06/11/2019, publicando-se nesta data, a ERRATA que segue do Edital.

Portanto:

- Onde se lê:

Concurso Público para formação de cadastro de reserva e provimento dos cargos públicos efetivos de AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO, TÉCNICO DE SERVIÇOS DE SAÚDE, TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO, ANALISTA DE POLÍTICAS PÚBLICAS, TÉCNICO SUPERIOR DE SAÚDE, MÉDICO, ENFERMEIRO e CIRURGIÃO DENTISTA do Quadro Geral de Pessoal do Hospital Municipal Odilon Behrens – HOB, ente autárquico municipal criado pela Lei Municipal nº 2.211, de 20 de julho de 1973.

O Superintendente do Hospital Metropolitano Odilon Behrens – HOB, Dr. Danilo Borges Matias, no uso de suas atribuições, torna pública a abertura de inscrições e estabelece normas relativas à realização de Concurso Público destinado ao provimento dos cargos públicos efetivos de AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO, TÉCNICO DE SERVIÇOS DE SAÚDE, TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO, ANALISTA DE POLÍTICAS PÚBLICAS, TÉCNICO SUPERIOR DE SAÚDE, MÉDICO, ENFERMEIRO e CIRURGIÃO DENTISTA, descritos no Plano de Carreira do Hospital Metropolitano Odilon Behrens – HOB, instituído pela Lei nº 9.154, de 12 de janeiro de 2006, nos termos do Decreto Municipal 15.352, de 21 de outubro de 2013, demais normas pertinentes e de acordo com as seguintes disposições deste Edital.

- Leia-se:

Concurso Público para formação de cadastro de reserva e provimento dos cargos públicos efetivos de AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO, TÉCNICO DE SERVIÇOS DE SAÚDE, TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO, ANALISTA DE POLÍTICAS PÚBLICAS, ENGENHEIRO, TÉCNICO SUPERIOR DE SAÚDE, MÉDICO, ENFERMEIRO e CIRURGIÃO DENTISTA do Quadro Geral de Pessoal do Hospital Municipal Odilon Behrens – HOB, ente autárquico municipal criado pela Lei Municipal nº 2.211, de 20 de julho de 1973.

O Superintendente do Hospital Metropolitano Odilon Behrens – HOB, Dr. Danilo Borges Matias, no uso de suas atribuições, torna pública a abertura de inscrições e estabelece normas relativas à realização de Concurso Público destinado ao provimento dos cargos públicos efetivos de AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO, TÉCNICO DE SERVIÇOS DE SAÚDE, TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO, ANALISTA DE POLÍTICAS PÚBLICAS, ENGENHEIRO, TÉCNICO SUPERIOR DE SAÚDE, MÉDICO, ENFERMEIRO e CIRURGIÃO DENTISTA, descritos no Plano de Carreira do Hospital Metropolitano Odilon Behrens – HOB, instituído pela Lei nº 9.154, de 12 de janeiro de 2006 e suas alterações, nos termos do Decreto Municipal 15.352, de 21 de outubro de 2013, demais normas pertinentes e de acordo com as seguintes disposições deste Edital.

No Item 1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Acrescenta-se:

1.6 Devido à pandemia do COVID-19, a organizadora do certame reserva-se o direito de tomar medidas protetivas e preventivas durante o andamento do Processo do Seletivo, visando à saúde e o direito coletivo de todos os envolvidos, seguindo orientações dos governos; municipal, estadual e federal, assim como, orientações da Organização Mundial de Saúde e do corpo docente de sua Banca. Essas medidas podem incluir: alterações de cronogramas; fracionamento na aplicação das provas em datas e em horários distintos (além dos previamente divulgados), dentre outras ações a serem publicadas no “Edital de Convocação para as Provas Objetivas”.

No Item 2- DOS CARGOS

- Onde se lê:

ITEM	ESPECIALIDADE	VAGAS				VENCIMENTO BASE (R\$)	JORNADA DE TRABALHO SEMANAL	ESCOLARIDADE/ PRÉ-REQUISITO	REGIME DE CONTRATAÇÃO	INSCRIÇÃO (R\$)
		TOTAL	PPP	PPD	AC					
<b>CARGO: AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO</b>										
001	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	CR	0	*	0	R\$ 1.855,80	40 horas	Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de ensino médio, emitido por instituição educacional autorizada pela Secretaria Estadual de Educação.	Estatutário	R\$50,00

ITEM	ESPECIALIDADE	VAGAS				VENCIMENTO BASE (R\$)	JORNADA DE TRABALHO SEMANAL	ESCOLARIDADE/ PRÉ-REQUISITO	REGIME DE CONTRATAÇÃO	INSCRIÇÃO (R\$)
		TOTAL	PPP	PPD	AC					
<b>CARGO: TÉCNICO DE SERVIÇOS DE SAÚDE</b>										
002	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	191	38	19	134	R\$ 1.391,85	30 horas	Curso técnico de nível médio, reconhecido pelo Ministério da Educação, com habilitação legal para o exercício da profissão.	Estatutário	R\$50,00
003	TÉCNICO EM NUTRIÇÃO	2	0	*	2	R\$ 1.391,85	30 horas	Curso técnico de nível médio, reconhecido pelo Ministério da Educação, com habilitação legal para o exercício da profissão.	Estatutário	R\$50,00
004	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	1	0	*	1	R\$ 1.391,85	24 horas	Curso técnico de nível médio, reconhecido pelo Ministério da Educação, com habilitação legal para o exercício da profissão.	Estatutário	R\$50,00
005	TÉCNICO EM PATOLOGIA CLÍNICA	1	0	*	1	R\$ 1.391,85	30 horas	Curso técnico de nível médio, reconhecido pelo Ministério da Educação, com habilitação legal para o exercício da profissão.	Estatutário	R\$50,00

ITEM	ESPECIALIDADE	VAGAS				VENCIMENTO BASE (R\$)	JORNADA DE TRABALHO SEMANAL	ESCOLARIDADE/ PRÉ-REQUISITO	REGIME DE CONTRATAÇÃO	INSCRIÇÃO (R\$)
		TOTAL	PPP	PPD	AC					
<b>CARGO: TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO</b>										
006	TÉCNICO EM INFORMÁTICA	1	0	*	1	R\$ 1.855,80	40 horas	Curso Técnico completo e habilitação legal para o exercício da profissão.	Estatutário	R\$50,00
007	TÉCNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO	1	0	*	1	R\$ 1.855,80	40 horas	Curso Técnico completo e habilitação legal para o exercício da profissão.	Estatutário	R\$50,00

ITEM	ESPECIALIDADE	VAGAS				VENCIMENTO BASE (R\$)	JORNADA DE TRABALHO SEMANAL	ESCOLARIDADE/ PRÉ-REQUISITO	REGIME DE CONTRATAÇÃO	INSCRIÇÃO (R\$)
		TOTAL	PPP	PPD	AC					
<b>CARGO: ANALISTA DE POLÍTICAS PÚBLICAS</b>										
008	RECURSOS HUMANOS	1	0	*	1	R\$ 4.334,03	40 horas	Curso Superior completo em Administração ou Psicologia ou Pedagogia ou Sociologia ou Filosofia ou Direito ou Serviço Social ou Ciências Políticas, reconhecido pelo MEC e habilitação legal para o exercício da profissão.	Estatutário	R\$90,00
009	ESTATÍSTICA	1	0	*	1	R\$ 4.334,03	40 horas	Curso Superior completo de Estatística ou Matemática reconhecido pelo MEC, habilitação legal para o exercício da profissão e habilitação legal para o exercício da profissão.	Estatutário	R\$90,00
10	ENGENHEIRO CLÍNICO	1	0	*	1	R\$ 4.334,03	40 horas	Curso Superior completo de Engenharia, Credenciado pelo MEC, com Especialização em Engenharia Clínica e experiência comprovada de no mínimo 12 meses área e habilitação legal para o exercício da profissão.	Estatutário	R\$90,00
11	SEGURANÇA DO TRABALHO / RADIOPROTEÇÃO	1	0	*	1	R\$ 4.334,03	40 horas	Curso superior completo, com especialização em Radio-proteção com habilitação legal para o exercício da profissão.	Estatutário	R\$90,00

ITEM	ESPECIALIDADE	VAGAS				VENCIMENTO BASE (R\$)	JORNADA DE TRABALHO SEMANAL	ESCOLARIDADE/ PRÉ-REQUISITO	REGIME DE CONTRATAÇÃO	INSCRIÇÃO (R\$)
		TOTAL	PPP	PPD	AC					
<b>CARGO: TÉCNICO SUPERIOR DE SAÚDE</b>										
12	NUTRICIONISTA	1	0	*	1	R\$ 3.099,66	30 horas	Curso superior completo em Nutrição reconhecido pelo MEC com habilitação legal para o exercício da profissão.	Estatutário	R\$90,00



13	FARMACÊUTICO	1	0	*	1	R\$ 3.099,66	30 horas	Curso superior completo em Farmácia reconhecido pelo MEC e habilitação legal para o exercício da profissão.	Estatutário	R\$90,00
14	FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO	1	0	*	1	R\$ 3.099,66	30 horas	Curso superior completo em Bioquímica reconhecido pelo MEC e habilitação legal para o exercício da profissão.	Estatutário	R\$90,00
15	FONOAUDIÓLOGO	1	0	*	1	R\$ 3.099,66	30 horas	Curso superior completo em Fonoaudiologia reconhecido pelo MEC e habilitação legal para o exercício da profissão.	Estatutário	R\$90,00
16	FISIOTERAPEUTA RESPIRATÓRIO - 30 HORAS	1	0	*	1	R\$ 3.099,66	30 horas	Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Fisioterapia, reconhecido pelo Ministério da Educação e Certificado de Residência Multiprofissional em Saúde ou em Área Profissional de Saúde em Fisioterapia/ênfase em Terapia Intensiva, Urgência e Emergência ou Urgência/Trauma ou Saúde da Criança, emitido por Programa de Residência Multiprofissional em Saúde ou em Área Profissional de Saúde Credenciado junto à Comissão Nacional de Residência Multiprofissional em Saúde ou Título de Especialização (carga horária mínima de 360h) em Fisioterapia Respiratória emitido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação ou Título de Especialista em Fisioterapia Respiratória reconhecido pelo Conselho Federal de Fisioterapia e de Terapia Ocupacional e registro profissional no Conselho Federal de Fisioterapia e de Terapia Ocupacional.	Estatutário	R\$90,00
17	FISIOTERAPEUTA RESPIRATÓRIO - 24 HORAS	1	0	*	1	R\$ 2.479,73	24 horas	Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Fisioterapia, reconhecido pelo Ministério da Educação e Certificado de Residência Multiprofissional em Saúde ou em Área Profissional de Saúde em Fisioterapia/ênfase em Terapia Intensiva, Urgência e Emergência ou Urgência/Trauma ou Saúde da Criança, emitido por Programa de Residência Multiprofissional em Saúde ou em Área Profissional de Saúde Credenciado junto à Comissão Nacional de Residência Multiprofissional em Saúde ou Título de Especialização (carga horária mínima de 360h) em Fisioterapia Respiratória emitido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação ou Título de Especialista em Fisioterapia Respiratória reconhecido pelo Conselho Federal de Fisioterapia e de Terapia Ocupacional e registro profissional no Conselho Federal de Fisioterapia e de Terapia Ocupacional.	Estatutário	R\$90,00
18	ASSISTENTE SOCIAL	1	0	*	1	R\$ 3.099,66	30 horas	Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Serviço Social, reconhecido pelo Ministério da Educação e registro profissional no Conselho Regional de Serviço Social.	Estatutário	R\$90,00
19	TERAPEUTA OCUPACIONAL	1	0	*	1	R\$ 3.099,66	30 horas	Curso Superior completo em Terapia Ocupacional reconhecido pelo MEC, habilitação legal para o exercício da profissão e registro no órgão de classe.	Estatutário	R\$90,00
020	PSICÓLOGO	1	0	*	1	R\$ 3.099,66	30 horas	Curso Superior completo em Psicologia reconhecido pelo MEC, habilitação legal para o exercício da profissão e registro no órgão de classe.	Estatutário	R\$90,00

ITEM	ESPECIALIDADE	VAGAS				VENCIMENTO BASE (R\$)	JORNADA DE TRABALHO SEMANAL	ESCOLARIDADE/ PRÉ-REQUISITO	REGIME DE CONTRATAÇÃO	INSCRIÇÃO (R\$)
		TOTAL	PPP	PPD	AC					
<b>CARGO: MÉDICO</b>										
021	MEDICO DO TRABALHO	1	0	*	1	R\$ 5.139,80	24 horas	Curso Superior completo em Medicina reconhecido pelo MEC e Residência Médica em Medicina do Trabalho reconhecida pelo MEC ou Título de Especialista em Medicina do Trabalho emitido pela AMB, habilitação legal para o exercício da profissão e registro no órgão de classe.	Estatutário	R\$ 120,00
022	CIRURGIÃO VASCULAR	1	0	*	1	R\$ 5.139,80	24 horas	Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Medicina, reconhecido pelo Ministério da Educação e Certificado de conclusão de residência médica em Cirurgia Vascular em Programa Credenciado junto à Comissão Nacional de Residência Médica ou Título de Especialista em Cirurgia Vascular, reconhecido pela Associação Médica Brasileira e registro profissional no Conselho Regional de Medicina inclusive da especialidade médica exigida.	Estatutário	R\$ 120,00
023	ENDOSCOPISTA	1	0	*	1	R\$ 5.139,80	24 horas	Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Medicina, reconhecido pelo Ministério da Educação e Certificado de conclusão de residência médica em Endoscopia ou Cirurgia do Aparelho Digestivo ou Coloproctologia ou Gastroenterologia, todos com área de atuação em Endoscopia Digestiva, em Programa Credenciado junto à Comissão Nacional de Residência Médica ou Título de Especialista em Endoscopia ou Cirurgia do Aparelho Digestivo ou Coloproctologia ou Cirurgia Geral ou Gastroenterologia, todos com área de atuação em Endoscopia Digestiva, reconhecido pela Associação Médica Brasileira e registrado no Conselho Regional de Medicina inclusive da especialidade médica exigida.	Estatutário	R\$ 120,00
024	INTENSIVISTA	18	4	2	12	R\$ 5.139,80	24 horas	Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Medicina, reconhecido pelo Ministério da Educação e Certificado de conclusão de residência médica em Medicina Intensiva ou Clínica Médica ou Cirurgia Geral ou Anestesiologia em Programa Credenciado junto à Comissão Nacional de Residência Médica ou Título de Especialista em Medicina Intensiva ou Clínica Médica ou Cirurgia Geral ou Anestesiologia, reconhecido pela Associação Médica Brasileira e registrado no Conselho Regional de Medicina inclusive da especialidade médica exigida.	Estatutário	R\$ 120,00
025	NEUROPEDIATRA	1	0	*	1	R\$ 5.139,80	24 horas	Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em medicina, reconhecido pelo Ministério da Educação e Certificado de conclusão de residência médica em Neurologia Pediátrica em Programa Credenciado junto à Comissão Nacional de Residência Médica ou Título de Especialista em Neurologia Pediátrica, reconhecido pela Associação Médica Brasileira e registrado no Conselho Regional de Medicina inclusive da especialidade médica exigida.	Estatutário	R\$ 120,00
026	ECOGRAFISTA	1	0	*	1	R\$ 5.139,80	24 horas	Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em medicina, reconhecido pelo Ministério da Educação e Certificado de conclusão de residência médica em cardiologia mais certificado de atuação em Ecocardiografia em Programa Credenciado junto à Comissão Nacional de Residência Médica ou Título de Especialista em cardiologia mais certificado de atuação em Ecocardiografia reconhecido pela Associação Médica Brasileira e registrado no Conselho Regional de Medicina inclusive da especialidade médica exigida.	Estatutário	R\$ 120,00
027	HEMATOLOGISTA	1	0	*	1	R\$ 5.139,80	24 horas	Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em medicina, reconhecido pelo Ministério da Educação e Certificado de conclusão de residência médica em Hematologia e Hemoterapia em Programa Credenciado junto à Comissão Nacional de Residência Médica ou Título de Especialista em Hematologia e Hemoterapia, reconhecido pela Associação Médica Brasileira e registrado no Conselho Regional de Medicina inclusive da especialidade médica exigida.	Estatutário	R\$ 120,00
028	NEUROCIRURGIÃO	3	1	0	2	R\$ 5.139,80	24 horas	Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Medicina, reconhecido pelo Ministério da Educação e Certificado de conclusão de residência médica em Neurocirurgia em Programa Credenciado junto à Comissão Nacional de Residência Médica ou Título de Especialista em Neurocirurgia, reconhecido pela Associação Médica Brasileira e registro profissional no Conselho Regional de Medicina inclusive da especialidade médica exigida.	Estatutário	R\$ 120,00
029	NEUROLOGISTA	5	1	1	3	R\$ 5.139,80	24 horas	Curso superior completo de Medicina com especialização na área correspondente e registro no CRM Curso Superior completo em Medicina reconhecido pelo MEC e Residência Médica concluída em Neurologia reconhecida pelo MEC ou Título de Especialista em Neurologia com carga horária mínima de 360 horas e registro profissional no Conselho Regional de Medicina inclusive da especialidade médica exigida.	Estatutário	R\$ 120,00
030	ORTOPEDISTA	09	2	1	6	R\$ 5.139,80	24 horas	Curso superior completo de Medicina reconhecido pelo MEC e Residência Médica em Ortopedia reconhecida pelo MEC ou Título de Especialista em Ortopedia emitido pela Sociedade Brasileira de Ortopedia e Traumatologia – SBOT/AMB, registro profissional no Conselho Regional de Medicina inclusive da especialidade médica exigida.	Estatutário	R\$ 120,00





031	CLINICO GERAL	46	09	5	32	R\$ 5.139,80	24 horas	Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Medicina, reconhecido pelo Ministério da Educação e Certificado de conclusão de residência médica em Clínica Médica ou em Medicina de Emergência, em Programa Credenciado junto à Comissão Nacional de Residência Médica ou Título de Especialista em Clínica Médica ou em Medicina de Emergência, reconhecido pela Associação Médica Brasileira e registrado no Conselho Regional de Medicina inclusive da especialidade médica exigida.	Estatutário	R\$ 120,00
032	NUTRÓLOGO	1	0	*	1	R\$ 5.139,80	24 horas	Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Medicina, reconhecido pelo Ministério da Educação e Certificado de conclusão de residência médica em Nutrologia em Programa Credenciado junto à Comissão Nacional de Residência Médica ou Título de Especialista em Nutrologia, reconhecido pela Associação Médica Brasileira e registrado no Conselho Regional de Medicina inclusive da especialidade médica exigida.	Estatutário	R\$ 120,00
033	GERIATRA	1	0	*	1	R\$ 5.139,80	24 horas	Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Medicina, reconhecido pelo Ministério da Educação e Certificado de conclusão de residência médica em Geriatria em Programa Credenciado junto à Comissão Nacional de Residência Médica ou Título de Especialista em Geriatria, reconhecido pela Associação Médica Brasileira e registrado no Conselho Regional de Medicina inclusive da especialidade médica exigida.	Estatutário	R\$ 120,00
034	RADIOLOGISTA	2	0	*	2	R\$ 5.139,80	24 horas	Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Medicina, reconhecido pelo Ministério da Educação e Certificado de conclusão de residência médica em Radiologia em Programa Credenciado junto à Comissão Nacional de Residência Médica ou Título de Especialista em Radiologia, reconhecido pela Associação Médica Brasileira e registrado no Conselho Regional de Medicina inclusive da especialidade médica exigida.	Estatutário	R\$ 120,00
035	CIRURGIÃO PEDIÁTRICO	2	0	*	2	R\$ 5.139,80	24 horas	Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Medicina, reconhecido pelo Ministério da Educação e Certificado de conclusão de residência médica em Cirurgia Pediátrica em Programa Credenciado junto à Comissão Nacional de Residência Médica ou Título de Especialista em Cirurgia Pediátrica, reconhecido pela Associação Médica Brasileira e registrado no Conselho Regional inclusive da especialidade médica exigida.	Estatutário	R\$ 120,00
036	INTENSIVISTA PEDIÁTRICO	1	0	*	1	R\$ 5.139,80	24 horas	Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Medicina, reconhecido pelo Ministério da Educação e Certificado de conclusão de residência médica em Medicina Intensiva Pediátrica em Programa Credenciado junto à Comissão Nacional de Residência Médica ou Título de Especialista em Medicina Intensiva Pediátrica, reconhecido pela Associação Médica Brasileira e registrado no Conselho Regional de Medicina inclusive da especialidade médica exigida.	Estatutário	R\$ 120,00
037	ANESTESIOLOGISTA	6	1	1	4	R\$ 5.139,80	24 horas	Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Medicina, reconhecido pelo Ministério da Educação e Certificado de conclusão de residência médica em Anestesiologia em Programa Credenciado junto à Comissão Nacional de Residência Médica ou Título de Especialista em Anestesiologia, reconhecido pela Associação Médica Brasileira e registrado no Conselho Regional de Medicina inclusive da especialidade médica exigida.	Estatutário	R\$ 120,00
038	PEDIATRA	1	0	*	1	R\$ 5.139,80	24 horas	Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Medicina, reconhecido pelo Ministério da Educação e Certificado de conclusão de residência médica em Pediatria em Programa Credenciado junto à Comissão Nacional de Residência Médica ou Título de Especialista em Pediatria, reconhecido pela Associação Médica Brasileira e registrado no Conselho Regional de Medicina inclusive da especialidade médica exigida.	Estatutário	R\$ 120,00
039	CIRURGIÃO GERAL	1	0	*	1	R\$ 5.139,80	24 horas	Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Medicina, reconhecido pelo Ministério da Educação e Certificado de conclusão de residência médica em Cirurgia Geral em Programa Credenciado junto à Comissão Nacional de Residência Médica ou Título de Especialista em Cirurgia Geral, reconhecido pela Associação Médica Brasileira e registrado no Conselho Regional de Medicina inclusive da especialidade médica exigida.	Estatutário	R\$ 120,00
040	GINECO- OBSTETRA	1	0	*	1	R\$ 5.139,80	24 horas	Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Medicina, reconhecido pelo Ministério da Educação e Certificado de conclusão de residência médica em Ginecologia e Obstetrícia em Programa Credenciado junto à Comissão Nacional de Residência Médica ou Título de Especialista em Ginecologia e Obstetrícia, reconhecido pela Associação Médica Brasileira e registrado no Conselho Regional de Medicina inclusive da especialidade médica exigida.	Estatutário	R\$ 120,00
041	NEONATOLOGISTA	1	0	*	1	R\$ 5.139,80	24 horas	Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Medicina, reconhecido pelo Ministério da Educação e Certificado de conclusão de residência médica em Neonatologia em Programa Credenciado junto à Comissão Nacional de Residência Médica ou Título de Especialista em Neonatologia, reconhecido pela Associação Médica Brasileira e registro profissional no Conselho Regional de Medicina inclusive da especialidade médica exigida.	Estatutário	R\$ 120,00
042	PSIQUIATRA	1	0	*	1	R\$ 5.139,80	24 horas	Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Medicina, reconhecido pelo Ministério da Educação e Certificado de conclusão de residência médica em Psiquiatria em Programa Credenciado junto à Comissão Nacional de Residência Médica ou Título de Especialista em Psiquiatria, reconhecido pela Associação Médica Brasileira e registrado no Conselho Regional de Medicina inclusive da especialidade médica exigida.	Estatutário	R\$ 120,00
043	UROLOGISTA	1	0	*	1	R\$ 5.139,80	24 horas	Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Medicina, reconhecido pelo Ministério da Educação e Certificado de conclusão de residência médica em Urologia em Programa Credenciado junto à Comissão Nacional de Residência Médica ou Título de Especialista em Urologia, reconhecido pela Associação Médica Brasileira e registrado no Conselho Regional de Medicina inclusive da especialidade médica exigida.	Estatutário	R\$ 120,00
044	OTORRINOLARINGOLOGISTA	1	0	*	1	R\$ 5.139,80	24 horas	Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Medicina, reconhecido pelo Ministério da Educação e Certificado de conclusão de residência médica em Otorrinolaringologia em Programa Credenciado junto à Comissão Nacional de Residência Médica ou Título de Especialista em Otorrinolaringologia, reconhecido pela Associação Médica Brasileira e registrado no Conselho Regional de Medicina inclusive da especialidade médica exigida.	Estatutário	R\$ 120,00

ITEM	ESPECIALIDADE	VAGAS				VENCIMENTO BASE (R\$)	JORNADA DE TRABALHO SEMANAL	ESCOLARIDADE/ PRÉ-REQUISITO	REGIME DE CONTRATAÇÃO	INSCRIÇÃO (R\$)
		TOTAL	PPP	PPD	AC					
<b>CARGO: ENFERMEIRO</b>										
045	ENFERMEIRO – 30 HORAS	1	0	*	1	R\$ 3.099,66	30 horas	Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Enfermagem, reconhecido pelo Ministério da Educação e registro profissional no Conselho Regional de Enfermagem.	Estatutário	R\$ 120,00
046	ENFERMEIRO – 24 HORAS	1	0	*	1	R\$ 2.479,73	24 horas	Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Enfermagem, reconhecido pelo Ministério da Educação e registro profissional no Conselho Regional de Enfermagem.	Estatutário	R\$ 120,00
047	ENFERMEIRO OBSTETRA	1	0	*	1	R\$ 2.479,73	24 horas	Curso Superior completo em Enfermagem reconhecido pelo Ministério da Educação e pós graduação em obstetrícia com no mínimo 360 horas e 20 partos realizados ou residência em Obstetrícia, habilitação legal para o exercício da profissão e registro no órgão de classe.	Estatutário	R\$ 120,00



ITEM	ESPECIALIDADE	VAGAS				VENCIMENTO BASE (R\$)	JORNADA DE TRABALHO SEMANAL	ESCOLARIDADE/ PRÉ-REQUISITO	REGIME DE CONTRATAÇÃO	INSCRIÇÃO (R\$)
		TOTAL	PPP	PPD	AC					
<b>CARGO: CIRURGIÃO DENTISTA</b>										
048	CIRURGIÃO DENTISTA BUCOMAXILOFACIAL	1	0	*	1	R\$ 3.058,75	24 horas	Curso superior completo em odontologia; Especialização em Cirurgia Buco-maxilofacial e Inscrição do Conselho Regional de odontologia(CRO).	Estatutário	R\$90,00
049	CIRURGIÃO DENTISTA/ ODONTOLOGIA GERAL	1	0	*	1	R\$ 3.058,75	24 horas	Curso superior completo em odontologia e habilitação legal para o exercício da profissão.	Estatutário	R\$90,00

2.7 O vencimento dos cargos/especialidades tem como base 1º de agosto de 2018; conforme Lei nº 11.134, de 17 de outubro de 2018.

- Leia-se:

ITEM	ESPECIALIDADE	VAGAS				VENCIMENTO BASE (R\$)	JORNADA DE TRABALHO SEMANAL	ESCOLARIDADE/ PRÉ-REQUISITO	REGIME DE CONTRATAÇÃO	INSCRIÇÃO (R\$)
		TOTAL	PPP	PPD	AC					
<b>CARGO: AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO</b>										
001	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	CR	0	*	0	R\$ 1.989,51	40 horas	Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de ensino médio, emitido por instituição educacional autorizada pela Secretaria Estadual de Educação.	Estatutário	R\$50,00

ITEM	ESPECIALIDADE	VAGAS				VENCIMENTO BASE (R\$)	JORNADA DE TRABALHO SEMANAL	ESCOLARIDADE/ PRÉ-REQUISITO	REGIME DE CONTRATAÇÃO	INSCRIÇÃO (R\$)
		TOTAL	PPP	PPD	AC					
<b>CARGO: TÉCNICO DE SERVIÇOS DE SAÚDE</b>										
002	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	191	38	19	134	R\$ 1.492,13	30 horas	Curso técnico de nível médio, reconhecido pelo Ministério da Educação, com habilitação legal para o exercício da profissão.	Estatutário	R\$50,00
003	TÉCNICO EM NUTRIÇÃO	2	0	*	2	R\$ 1.492,13	30 horas	Curso técnico de nível médio, reconhecido pelo Ministério da Educação, com habilitação legal para o exercício da profissão.	Estatutário	R\$50,00
004	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	1	0	*	1	R\$ 1.492,13	24 horas	Curso técnico de nível médio, reconhecido pelo Ministério da Educação, com habilitação legal para o exercício da profissão.	Estatutário	R\$50,00
005	TÉCNICO EM PATOLOGIA CLÍNICA	1	0	*	1	R\$ 1.492,13	30 horas	Curso técnico de nível médio, reconhecido pelo Ministério da Educação, com habilitação legal para o exercício da profissão.	Estatutário	R\$50,00

ITEM	ESPECIALIDADE	VAGAS				VENCIMENTO BASE (R\$)	JORNADA DE TRABALHO SEMANAL	ESCOLARIDADE/ PRÉ-REQUISITO	REGIME DE CONTRATAÇÃO	INSCRIÇÃO (R\$)
		TOTAL	PPP	PPD	AC					
<b>CARGO: TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO</b>										
006	TÉCNICO EM INFORMÁTICA	1	0	*	1	R\$ 1.989,51	40 horas	Curso Técnico completo e habilitação legal para o exercício da profissão.	Estatutário	R\$50,00
007	TÉCNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO	1	0	*	1	R\$ 1.989,51	40 horas	Curso Técnico completo e habilitação legal para o exercício da profissão.	Estatutário	R\$50,00

ITEM	ESPECIALIDADE	VAGAS				VENCIMENTO BASE (R\$)	JORNADA DE TRABALHO SEMANAL	ESCOLARIDADE/ PRÉ-REQUISITO	REGIME DE CONTRATAÇÃO	INSCRIÇÃO (R\$)
		TOTAL	PPP	PPD	AC					
<b>CARGO: ANALISTA DE POLÍTICAS PÚBLICAS</b>										
008	RECURSOS HUMANOS	1	0	*	1	R\$ 4.646,28	40 horas	Curso Superior completo em Administração ou Psicologia ou Pedagogia ou Sociologia ou Filosofia ou Direito ou Serviço Social ou Ciências Políticas, reconhecido pelo MEC e habilitação legal para o exercício da profissão.	Estatutário	R\$90,00
009	ESTATÍSTICA	1	0	*	1	R\$ 4.646,28	40 horas	Curso Superior completo de Estatística ou Matemática reconhecido pelo MEC, habilitação legal para o exercício da profissão e habilitação legal para o exercício da profissão.	Estatutário	R\$90,00
10	SEGURANÇA DO TRABALHO / RADIOPROTEÇÃO	1	0	*	1	R\$ 4.646,28	40 horas	Curso superior completo, com especialização em Radio-proteção com habilitação legal para o exercício da profissão.	Estatutário	R\$90,00

<b>CARGO: ENGENHEIRO(**)</b>										
11	ENGENHEIRO CLÍNICO	1	0	*	1	R\$ 7.665,85	40 horas	Curso Superior completo de Engenharia, Credenciado pelo MEC, com Especialização em Engenharia Clínica e experiência comprovada de no mínimo 12 meses área e habilitação legal para o exercício da profissão.	Estatutário	R\$90,00

ITEM	ESPECIALIDADE	VAGAS				VENCIMENTO BASE (R\$)	JORNADA DE TRABALHO SEMANAL	ESCOLARIDADE/ PRÉ-REQUISITO	REGIME DE CONTRATAÇÃO	INSCRIÇÃO (R\$)
		TOTAL	PPP	PPD	AC					
<b>CARGO: TÉCNICO SUPERIOR DE SAÚDE</b>										
12	NUTRICIONISTA	1	0	*	1	R\$ 3.322,99	30 horas	Curso superior completo em Nutrição reconhecido pelo MEC com habilitação legal para o exercício da profissão.	Estatutário	R\$90,00
13	FARMACÊUTICO	1	0	*	1	R\$ 3.322,99	30 horas	Curso superior completo em Farmácia reconhecido pelo MEC e habilitação legal para o exercício da profissão.	Estatutário	R\$90,00
14	FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO	1	0	*	1	R\$ 3.322,99	30 horas	Curso superior completo em Bioquímica reconhecido pelo MEC e habilitação legal para o exercício da profissão.	Estatutário	R\$90,00
15	FONOAUDIÓLOGO	1	0	*	1	R\$ 3.322,99	30 horas	Curso superior completo em Fonoaudiologia reconhecido pelo MEC e habilitação legal para o exercício da profissão.	Estatutário	R\$90,00
16	FISIOTERAPEUTA RESPIRATÓRIO - 30 HORAS	1	0	*	1	R\$ 3.322,99	30 horas	Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Fisioterapia, reconhecido pelo Ministério da Educação e Certificado de Residência Multiprofissional em Saúde ou em Área Profissional de Saúde em Fisioterapia/ ênfase em Terapia Intensiva, Urgência e Emergência ou Urgência/Trauma ou Saúde da Criança, emitido por Programa de Residência Multiprofissional em Saúde ou em Área Profissional de Saúde Credenciado junto à Comissão Nacional de Residência Multiprofissional em Saúde ou Título de Especialização (carga horária mínima de 360h) em Fisioterapia Respiratória emitido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação ou Título de Especialista em Fisioterapia Respiratória reconhecido pelo Conselho Federal de Fisioterapia e de Terapia Ocupacional e registro profissional no Conselho Federal de Fisioterapia e de Terapia Ocupacional.	Estatutário	R\$90,00
17	FISIOTERAPEUTA RESPIRATÓRIO - 24 HORAS	1	0	*	1	R\$ 2.658,39	24 horas	Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Fisioterapia, reconhecido pelo Ministério da Educação e Certificado de Residência Multiprofissional em Saúde ou em Área Profissional de Saúde em Fisioterapia/ ênfase em Terapia Intensiva, Urgência e Emergência ou Urgência/Trauma ou Saúde da Criança, emitido por Programa de Residência Multiprofissional em Saúde ou em Área Profissional de Saúde Credenciado junto à Comissão Nacional de Residência Multiprofissional em Saúde ou Título de Especialização (carga horária mínima de 360h) em Fisioterapia Respiratória emitido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação ou Título de Especialista em Fisioterapia Respiratória reconhecido pelo Conselho Federal de Fisioterapia e de Terapia Ocupacional e registro profissional no Conselho Federal de Fisioterapia e de Terapia Ocupacional.	Estatutário	R\$90,00
18	ASSISTENTE SOCIAL	1	0	*	1	R\$ 3.322,99	30 horas	Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Serviço Social, reconhecido pelo Ministério da Educação e registro profissional no Conselho Regional de Serviço Social.	Estatutário	R\$90,00
19	TERAPEUTA OCUPACIONAL	1	0	*	1	R\$ 3.322,99	30 horas	Curso Superior completo em Terapia Ocupacional reconhecido pelo MEC, habilitação legal para o exercício da profissão e registro no órgão de classe.	Estatutário	R\$90,00



020	PSICÓLOGO	1	0	*	1	R\$ 3.322,99	30 horas	Curso Superior completo em Psicologia reconhecido pelo MEC, habilitação legal para o exercício da profissão e registro no órgão de classe.	Estatutário	R\$90,00
-----	-----------	---	---	---	---	--------------	----------	--	-------------	----------

ITEM	ESPECIALIDADE	VAGAS				VENCIMENTO BASE (R\$)	JORNADA DE TRABALHO SEMANAL	ESCOLARIDADE/ PRÉ-REQUISITO	REGIME DE CONTRATAÇÃO	INSCRIÇÃO (R\$)
		TOTAL	PPP	PPD	AC					
<b>CARGO: MÉDICO</b>										
021	MEDICO DO TRABALHO	1	0	*	1	R\$ 5.510,12	24 horas	Curso Superior completo em Medicina reconhecido pelo MEC e Residência Médica em Medicina do Trabalho reconhecida pelo MEC ou Título de Especialista em Medicina do Trabalho emitido pela AMB, habilitação legal para o exercício da profissão e registro no órgão de classe.	Estatutário	R\$ 120,00
022	CIRURGIÃO VASCULAR	1	0	*	1	R\$ 5.510,12	24 horas	Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Medicina, reconhecido pelo Ministério da Educação e Certificado de conclusão de residência médica em Cirurgia Vascular em Programa Credenciado junto à Comissão Nacional de Residência Médica ou Título de Especialista em Cirurgia Vascular, reconhecido pela Associação Médica Brasileira e registro profissional no Conselho Regional de Medicina inclusive da especialidade médica exigida.	Estatutário	R\$ 120,00
023	ENDOSCOPISTA	1	0	*	1	R\$ 5.510,12	24 horas	Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Medicina, reconhecido pelo Ministério da Educação e Certificado de conclusão de residência médica em Endoscopia ou Cirurgia do Aparelho Digestivo ou Coloproctologia ou Gastroenterologia, todos com área de atuação em Endoscopia Digestiva, em Programa Credenciado junto à Comissão Nacional de Residência Médica ou Título de Especialista em Endoscopia ou Cirurgia do Aparelho Digestivo ou Coloproctologia ou Cirurgia Geral ou Gastroenterologia, todos com área de atuação em Endoscopia Digestiva, reconhecido pela Associação Médica Brasileira e registrado no Conselho Regional de Medicina inclusive da especialidade médica exigida.	Estatutário	R\$ 120,00
024	INTENSIVISTA	18	4	2	12	R\$ 5.510,12	24 horas	Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Medicina, reconhecido pelo Ministério da Educação e Certificado de conclusão de residência médica em Medicina Intensiva ou Clínica Médica ou Cirurgia Geral ou Anestesiologia em Programa Credenciado junto à Comissão Nacional de Residência Médica ou Título de Especialista em Medicina Intensiva ou Clínica Médica ou Cirurgia Geral ou Anestesiologia, reconhecido pela Associação Médica Brasileira e registrado no Conselho Regional de Medicina inclusive da especialidade médica exigida.	Estatutário	R\$ 120,00
025	NEUROPEDIATRA	1	0	*	1	R\$ 5.510,12	24 horas	Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em medicina, reconhecido pelo Ministério da Educação e Certificado de conclusão de residência médica em Neurologia Pediátrica em Programa Credenciado junto à Comissão Nacional de Residência Médica ou Título de Especialista em Neurologia Pediátrica, reconhecido pela Associação Médica Brasileira e registrado no Conselho Regional de Medicina inclusive da especialidade médica exigida.	Estatutário	R\$ 120,00
026	ECOGRAFISTA	1	0	*	1	R\$ 5.510,12	24 horas	Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em medicina, reconhecido pelo Ministério da Educação e Certificado de conclusão de residência médica em cardiologia mais certificado de atuação em Ecocardiografia em Programa Credenciado junto à Comissão Nacional de Residência Médica ou Título de Especialista em cardiologia mais certificado de atuação em Ecocardiografia reconhecido pela Associação Médica Brasileira e registrado no Conselho Regional de Medicina inclusive da especialidade médica exigida.	Estatutário	R\$ 120,00
027	HEMATOLOGISTA	1	0	*	1	R\$ 5.510,12	24 horas	Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em medicina, reconhecido pelo Ministério da Educação e Certificado de conclusão de residência médica em Hematologia e Hemoterapia em Programa Credenciado junto à Comissão Nacional de Residência Médica ou Título de Especialista em Hematologia e Hemoterapia, reconhecido pela Associação Médica Brasileira e registrado no Conselho Regional de Medicina inclusive da especialidade médica exigida.	Estatutário	R\$ 120,00
028	NEUROCIRURGIÃO	3	1	0	2	R\$ 5.510,12	24 horas	Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Medicina, reconhecido pelo Ministério da Educação e Certificado de conclusão de residência médica em Neurocirurgia em Programa Credenciado junto à Comissão Nacional de Residência Médica ou Título de Especialista em Neurocirurgia, reconhecido pela Associação Médica Brasileira e registro profissional no Conselho Regional de Medicina inclusive da especialidade médica exigida.	Estatutário	R\$ 120,00
029	NEUROLOGISTA	5	1	1	3	R\$ 5.510,12	24 horas	Curso superior completo de Medicina com especialização na área correspondente e registro no CRM Curso Superior completo em Medicina reconhecido pelo MEC e Residência Médica concluída em Neurologia reconhecida pelo MEC ou Título de Especialista em Neurologia com carga horária mínima de 360 horas e registro profissional no Conselho Regional de Medicina inclusive da especialidade médica exigida.	Estatutário	R\$ 120,00
030	ORTOPEDISTA	09	2	1	6	R\$ 5.510,12	24 horas	Curso superior completo de Medicina reconhecido pelo MEC e Residência Médica em Ortopedia reconhecida pelo MEC ou Título de Especialista em Ortopedia emitido pela Sociedade Brasileira de Ortopedia e Traumatologia – SBOT/AMB, registro profissional no Conselho Regional de Medicina inclusive da especialidade médica exigida.	Estatutário	R\$ 120,00
031	CLINICO GERAL	46	09	5	32	R\$ 5.510,12	24 horas	Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Medicina, reconhecido pelo Ministério da Educação e Certificado de conclusão de residência médica em Clínica Médica ou em Medicina de Emergência, em Programa Credenciado junto à Comissão Nacional de Residência Médica ou Título de Especialista em Clínica Médica ou em Medicina de Emergência, reconhecido pela Associação Médica Brasileira e registrado no Conselho Regional de Medicina inclusive da especialidade médica exigida.	Estatutário	R\$ 120,00
032	NUTRÓLOGO	1	0	*	1	R\$ 5.510,12	24 horas	Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Medicina, reconhecido pelo Ministério da Educação e Certificado de conclusão de residência médica em Nutrologia em Programa Credenciado junto à Comissão Nacional de Residência Médica ou Título de Especialista em Nutrologia, reconhecido pela Associação Médica Brasileira e registrado no Conselho Regional de Medicina inclusive da especialidade médica exigida.	Estatutário	R\$ 120,00
033	GERIATRA	1	0	*	1	R\$ 5.510,12	24 horas	Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Medicina, reconhecido pelo Ministério da Educação e Certificado de conclusão de residência médica em Geriatria em Programa Credenciado junto à Comissão Nacional de Residência Médica ou Título de Especialista em Geriatria, reconhecido pela Associação Médica Brasileira e registrado no Conselho Regional de Medicina inclusive da especialidade médica exigida.	Estatutário	R\$ 120,00
034	RADIOLOGISTA	2	0	*	2	R\$ 5.510,12	24 horas	Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Medicina, reconhecido pelo Ministério da Educação e Certificado de conclusão de residência médica em Radiologia em Programa Credenciado junto à Comissão Nacional de Residência Médica ou Título de Especialista em Radiologia, reconhecido pela Associação Médica Brasileira e registrado no Conselho Regional de Medicina inclusive da especialidade médica exigida.	Estatutário	R\$ 120,00
035	CIRURGIÃO PEDIÁTRICO	2	0	*	2	R\$ 5.510,12	24 horas	Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Medicina, reconhecido pelo Ministério da Educação e Certificado de conclusão de residência médica em Cirurgia Pediátrica em Programa Credenciado junto à Comissão Nacional de Residência Médica ou Título de Especialista em Cirurgia Pediátrica, reconhecido pela Associação Médica Brasileira e registrado no Conselho Regional inclusive da especialidade médica exigida.	Estatutário	R\$ 120,00



036	INTENSIVISTA PEDIÁTRICO	1	0	*	1	R\$ 5.510,12	24 horas	Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Medicina, reconhecido pelo Ministério da Educação e Certificado de conclusão de residência médica em Medicina Intensiva Pediátrica em Programa Credenciado junto à Comissão Nacional de Residência Médica ou Título de Especialista em Medicina Intensiva Pediátrica, reconhecido pela Associação Médica Brasileira e registrado no Conselho Regional de Medicina inclusive da especialidade médica exigida.	Estatutário	R\$ 120,00
037	ANESTESIOLOGISTA	6	1	1	4	R\$ 5.510,12	24 horas	Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Medicina, reconhecido pelo Ministério da Educação e Certificado de conclusão de residência médica em Anestesiologia em Programa Credenciado junto à Comissão Nacional de Residência Médica ou Título de Especialista em Anestesiologia, reconhecido pela Associação Médica Brasileira e registrado no Conselho Regional de Medicina inclusive da especialidade médica exigida.	Estatutário	R\$ 120,00
038	PEDIATRA	1	0	*	1	R\$ 5.510,12	24 horas	Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Medicina, reconhecido pelo Ministério da Educação e Certificado de conclusão de residência médica em Pediatria em Programa Credenciado junto à Comissão Nacional de Residência Médica ou Título de Especialista em Pediatria, reconhecido pela Associação Médica Brasileira e registrado no Conselho Regional de Medicina inclusive da especialidade médica exigida.	Estatutário	R\$ 120,00
039	CIRURGIÃO GERAL	1	0	*	1	R\$ 5.510,12	24 horas	Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Medicina, reconhecido pelo Ministério da Educação e Certificado de conclusão de residência médica em Cirurgia Geral em Programa Credenciado junto à Comissão Nacional de Residência Médica ou Título de Especialista em Cirurgia Geral, reconhecido pela Associação Médica Brasileira e registrado no Conselho Regional de Medicina inclusive da especialidade médica exigida.	Estatutário	R\$ 120,00
040	GINECO- OBSTETRA	1	0	*	1	R\$ 5.510,12	24 horas	Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Medicina, reconhecido pelo Ministério da Educação e Certificado de conclusão de residência médica em Ginecologia e Obstetrícia em Programa Credenciado junto à Comissão Nacional de Residência Médica ou Título de Especialista em Ginecologia e Obstetrícia, reconhecido pela Associação Médica Brasileira e registrado no Conselho Regional de Medicina inclusive da especialidade médica exigida.	Estatutário	R\$ 120,00
041	NEONATOLOGISTA	1	0	*	1	R\$ 5.510,12	24 horas	Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Medicina, reconhecido pelo Ministério da Educação e Certificado de conclusão de residência médica em Neonatologia em Programa Credenciado junto à Comissão Nacional de Residência Médica ou Título de Especialista em Neonatologia, reconhecido pela Associação Médica Brasileira e registro profissional no Conselho Regional de Medicina inclusive da especialidade médica exigida.	Estatutário	R\$ 120,00
042	PSIQUIATRA	1	0	*	1	R\$ 5.510,12	24 horas	Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Medicina, reconhecido pelo Ministério da Educação e Certificado de conclusão de residência médica em Psiquiatria em Programa Credenciado junto à Comissão Nacional de Residência Médica ou Título de Especialista em Psiquiatria, reconhecido pela Associação Médica Brasileira e registrado no Conselho Regional de Medicina inclusive da especialidade médica exigida.	Estatutário	R\$ 120,00
043	UROLOGISTA	1	0	*	1	R\$ 5.510,12	24 horas	Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Medicina, reconhecido pelo Ministério da Educação e Certificado de conclusão de residência médica em Urologia em Programa Credenciado junto à Comissão Nacional de Residência Médica ou Título de Especialista em Urologia, reconhecido pela Associação Médica Brasileira e registrado no Conselho Regional de Medicina inclusive da especialidade médica exigida.	Estatutário	R\$ 120,00
044	OTORRINOLARINGOLOGISTA	1	0	*	1	R\$ 5.510,12	24 horas	Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Medicina, reconhecido pelo Ministério da Educação e Certificado de conclusão de residência médica em Otorrinolaringologia em Programa Credenciado junto à Comissão Nacional de Residência Médica ou Título de Especialista em Otorrinolaringologia, reconhecido pela Associação Médica Brasileira e registrado no Conselho Regional de Medicina inclusive da especialidade médica exigida.	Estatutário	R\$ 120,00



ITEM	ESPECIALIDADE	VAGAS				VENCIMENTO BASE (R\$)	JORNADA DE TRABALHO SEMANAL	ESCOLARIDADE/ PRÉ-REQUISITO	REGIME DE CONTRATAÇÃO	INSCRIÇÃO (R\$)
		TOTAL	PPP	PPD	AC					
<b>CARGO: ENFERMEIRO</b>										
045	ENFERMEIRO – 30 HORAS	1	0	*	1	R\$ 3.322,99	30 horas	Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Enfermagem, reconhecido pelo Ministério da Educação e registro profissional no Conselho Regional de Enfermagem.	Estatutário	R\$ 120,00
046	ENFERMEIRO – 24 HORAS	1	0	*	1	R\$ 2.658,39	24 horas	Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Enfermagem, reconhecido pelo Ministério da Educação e registro profissional no Conselho Regional de Enfermagem.	Estatutário	R\$ 120,00
047	ENFERMEIRO OBSTETRA	1	0	*	1	R\$ 2.658,39	24 horas	Curso Superior completo em Enfermagem reconhecido pelo Ministério da Educação e pós graduação em obstetrícia com no mínimo 360 horas e 20 partos realizados ou residência em Obstetrícia, habilitação legal para o exercício da profissão e registro no órgão de classe.	Estatutário	R\$ 120,00

ITEM	ESPECIALIDADE	VAGAS				VENCIMENTO BASE (R\$)	JORNADA DE TRABALHO SEMANAL	ESCOLARIDADE/ PRÉ-REQUISITO	REGIME DE CONTRATAÇÃO	INSCRIÇÃO (R\$)
		TOTAL	PPP	PPD	AC					
<b>CARGO: CIRURGIÃO DENTISTA</b>										
048	CIRURGIÃO DENTISTA BUCOMAXILOFACIAL	1	0	*	1	R\$ 3.279,13	24 horas	Curso superior completo em odontologia; Especialização em Cirurgia Buco-maxilofacial e Inscrição do Conselho Regional de odontologia (CRO).	Estatutário	R\$90,00
049	CIRURGIÃO DENTISTA/ ODONTOLOGIA GERAL	1	0	*	1	R\$ 3.279,13	24 horas	Curso superior completo em odontologia e habilitação legal para o exercício da profissão.	Estatutário	R\$90,00

\*\* A Lei Municipal nº 11.224, de 19 de março de 2020 extinguiu o cargo de Analista de Políticas Públicas/Engenheiro Clínico e criou o cargo de Engenheiro/Engenheiro Clínico.

2.7 O vencimento dos cargos/especialidades tem como base a Lei Municipal nº 11.224, de 19 de março de 2020.

No Item 3- DAS INSCRIÇÕES

- Onde-se lê:

3.1 — As inscrições poderão ser realizadas a partir de 07/01/2020 até 10/02/2020 às 23h59, horário de Brasília.

3.5 Para realização da inscrição online o candidato deverá acessar o site [www.dedalusconcursos.com.br](http://www.dedalusconcursos.com.br) no período de inscrição, e seguir os seguintes procedimentos:

- Acessar a aba “Concursos Públicos / Processos Seletivos”;
- No item “Abertos para inscrição” clicar no Edital desejado;
- Clicar no link Área do Candidato ou Realizar Inscrição;
- Inserir o CPF, este é imprescindível para efetuar a inscrição;
- Fazer o cadastro se for primeiro acesso, caso este já seja cadastrado somente realizar o login e realizar a inscrição;
- Preencher integralmente o Requerimento de Inscrição, conferir atentamente os dados informados, seguindo as instruções;
- Caso se enquadre no item 7 “Da Participação de Candidato Portador de Deficiência” o mesmo deverá assinalar o campo adequado no ato da inscrição, devendo declarar expressamente a sua deficiência e seguir os procedimentos descritos no respectivo item, caso se enquadre em um deles;

h) Imprimir o Boleto Bancário referente à inscrição e efetuar o pagamento até 13/02/2020, respeitando o horário das instituições bancárias.

3.7 Não será aceito pagamento do valor da taxa de inscrição por depósito em caixa eletrônico, transferência, DOC, ordem de pagamento ou depósito comum em conta corrente, condicional ou fora do período das inscrições ou por qualquer outro meio que não os especificados neste Edital.

3.19 O requerimento de inscrição com isenção de pagamento de que trata o subitem 3.17 somente será realizado via internet, do dia 07/01/2020 até o dia 09/01/2020 no ato da inscrição.

- Leia-se:

3.1 As novas inscrições poderão ser realizadas a partir de 03/03/2021 até 06/04/2021 às 23h59, horário de Brasília.

3.1.1 Candidatos com a inscrição indeferida poderão realizar uma nova inscrição;

3.1.2 Para os candidatos que já possuem uma inscrição deferida não é necessário efetuar uma nova inscrição.

3.5 Para realização da inscrição online o candidato deverá acessar o site [www.dedalusconcursos.com.br](http://www.dedalusconcursos.com.br) no período de inscrição, e seguir os seguintes procedimentos:

- Acessar a aba "Concursos Públicos / Processos Seletivos";
- No item "Abertos para inscrição" clicar no Edital desejado;
- Inserir o CPF, este é imprescindível para efetuar a inscrição;
- Fazer o cadastro se for primeiro acesso, caso este já seja cadastrado somente realizar o login e realizar a inscrição;
- Preencher integralmente o Requerimento de Inscrição, conferir atentamente os dados informados, seguindo as instruções;
- Caso se enquadre no item 7 "Da Participação de Candidato Portador de Deficiência" o mesmo deverá assinalar o campo adequado no ato da inscrição, devendo declarar expressamente a sua deficiência e seguir os procedimentos descritos no respectivo item, caso se enquadre em um deles;
- Imprimir o Boleto Bancário referente à inscrição e efetuar o pagamento até 09/04/2021, respeitando o horário das instituições bancárias.

3.7 Não será aceito pagamento do valor da taxa de inscrição por depósito em caixa eletrônico, transferência, DOC, TED, PIX ordem de pagamento ou depósito comum em conta corrente, condicional ou fora do período das inscrições ou por qualquer outro meio que não os especificados neste Edital.

3.19 O requerimento de inscrição com isenção de pagamento de que trata o subitem 3.17 somente será realizado via internet, do dia 07/01/2020 até o dia 09/01/2020 e do dia 03/03/2021 até o dia 05/03/2021 no ato da inscrição.

No Anexo I- DAS ATRIBUIÇÕES

- Onde-se lê:

ANALISTA DE POLÍTICAS PÚBLICAS

ENGENHEIRO CLÍNICO:

• Engenheiro Clínico: projetar, calcular, orçar, dirigir, especificar e fiscalizar as obras de manutenção e expansão do HOB; realizar vistorias, elaborar laudos de avaliação de imóveis e emitir pareceres; prestar assistência às obras em execução no tocante à mão-de-obra e ao fornecimento do material; fazer contatos com fornecedores sobre orçamento, preços e prazos de entrega; elaborar estimativas de custos; manter sob estrito controle o funcionamento das instalações elétricas e hidráulicas, visando preservar a segurança do prédio do HOB; orientar a comissão de licitação na elaboração de editais para a aquisição de equipamentos e contratação de serviços externos, analisando as cláusulas, especificações e garantias para resguardar os direitos do HOB; responder tecnicamente pelo trabalho perante o Conselho Profissional da classe.

- Leia-se:

ENGENHEIRO

ENGENHEIRO CLÍNICO:

• Engenheiro Clínico: projetar, calcular, orçar, dirigir, especificar e fiscalizar as obras de manutenção e expansão do HOB; realizar vistorias, elaborar laudos de avaliação de imóveis e emitir pareceres; prestar assistência às obras em execução no tocante à mão-de-obra e ao fornecimento do material; fazer contatos com fornecedores sobre orçamento, preços e prazos de entrega; elaborar estimativas de custos; manter sob estrito controle o funcionamento das instalações elétricas e hidráulicas, visando preservar a segurança do prédio do HOB; orientar a comissão de licitação na elaboração de editais para a aquisição de equipamentos e contratação de serviços externos, analisando as cláusulas, especificações e garantias para resguardar os direitos do HOB; responder tecnicamente pelo trabalho perante o Conselho Profissional da classe.

No Anexo IV- CRONOGRAMA PREVISTO

- Onde-se lê:

ITEM	ATIVIDADE	DATA
3	Divulgação da Lista de Isenções Deferidas - CadÚnico	15/01/2020
4	Término das Inscrições	10/02/2020
5	Divulgação da Lista Provisória de Inscrições Deferidas - Ampla Concorrência	17/02/2020
6	Divulgação da Lista Provisória de Inscrições Deferidas - PPD (Pessoas Portadoras de Deficiência)	17/02/2020
7	Divulgação da Lista Provisória de Deferimento da Autodeclaração PPP (Pessoas Pretas ou Pardas)	17/02/2020
8	Divulgação da lista de Homologação das Inscrições Deferidas e Convocação para a Prova Objetiva, com locais e horários no mural de avisos do HOSPITAL METROPOLITANO ODILON BEHRENS - HOB / MG, no Diário Oficial do Município - DOM e no endereço eletrônico <a href="http://www.dedalusconcursos.com.br">www.dedalusconcursos.com.br</a>	17/03/2020
9	<b>Realização das Provas Objetivas (datas previstas)</b>	<b>29/03/2020</b>
10	Edital de Divulgação do Gabarito Preliminar da Prova Objetiva no endereço eletrônico <a href="http://www.dedalusconcursos.com.br">www.dedalusconcursos.com.br</a>	30/03/2020
11	Edital de Divulgação da Lista Provisória de Classificação Geral de Ampla Concorrência, PPD e PPP	22/04/2020
12	Edital de Divulgação da Lista Provisória de Classificação Geral de Ampla Concorrência, PPD e PPP - Pós Recurso	28/04/2020
13	Edital de Convocação para Avaliação e Comprovação da Autodeclaração PPP	28/04/2020
14	Resultado Provisório da Avaliação e Comprovação da Autodeclaração PPP	12/05/2020
15	Resultado da Avaliação e Comprovação da Autodeclaração PPP - Pós Recurso	19/05/2020
16	Edital de Divulgação do Resultado Final para fins de Homologação em ordem alfabética no Diário Oficial do Município - DOM e no endereço eletrônico <a href="http://www.dedalusconcursos.com.br">www.dedalusconcursos.com.br</a>	26/05/2020
17	<b>Homologação do Concurso Público</b>	<b>26/05/2020</b>

- Leia-se:

ITEM	ATIVIDADE	DATA
2.1	Suspensão do Concurso - Portaria HOB nº 037/2020, publicada no DOM em 19/03/2020	19/03/2020 a 02/03/2021
3	<b>Reabertura das inscrições</b>	<b>03/03/2021</b>
4	Divulgação da Lista de Isenções Deferidas - CadÚnico	15/01/2020 10/03/2021
5	<b>Término das Inscrições</b>	<b>06/04/2021</b>
6	Prazo máximo para pagamento da Inscrição	09/04/2021
7	Divulgação da Lista Provisória de Inscrições Deferidas - Ampla Concorrência	15/04/2021
8	Divulgação da Lista Provisória de Inscrições Deferidas - PPD (Pessoas Portadoras de Deficiência)	15/04/2021
7	Divulgação da Lista Provisória de Deferimento da Autodeclaração PPP (Pessoas Pretas ou Pardas)	15/04/2021
8	Divulgação da lista de Homologação das Inscrições Deferidas e Convocação para a Prova Objetiva, com locais e horários no mural de avisos do HOSPITAL METROPOLITANO ODILON BEHRENS - HOB / MG, no Diário Oficial do Município - DOM e no endereço eletrônico <a href="http://www.dedalusconcursos.com.br">www.dedalusconcursos.com.br</a>	22/04/2021
9	<b>Realização das Provas Objetivas (datas previstas)</b>	<b>02/05/2021 16/05/2021</b>
10	Divulgação do Gabarito Preliminar da Prova Objetiva no endereço eletrônico <a href="http://www.dedalusconcursos.com.br">www.dedalusconcursos.com.br</a>	03/05/2021 17/05/2021
11	Divulgação do Gabarito Oficial (pós- recurso) da Prova Objetiva no endereço eletrônico <a href="http://www.dedalusconcursos.com.br">www.dedalusconcursos.com.br</a>	25/05/2021
12	Divulgação da Lista Provisória de Classificação Geral de Ampla Concorrência, PPD e PPP	25/05/2021
13	Divulgação da Lista Provisória de Classificação Geral de Ampla Concorrência, PPD e PPP - Pós Recurso	01/06/2021
14	Convocação para Avaliação e Comprovação da Autodeclaração PPP	01/06/2021
15	Resultado Provisório da Avaliação e Comprovação da Autodeclaração PPP	15/06/2021
16	Resultado da Avaliação e Comprovação da Autodeclaração PPP - Pós Recurso	22/06/2021
17	Edital de Divulgação do Resultado Final para fins de Homologação em ordem alfabética no Diário Oficial do Município - DOM e no endereço eletrônico <a href="http://www.dedalusconcursos.com.br">www.dedalusconcursos.com.br</a>	29/06/2021
18	<b>Homologação do Concurso Público</b>	<b>29/06/2021</b>

Belo Horizonte, 02 de março de 2021

Daniilo Borges Matias  
Superintendente  
Hospital Metropolitano Odilon Behrens

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E PREVENÇÃO

### EXTRATO

Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Termo de Cooperação Técnica.

Processo: 01-095.170/16-03

Município: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Segurança e Prevenção e Companhia de Saneamento de Minas Gerais - COPASA MG.

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência contratual, a alteração da cláusula da Fiscalização e inclusão das cláusulas "DO RESPEITO AO CÓDIGO DE CONDUTA ÉTICA DA COPASA MG", "DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS" e "DO ACESSO À INFORMAÇÃO E SUA DIVULGAÇÃO".

Prazo: 24 meses, a partir do dia 27 de dezembro de 2020.

Assinatura: 23/12/2020.

Belo Horizonte, 01 de março de 2021

Lidiane Ferraz de Brito Drumond  
Diretoria de Planejamento, Gestão e Finanças

## CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

### DESPACHO

PROCESSO Nº 08-000.112-19-00

AGENTE PÚBLICO: ANTÔNIO NUNES MOREIRA - BM 93.621-2

PROCURADOR(A): MARCOS AURÉLIO ROCHA PEREIRA DORNELAS - OAB/MG: 167.926

O Subcontrolador de Correição, no exercício de suas atribuições e nos termos do art. 247, da Lei Municipal nº 7.169/96, alterada pela Lei Municipal nº 10.700/14, DECLARA EXTINTA A PUNIBILIDADE por ter o beneficiário do Processo em epígrafe cumprido as condições estabelecidas na Suspensão do Processo Disciplinar - SUSPAD, durante seu prazo de duração, conforme despacho constante nos autos.

PROCESSO Nº 08-000.158-18-11

AGENTE PÚBLICO: ALINE DE LIMA SILVA MAIA - BM: 113.624-9

PROCURADOR(A): JUAREZ DE OLIVEIRA LIMA JÚNIOR - OAB/MG: 115.181

O Subcontrolador de Correição, no exercício de suas atribuições e nos termos do art.

247, da Lei Municipal nº 7.169/96, alterada pela Lei Municipal nº 10.700/14, DECLARA EXTINTA A PUNIBILIDADE por ter o beneficiário do Processo em epígrafe cumprido as condições estabelecidas na Suspensão do Processo Disciplinar - SUSPAD, durante seu prazo de duração, conforme despacho constante nos autos.

Belo Horizonte, 01 de março de 2021

Daniel Martins e Avelar  
Subcontrolador de Correição

### INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

O Subcontrolador de Correição de Belo Horizonte, no uso de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere o artigo 22 do Decreto Municipal nº 16.738/17, bem como os artigos 213 e 237, inciso I, da Lei Municipal nº 7.169/96, alterada pela Lei Municipal nº 10.700/14, RESOLVE INSTAURAR o(s) seguinte(s) Processo(s) Administrativo(s) Disciplinar(es):

- PAD nº 08-000.032-21-89 (Portaria nº 0024/21).
- PAD nº 08-000.033-21-41 (Portaria nº 0172/20).
- PAD nº 08-000.034-21-04 (Portaria nº 0178/20).
- PAD nº 08-000.035-21-77 (Portaria nº 0179/20).
- PAD nº 08-000.036-21-30 (Portaria nº 0177/20).
- PAD nº 08-000.037-21-00 (Portaria nº 0175/20).

- PAD nº 08-000.038-21-65 (Portaria nº 0176/20).
- PAD nº 08-000.039-21-28 (Portaria nº 0191/20).
- PAD nº 08-000.040-21-07 (Portaria nº 0197/20).
- PAD nº 08-000.041-21-70 (Portaria nº 0163/20).
- PAD nº 08-000.042-21-32 (Portaria nº 0025/21).

Belo Horizonte, 01 de março de 2021

Daniel Martins e Avelar  
Subcontrolador de Correição

Cidade  
limpa não é  
a que mais  
se varre.  
É a que  
menos se  
suja.